

Edital de Chamamento Público nº 004/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO *PROJETO INOVA ARRAIAL*.**

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2023– RJ

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal 3.997/2023 e demais legislações correlatas, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de organização da sociedade civil (OSC) interessada em celebrar termo de colaboração, cujo objeto é a **OPERACIONALIZAÇÃO EDUCACIONAL, ADMINISTRATIVA E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DO PROJETO INOVA ARRAIAL**.

Poderão participar deste Chamamento Público, Organização da Sociedade Civil (OSC), cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Chamamento Público; A sessão pública do presente será realizada no dia 25 de setembro de 2023 com início às 10:00, Esta sessão pública será realizada na sala do Cinema Municipal de Arraial do Cabo/RJ, localizado na Avenida da Liberdade, s/nº.

O Termo de Cooperação será gerido pelo Fundo Municipal de Educação e executado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora do presente chamamento público, na forma do presente instrumento convocatório.

O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Arraial do Cabo-RJ (<https://www.arraial.rj.gov.br/>), com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação de seu extrato em Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo/RJ, para Cadastramento dos Representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope contendo as Propostas de Plano de Trabalho e anexos;

## **1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Arraial do Cabo, por intermédio da Fundo Municipal de Educação, através da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelos demais atos normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. A presente convocação pública visa à seleção da melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, que deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho Referencial, anexo deste Edital.

1.4. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

1.5. A participação da Organização da Sociedade Civil nesta convocação pública implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

1.5.1. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto de que trata o Termo de Colaboração será a implantação física, a Operacionalização educacional e administrativa, a execução e a manutenção do Projeto denominado “INOVA ARRAIAL”, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho Referencial, visando atender aos alunos do Ensino Fundamental I e II, na modalidade de Educação em Tempo Integral (contra turno), conforme as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho Referencial (Anexo).

2.2. O Termo de Colaboração será celebrado a partir da escolha da proposta vencedora, que conterá a proposta técnica, econômica e pedagógica, selecionada nas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, elaborada pela Organização da Sociedade Civil conforme as diretrizes trazidas no presente Edital, especialmente no seu Anexo I.

2.2.1. O prazo referente à parceria que versa este Edital, firmada a partir da assinatura do Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante interesse da administração pública, por até 60 (sessenta) meses no total.

2.3. Objetivos específicos da parceria:

A) Adquirir/locar todos os bens, mobiliários, insumos e equipamentos necessários à execução do Projeto, bem como contratação de mão-de-obra e serviços;

C) Apresentação de proposta pedagógica de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como assessoramento e acompanhamento pedagógico durante toda a vigência da Parceria;

d) Realizar a gestão administrativa dos espaços, de acordo com as diretrizes apontadas no Plano de Trabalho Referencial pelo Fundo Municipal de Educação e a proposta apresentada pela OSC, devidamente aprovada pelo Fundo Municipal de Educação;

e) Realizar a administração pedagógica das atividades, bem como a execução do plano político-pedagógico apresentado e aprovado pelo Fundo Municipal de Educação;

f) Fomentar a educação integral dos alunos por meio de atividades que contribuam para promover o ensino de Novas Tecnologias e à aprendizagem educacional;

g) Apresentar indicadores de resultado semestralmente;

h) Disponibilizar sistema de Gestão do Projeto, com foco em controle e interatividade, para monitoramento e acompanhamento da evolução dos alunos nas atividades do Projeto, para referência comparativa com a evolução do rendimento do aluno nas atividades regulares. O Sistema deverá ser disponibilizado em modo de licenciamento, com possibilidade de customizações, sem custo adicional, para adequações as particularidades do Projeto em questão, conforme funcionalidades mínimas descritas no Anexo II.

2.4. O Objeto do Termo de Colaboração poderá ser suprimido, alterado ou acrescido, sem que implique em desvirtuação do objeto, mediante aditamento e/ou aprovação de no Plano de Trabalho para o período de Prorrogação. Todas as alterações devem guardar pertinência com os objetivos do Programa Inova Arraial.

### **3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução

do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

3.3. Será permitida a atuação de apenas uma organização de sociedade civil para gerir e executar o objeto dessa contratação, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração nos termos do Art. 35-A da Lei nº 13.019/2014.

#### **4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

d) possuir, no momento da apresentação de sua proposta, no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, inciso V, alínea “a”, da Lei nº 13.019, de 2014);

e) possuir experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação da Proposta de Trabalho do art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019, de 2014. Em decorrência da singularidade do Projeto em questão e por ser inovador na área, admitir-se-á a comprovação da experiência, alternativamente, do corpo técnico que será responsável pela Coordenação do Projeto, em nome da Proponente. Sendo fato, que qualquer substituição da Equipe de Coordenação, neste caso, deverá ser aprovada pelo Fundo Municipal de Educação, para verificação da expertise dos novos membros da Coordenação Técnica, sob pena de rescisão do Termo de Colaboração; e

f) possuir condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo 3 – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de instalação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de instalação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019, de 2014),

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 34, II, da Lei nº 13.019, de 2014,

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles e Relação dos Dirigentes da Entidade (art. 34, V e VI, da Lei nº 13.019/2014,) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014); atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019, de 2014); e

4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, I, da Lei nº 13.019/2014);

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, II, da Lei nº 13.019/2014);

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, inciso V, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” da Lei nº 13.019/2014);

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014); ou

g) tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

## **5. COMISSÃO DE ANÁLISE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

5.1. A Comissão de Seleção do Chamamento Público, que é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, deverá ser constituída na forma do Decreto Municipal 3.997/2023.

5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019.

5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital de acordo com o art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014.

5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialistas que não sejam membros desse colegiado.

5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 6. DA FASE DE SELEÇÃO

6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas.

**TABELA 1: DESCRIÇÃO DA ETAPA**

<b>Etapa</b>	<b>Descrição da Etapa</b>	<b>Datas</b>
1	Publicação do edital de chamamento	25/08/2023
2	Apresentação das propostas pelas OSCs	25/09/2023 a 29/09/2023
3	Análise dos projetos e escolha do vencedor	29/09/2023
4	Divulgação do resultado	02/10/2023
5	Prazo recursal	02/10/2023
6	Análise recursos	05/10/2023
7	Resultado final	06/10/2023

6.2. A falta de manifestação de interposição de recursos dentro do prazo estipulado por este edital, implicará na antecipação do prazo de homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.

6.3. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria (art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei 13.019, de 2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) – mais bem classificada- nos termos do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014.

6.3.1. **Etapa 1:** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo <https://www.arraial.rj.gov.br/>, com prazo mínimo de 30 (trinta dias) para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do mesmo.

6.4. **Etapa 2:** Envio das propostas pelas OSCs.

6.4.1. As propostas das OSCs deverão ser entregues, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, na data, local e hora fixados neste Edital, com a inscrição:

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA FINANCEIRA**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –FME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA

6.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

6.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta, isolada ou em Rede. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise.

6.4.6. Observado o disposto no item 6.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- b) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- c) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.
- d) o valor global.

6.4.6.1. A previsão de receitas e despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

6.4.6.2. A Proposta Financeira deverá conter todos os descritivos dos custos e valores unitários, bem como o cronograma de desembolso. A Proposta Financeira deverá trazer, ainda, o Valor do projeto por aluno, que servirá como referência para verificação da compatibilidade do valor apresentado com o estimado no Edital.

#### **6.4.7. DOS ENVELOPES**

As Proponentes deverão apresentar ainda, os referidos envelopes:

##### **ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA TÉCNICA (PLANO DE TRABALHO)**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA

##### **ENVELOPE Nº 03 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

RAZÃO SOCIAL DA INTERESSADA

6.4.7.1 O Envelope Nº 2 deverá conter:

I – Documentação referente à experiência da Organização ou Corpo Técnico, conforme Tabela 2;

II – Regulamentação para Realização de Despesas: Deve ser apresentada cópia do Manual de Compras que será utilizado pela OS, contendo todas as regras utilizadas para aquisição de materiais, equipamentos e contratação de serviços de pessoa jurídica, bem como Link de sua página da internet que possui este Manual. Deve acompanhar, ainda, a forma de publicização das prestações de contas e resultados assistenciais da OSC em seu sítio institucional.

III – Comprovação do Atestado de Visita dos Espaços que serão cedidos pelo Município para execução das atividades do Programa. A Participante poderá apresentar carta de declínio de tal direito, porém assumirá toada a responsabilidade administrativa e financeira, por qualquer incompatibilidade no planejamento apresentado pelo Fundo Municipal de Educação que inviabilize a fase inicial, arcando, as suas expensas, com as despesas complementares que se faça necessárias.

IV – Apresentação de Prêmios e reconhecimentos públicos (nacionais ou internacionais) pela atuação da organização na área social.

6.4.7.1.1. Os comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
- d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
- f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

6.4.7.1.2. A proposta técnica, no tocante ao Plano de Ação, apresentada pela Proponente deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

6.4.7.2 O Envelope Nº 3 deverá conter:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Proponente existe há, no mínimo, 1 (um) ano com cadastro ativo;

III – Certidão negativa (art. 205 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015) de débitos relativos a créditos tributários federais e municipais, observada a previsão da cláusula 8.2.5 deste edital;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - relação nominal do(s) Dirigente (s) da Proponente atualizada, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles,

VII - cópia de documento que comprove que a Proponente funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

VIII - declaração do representante legal da Proponente com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

IX - declaração do representante legal da Proponente sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

6.4.7.2.1. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

6.4.7.2.2. As Proponentes deverão reapresentar as certidões que se vencerem durante o certame.

6.5. **Etapa 3:** Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Permanente de Licitação analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão Permanente de Licitação, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

6.5.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2.

6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir, considerando elementos da Proposta Financeira e da Proposta Técnica:

**TABELA 2: CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>	<b>ITEM DE ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Comprovação de Experiência da Organização ou Corpo Técnico, na execução de Projeto Educacional e/ou de Fomento a Novas Tecnologias;	Documento comprobatório	I. Grau pleno de atendimento (4,0 pontos)  II. Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos)  III. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4
2	Experiência da Organização ou Equipe de Coordenação, na Gestão de Programa de Governo, por Parcerias da Lei n.º 13.019/14.	Documento comprobatório	I. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)  II. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)  III. O não	3

			atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	
3	Experiência da Organização ou Corpo Técnico, na Área Educacional	Documento comprobatório	<p>I. Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)</p> <p>II. Grau satisfatório de atendimento (1,5 pontos)</p> <p>III. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p>	3
4	Plano de Ação - Informações coerentes sobre estratégias a serem adotadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Proposta da Proponente	<p>I. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)</p> <p>II. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)</p> <p>III. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p>	3
5	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	Proposta da Proponente	I. O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0);	2

			<p>II. O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5);</p> <p>III. O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).</p> <p>Ver Observação 1</p>	
6	Prêmios e reconhecimentos públicos (nacionais ou internacionais) pela atuação da organização na área social	Documento comprobatório	Cada prêmio equivalerá a 0,5 pontos na nota final, podendo atingir no máximo 3 pontos no total da nota.	3
7	Projeto de Ação Social	Projeto	<p>I. Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)</p> <p>II. Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)</p> <p>III. O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>Ver Observação 1</p>	2

OBS 1: A atribuição de nota “zero” nos critérios de 1 a 4 implicam na eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014. A apresentação de proposta em

divergência com o valor estimado deve ser justificada e aprovada pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Secretária da Pasta, nos termos do artigo retro citado.

#### 6.5.4.1. No Item 1. Experiência Anterior, itens 1 e 3:

Este item será avaliado pela apresentação de documentos, originais/cópia, que comprovem a experiência da Organização da Sociedade Civil na execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

Para finalidade de avaliação deste critério, os documentos comprobatórios deverão ser atestados ou certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a experiência da Organização Social e/ou Coordenador (representante da Entidade na Execução), devendo conter:

- a) A identificação da pessoa jurídica emitente;
- b) O nome e o cargo do signatário;
- c) Timbre do emitente;
- d) Período de vigência do contrato;
- e) Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

#### 6.5.4.2. No Item 2: Avaliação do currículo do Responsável Técnico da gestão

Neste item, será avaliado o currículo do responsável técnico pela gestão da unidade com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq, comprovando-se também a existência de vínculo prévio à OSC e com toda a sua documentação de titulação. Ao longo do TERMO DE COLABORAÇÃO, caso a OSC substitua o responsável técnico pela gestão apresentado durante o certame para pontuação deste item, esta deverá submeter o currículo para apreciação da Comissão Técnica de Avaliação, antes da contratação do substituto. O responsável técnico pela gestão deverá ter dedicação exclusiva à OSC. O critério de pontuação da Expertise do Coordenador Geral (Responsável Técnico) seguirá a tabela a seguir.

TABELA 2

<b>Subitem</b>	<b>Pontuação máxima no subitem (pontos)</b>
1. Formação Acadêmica	4,00 (máximo)
1.1. Curso de Especialização	0,50
1.3. Mestrado em qualquer área	0,50
1.4. Mestrado em Gestão de Projetos	2,00

6.5.4.3. O item 4 será avaliado através da análise do conteúdo da PROPOSTA TÉCNICA, pela demonstração objetiva de que a Organização da Sociedade Civil tem compreensão das informações relevantes ao escopo da contratação, de acordo com as informações contidas neste Edital e seus Anexos. A Organização da Sociedade Civil deverá descrever como pretende organizar seus recursos para desenvolver as atividades administrativas e gerenciais, de acordo com a estrutura do FUNDO, objeto do certame, de forma a garantir o alcance das metas.

6.5.4.3.1. Para finalidade de avaliação deste critério será considerado essencial que o conteúdo aborde explicitamente os itens a seguir.

- **Item 3:** Apresentação da Estrutura Gerencial e da Equipe Técnica.

Dimensionamento das equipes técnicas, conforme descrito nos Anexos deste Edital, tal como o pessoal necessário para a execução plena das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.

Dimensionamento da equipe administrativa e gerencial necessário para a execução ininterrupta e plena das atividades propostas e atingimento das metas de produção e qualidade indicadas.

- **Item 4:**

Para atendimento deste item deverão ser apresentadas as Propostas Pedagógicas para cada atividade a ser ofertada, com indicativos de metas e política de aferição de resultados.

6.5.5. A pontuação máxima será de 20 pontos. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10 (dez) pontos;

b) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão através de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas aos critérios de julgamento, informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação

documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 10 (dez) pontos;

b) que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Permanente de Licitação e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento nº 1. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento listados na Tabela 2. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.6. **Etapa 4:** Após a classificação da melhor Proposta técnica (Plano de Trabalho) será aberto o Envelope de documentação, para conferência da documentação jurídica, fiscal e financeira, bem como do atendimento aos requisitos para qualificação da Proponente como OSC.

6.6.1. **Etapa 5:** Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. **Etapa 6:** Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá uma única fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos, acaso prefiram retirar cópia reprográfica.

6.7.3. Interposto recurso, a administração pública, preferencialmente por meio eletrônico, dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

6.8. **Etapa 7:** Análise dos recursos pela Comissão.

6.8.1. Havendo recursos, a Comissão os analisará em reconsideração.

6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Presidência da Comissão, com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8.6. Não havendo interposição de recursos dentro do prazo estipulado por este edital, o prazo de Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção será antecipado.

6.8. **Etapa 8:** Antes da Homologação, o processo será remetido para o Secretário de Educação para concessão da qualificação da Proponente como OSC no âmbito do Município de Arraial do Cabo.

6.9. **Etapa 9:** Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão público municipal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## **7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

### **TABELA 3: FASES DA CELEBRAÇÃO**

- 1 Convocação da OSC selecionada para apresentação detalhada de sua Proposta de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
- 2 Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise da Proposta de Trabalho da OSC.
- 3 Ajustes na proposta apresentada e regularização de documentação, se necessário.
- 4 Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
- 5 Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

7.2. **Etapa 1:** Convocação da OSC selecionada para apresentação de sua proposta técnica, orçamentária e pedagógica e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Fase do Chamamento Público e Realização.

7.2.1. Com base no Plano de Trabalho apresentado, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019/ 2014), observados os Anexos IV – Elementos que deverão compor a Proposta de Trabalho.

7.2.2. A previsão de receitas e despesas de que trata este edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.3. A OSC selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei nº 13.019/ 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, conforme disposto neste Edital.

7.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI previstas nos itens 7.2.4 (art. 206 do Código Tributário Nacional c/c art. 34 da Lei 13.019/2015).

7.2.5. A OSC deverá reapresentar as certidões se vencerem ao longo do processo até a assinatura do Termo de Colaboração e, após, mantê-las atualizadas.

7.3. **Etapa 2:** Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise da proposta vencedora apresentada pela OSC. Fase do Chamamento Público e Realização, bem como etapa necessária para Homologação.

7.3.1. A administração pública municipal examinará a proposta apresentada pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovada a Proposta de Trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no documento apresentado.

7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

7.4. **Etapa 3:** Ajustes na Proposta de Trabalho e regularização de documentação, se necessário.

7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de não celebração da parceria.

7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação na proposta enviada pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

7.5. **Etapa 4:** Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação da Proposta de Trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

7.5.2. A aprovação da Proposta de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que

possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

7.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

7.6. **Etapa 5:** Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública (art. 38 da Lei nº 13.019, de 2014).

## **8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**

8.1. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Fundo Municipal de Educação, autorizado por meio da dotação:órgão 18, Unidade Orçamentária: 001, Subunidade orçamentária: 002, Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0018, Ação: 1082.

8.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a entidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

8.3. A indicação dos créditos orçamentários e empenhos necessários à cobertura de cada parcela da despesa, a ser transferida pela administração pública municipal nos exercícios subsequentes, será realizada mediante registro contábil e deverá ser formalizada por meio de certidão de apostilamento do instrumento da parceria, no exercício em que a despesa estiver consignada.

8.4. O valor total de recursos disponibilizados para execução do Projeto será de ATÉ R\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões) de reais para um período de 12 meses. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

8.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/ 2014.

8.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/ 2014, e nos arts. 35 a 42.

8.6.1. Não pode a OSC alegar desconhecimento da legislação ou das regras editalícias, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

8.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas na Plano de Trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução da Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, consultor, água, energia, dentre outros);

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais;

e) Construção dos Polos que sediarão as atividades do Projeto, de acordo com o Projeto Básico elaborado pelo Fundo Municipal de Educação; e

f) Locação de Módulos Habitacionais para realização das atividades do Projeto, que pela distância não poderão ser atendidas integralmente pelos Polos.

8.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.

8.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

8.10. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

## **9. CONTRAPARTIDA**

9.1. Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

## **10. ESCLARECIMENTOS E EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES**

10.1 O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou ainda anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este chamamento público deverão ser enviados a Comissão de Seleção até 03 (três) dias úteis a contar da apresentação das propostas da seguinte forma:

Por petição: protocolado em forma de processo administrativo na Secretaria Municipal de Educação de Arraial do Cabo-RJ, situada à Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41 – Prainha, CEP 28930-000 – Arraial do Cabo/RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h ou das 14h às 16h.

Por e-mail institucional: encaminhamento de ofício solicitando informações, anexado e enviado e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação – adm.educacao@arraial.rj.gov.br, indicando no “assunto” o tema “Esclarecimentos sobre Edital Chamamento Público –Projeto Inova Arraial” e no corpo do e-mail informando resumidamente quais dúvidas devem ser elucidadas.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

10.6. Caberá ao Presidente da Comissão, auxiliado pela área interessada e autoridade competente, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis após a sua apresentação, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

10.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.8. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

10.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.10. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.11. A Fundo Municipal de Educação resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.12. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.13. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014.

10.14. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

10.15. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

A Comissão de Seleção prestará as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até

**05 (cinco) dias úteis** antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, da seguinte forma:

**2.1.1 – Por petição:** protocolado em forma de processo administrativo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo-RJ, situada na Avenida Almirante Paulo de Castro Moreira, nº 50 – Centro, CEP 28930-000 – Arraial do Cabo/RJ, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

**2.1.2 – Por e-mail institucional:** encaminhamento de ofício solicitando informações, anexado e enviado e-mail ao endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Educação – adm.educacao@arraial.rj.gov.br, indicando no “assunto” o tema “Projeto *Inova Arraial*” e no corpo do e-mail informando resumidamente quais dúvidas devem ser elucidadas.

**2.2 –** Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado neste Edital, não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.

**2.3 –** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade do OSC de seu representante.

**2.3.1 –** As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**2.3.2 –** Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

**2.4 –** Eventuais modificações no Edital, decorrentes de pedidos de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, mantendo-se inalterado o prazo estabelecido inicialmente, respeitado o princípio da isonomia.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital será divulgado em página oficial da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

11.2. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

Anexo III – Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo IV – Elementos que deverão compor a Proposta de Trabalho;

Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VI – Minuta do Termo de Colaboração; e

Anexo VII – Plano de Trabalho Referencial.

Anexo VIII – Modelo de Proposta Financeira

ANEXO IX – Manual de Prestação de Contas

ANEXO X – Cronograma de Desembolso Físico-Financeiro.

11.3 Nos termos do § 1º do Artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993 o presente Edital e seus anexos estão rubricados pela Coordenadora de Procedimentos Administrativos, Alana Lima Vignoli, matrícula 960864-1.

11.4 Fica eleito o foro da Comarca de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Arraial do Cabo, 24 de agosto de 2023.

---

**BERNARDO MARTINS ALCANTARA VEIGA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer  
**Mat.: 56.963**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 007/2022 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

YYYYYY, \*\* de \*\*\* de 2022.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO SOBRE CONDIÇÕES MATERIAIS**

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC:

- dispõe de condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
- pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. OU
- dispõe de condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

YYYYYY, \*\* de \*\*\* de 2022.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou

(b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

#### RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF Endereço residencial, telefone e e-mail

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

(a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

(b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

(c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

YYYYYY, \*\* de \*\*\* de 2022.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

## ANEXO IV

### **ELEMENTOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA DE TRABALHO DA OSC**

Documentação comprobatória da expertise da OSC, bem como as informações e documentos abaixo:

- Descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- Forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- Definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

OBS: Para fins do edital considera-se “Proposta de Trabalho” o documento elaborado pela OSC, baseada na proposta apresentada durante o período de chamamento público. Após a aprovação e consolidação deste documento pelo Fundo Municipal de Educação, haverá a formação do “Plano de Trabalho” objeto do Termo de Cooperação.

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS**

Declaro para os devidos fins que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014.

Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de Educação da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Educação;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

YYYYYY, \*\* de \*\*\* de2022.

---

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**ANEXO VI**

**MINUTA TERMO DE COLABORAÇÃO**

TERMO DE COLABORAÇÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 872/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE YYYYYY, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A \_\_\_\_\_, PARA OS FINS DE IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO *INOVA ARRAIAL*.

O MUNICÍPIO DE YYYYYY, por intermédio da Fundo Municipal de Educação (FME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº YYYYYYYYYY, com sede a Rua YYYYYYYYYY, YYYYYY– RJ, neste ato representado por seu Secretário, Sr.YYYYYYYYYY, portador da carteira de identidade nº. expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº, doravante denominado MUNICÍPIO, e do outro lado, [nome da OSC], organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua da \_\_\_ Bairro\_\_\_, cidade \_\_\_, CEP\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_, neste ato representada pelo (a) seu (sua)Presidente, o Sr. (a) \_\_\_, residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_ nº \_\_ – \_\_ – CEP: \_\_\_–, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_Órgão Expedidor \_\_\_ e CPF nº \_\_\_, RESOLVEM celebrar o presente **Termo de Colaboração**, decorrente do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2022, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 3997 de 2023 e legislação correlata, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem por objeto delimitar as diretrizes para celebração de parceria, nos termos da Lei n.º 13.019/14, com OSC, para Implantação do PROJETO XXXXX, conforme as diretrizes fixadas no Anexo VII – Plano Referencial de Trabalho.

1.2. Objetivos específicos da parceria:

O Projeto cria condições para que os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Educação usufruam da educação integral. Compreende, desse modo, a garantia do desenvolvimento do estudante em todas as dimensões (intelectual, social, emocional, física e cultural), por meio de atividades no contraturno, articuladas aos elementos curriculares, saberes dos alunos e da comunidade.

1.2.1. Tais objetivos devem considerar a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolvem a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas trazidas no presente instrumento jurídico e Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Município.

1.3. O Plano Trabalho, devidamente aprovado pela Administração Pública, poderá ser revisado semestralmente, por qualquer das partes, justificadamente, para melhor atender as demandas existentes na região.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PROPOSTA DE TRABALHO

2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho aprovado, que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.2. O Plano de Trabalho (Anexo VII) apresenta expectativas de prazos, que poderão ser alterados em comum acordo entre as partes, para melhor prestação dos serviços, conforme os espaços físicos sejam efetivamente disponibilizados.

2.3. O atraso injustificado da entrega dos espaços descritos no Plano de Trabalho (Anexo VII), por culpa exclusiva da OSC, imporá em penalidades a mesma.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (doze) meses constante da ordem de início do projeto, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014:

I. mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e

II. de ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

3.2. Também poderá ser prorrogado, por comum acordo das partes, desde que as contas anuais prestadas sejam devidamente aprovadas, pelo prazo limite de até 60 (sessenta) meses.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para a execução das atividades e projetos previstos neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ ..... (.....), para os 12 meses previstos na cláusula 8.1 do edital, à conta da ação orçamentária da Fundo Municipal de Educação, Programa de Trabalho, Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_, Fonte \_\_\_\_\_, conforme cronograma de desembolso constante na Cláusula Quinta e/ou da Proposta de Trabalho apresentada pela OSC, desde que devidamente aprovada pelo Município.

Subcláusula Única: Não será exigido da OSC depósito correspondente ao valor da contrapartida em bens e serviços.

## CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A liberação do recurso financeiro se dará em parcelas bimestrais, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Primeira. As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ou irregularidades detectadas nos seguintes casos:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Subcláusula Segunda. A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I. a verificação da existência de denúncias aceitas;

II. a análise das prestações de contas anuais;

III. as medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e

IV. a consulta aos cadastros e sistemas que permitam aferir a regularidade da parceria.

Subcláusula Terceira. O atraso injustificado no cumprimento das metas pactuadas na Proposta de Trabalho configura inadimplemento de obrigação prevista no Termo de Colaboração, podendo acarretar retenção dos repasses previstos no cronograma, bem como levar a rescisão unilateral da presente avença.

## CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos referentes ao presente Termo de Colaboração, desembolsados pela Prefeitura Municipal de YYYYYYY, serão mantidos na conta corrente \_\_\_ Agência \_\_\_, Banco \_\_\_.

Subcláusula Primeira. Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Colaboração serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula Segunda. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Subcláusula Terceira. A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Quarta. Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao seu objeto do presente Termo de Cooperação e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Subcláusula Quinta. Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie, devidamente justificado no Plano de Trabalho.

Subcláusula Sexta. Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da efetivação do depósito, o Termo de Colaboração será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máxima da entidade da Administração Pública Municipal.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC

7.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.

Subcláusula Primeira. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

- I. promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- II. prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
- III. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- IV. monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Colaboração, por meio de análise das informações, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;
- V. comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
- VI. analisar os relatórios de execução do objeto;
- VII. analisar os relatórios de execução financeira;

VIII. receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Colaboração;

IX. instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA;

X. designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;

XI. retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014;

XII. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII. reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIV. prorrogar de “ofício” a vigência do Termo de Colaboração, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;

XV. publicar, no Diário Oficial do Município, extrato do Termo de Colaboração;

XVI. divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter no seu sítio eletrônico oficial o instrumento da parceria celebrada e seu respectivo plano de trabalho, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XVII. exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;

XVIII. informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Colaboração;

XIX. analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Colaboração;

XX. aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

I. executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o Plano de Trabalho aprovado, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei n. 13.019, de 2014;

II. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;

III. garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no plano de trabalho, se for o caso;

IV. manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Colaboração em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

V. não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;

VI. apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;

VII. executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

VIII. prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Colaboração, nos termos do Capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;

IX. responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do objeto da parceria, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e §3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;

X. permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA e do Tribunal de Contas, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

XI. quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Colaboração:

a. utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;

- b. garantir sua guarda e manutenção;
- c. comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- d. arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
- e. em caso de furto ou de roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à Administração Pública, além da proposta para reposição do bem, de competência da OSC;
- f. durante a vigência do Termo de Colaboração, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração Pública e prévio procedimento de controle patrimonial.

XII. por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIII. manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014;

XIV. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Colaboração, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XV. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;

XVI. observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;

XVII. comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;

XVIII. divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XIX. submeter previamente à Administração Pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

XX. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XXI. responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014;

XXII. quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, da esfera municipal, estadual, ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

8.1. Este Termo de Colaboração poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto nos arts. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Única. Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

9.1. A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

Subcláusula Primeira. A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório, quando for o caso.

Subcláusula Segunda. Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço.

Subcláusula Terceira. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Subcláusula Quarta. Na gestão financeira, a Organização da Sociedade Civil poderá:

I - Pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

II - Incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista na Proposta de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

Subcláusula Quinta. É vedado à OSC:

I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II - Contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da entidade pública municipal celebrante da parceria, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III- Pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

Subcláusula Sexta. É vedado à Administração Pública Municipal praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela organização da sociedade civil ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

Subcláusula Primeira. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Subcláusula Segunda. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

I- Designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);

II- Designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);

III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);

IV- Realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;

V- Realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, §2º, da lei nº 13.019, de 2014);

VI- Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);

VII- poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);

VIII- poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019, de 2014);

IX- Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

Subcláusula Terceira. Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

Subcláusula Quarta. A comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Subcláusula Quinta. A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Subcláusula Sexta. A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública municipal, sobre a declaração de impedimento dos membros que forem designados.

Subcláusula sétima. O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Subcláusula Oitava. A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV da Subcláusula Segunda, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública municipal, pelos órgãos de controle interno e

pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ). A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

Subcláusula Nona. Sempre que houver a visita, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da Administração Pública Municipal. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art. 66, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula Décima. A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V da Subcláusula Segunda, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública municipal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

Subcláusula Décima Primeira. Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

Subcláusula Décima Segunda. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada pelo Gestor de Políticas Públicas Educacionais eventualmente existente na esfera de Educação municipal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DA EXTINÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1 O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I- Extinto por decurso de prazo;

II- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no §2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;

d) violação da legislação aplicável;

e) cometimento de falhas reiteradas na execução;

- f) malversação de recursos públicos;
- g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
- j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
- k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública municipal; e
- l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Subcláusula Segunda. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

Subcláusula Terceira. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

Subcláusula Quarta. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Subcláusula Quinta. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Subcláusula Sexta. Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da Parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

12.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Subcláusula Primeira. Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I. nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal;

II. nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea “a” deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do órgão ou entidade pública municipal.

Subcláusula Segunda. Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES TITULARIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.1. Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública municipal e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

Subcláusula Primeira. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública municipal, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

Subcláusula Segunda. A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública Municipal, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

Subcláusula Terceira. Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

Subcláusula Quarta. Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Caso as atividades realizadas pela OSC com recursos públicos provenientes do Termo de Colaboração deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a Administração Pública terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria.

Subcláusula Primeira. Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Colaboração, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto na Subcláusula seguinte.

Subcláusula Segunda. A participação nos ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

Subcláusula Terceira. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da Administração Pública quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto na Subcláusula seguinte.

Subcláusula Quarta. Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, quando não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal.

Subcláusula Quinta. A OSC declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o órgão ou entidade pública municipal utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria, da seguinte forma:

I – Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, por quaisquer modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, inclusive:

- a) a reprodução parcial ou integral;
- b) a edição;
- c) a adaptação e quaisquer outras transformações;
- d) a tradução para qualquer idioma;
- e) a produção audiovisual;
- f) a distribuição, inclusive para oferta de obras ou produções mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou produção para percebê-la em um tempo e lugar

previamente determinados por quem formula a demanda, e nos casos em que o acesso às obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário;

g) a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

II – Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para a exploração de patente de invenção ou de modelo de utilidade e de registro de desenho industrial;

III – Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, pela utilização da cultivar protegida; e

IV – Quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, pela utilização de programas de computador.

Subcláusula Sexta. Cada um dos partícipes tomará as precauções necessárias para salvaguardar o sigilo das informações consideradas confidenciais acerca da propriedade intelectual, podendo estabelecer em instrumento específico as condições referentes à confidencialidade de dado ou informação cuja publicação ou revelação possa colocar em risco a aquisição, manutenção e exploração dos direitos de propriedade intelectual resultantes desta parceria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

15.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas anual, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. Para fins de prestação de contas anual, a OSC deverá apresentar Relatório Parcial de Execução do Objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim de cada exercício, sendo que se considera exercício cada período de 12 (doze) meses de duração da parceria, contado da primeira liberação de recursos para sua execução.

Subcláusula Segunda. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas. Persistindo a omissão, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Terceira. O Relatório Parcial de Execução do Objeto conterá:

I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;

II- A descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV- Os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver; e

V- Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

Subcláusula Quarta. O Relatório Parcial de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - Dos resultados já alcançados e seus benefícios;

II - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do Conselho Gestor de Políticas Públicas Educacionais, entre outros; e

IV - Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Quinta. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos dos cursos de Formação e por outros meios previstos no plano de trabalho.

Subcláusula Sexta. A análise da prestação de contas anual será realizada por meio da produção de relatório técnico de monitoramento e avaliação quando:

I- A parceria for selecionada por amostragem, conforme ato do Secretário ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal, considerados os parâmetros definidos pelo princípio da Transparência, pelos órgãos de Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU);

II- For identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas da parceria no curso das ações de monitoramento e avaliação; ou

III- for aceita denúncia de irregularidade na execução parcial do objeto, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo gestor.

Subcláusula Sétima. O relatório técnico de monitoramento e avaliação conterá:

I- Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II- Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III- Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV- Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste instrumento;

V- Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas tomadas em decorrência dessas auditorias; e

VI- O parecer técnico de análise da prestação de contas anual, emitido pelo gestor da parceria, que deverá:

a) avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e

b) descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:

1. aos impactos econômicos ou sociais;

2. ao grau de satisfação do público-alvo; e

3. à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Oitava. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância do disposto na Subcláusula Quarta, assim como poderá dispensar que o relatório técnico de monitoramento e avaliação contenha a descrição referida na alínea “b” do inciso VI da Subcláusula anterior.

Subcláusula Nona. A prestação de contas anual será considerada regular quando, da análise do Relatório Parcial de Execução do Objeto, for constatado o alcance das metas da parceria.

Subcláusula Décima. Na hipótese de não comprovação do alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, o gestor da parceria, antes da emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação, notificará a OSC para apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da notificação, Relatório Parcial de Execução Financeira, que subsidiará a elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Subcláusula Décima Primeira. O Relatório Parcial de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

I- A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II- O extrato da conta bancária específica;

III- A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

IV- A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

V- Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Subcláusula Décima Segunda. A análise do Relatório Parcial de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:

I- O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho e,

II- A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014).

Subcláusula Décima Quarta. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I- Sanar a irregularidade;

II- Cumprir a obrigação; ou

III- Apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Subcláusula Décima Quinta. O gestor da parceria avaliará o cumprimento do disposto na Subcláusula anterior e atualizará o relatório técnico de monitoramento e avaliação, conforme o caso.

Subcláusula Décima Sexta. Serão glosados os valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Subcláusula Décima Sétima. Se persistir a irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico de monitoramento e avaliação caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea “a” no prazo determinado.

Subcláusula Décima Oitava. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento.

Subcláusula Décima Nona. O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, sendo que as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

16.1. A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Subcláusula Segunda. Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Subcláusula Terceira. O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

- I- A demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- II- A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III- os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- IV- Justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas;
- V- O comprovante de devolução de eventual saldo financeiro; remanescente e
- VI- A previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias.

Subcláusula Quarta. O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

- I- Dos resultados alcançados e seus benefícios;
- II- Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- III- Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
- IV- Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Subcláusula Sexta. As informações de que trata a Subcláusula anterior serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

Subcláusula Sétima. A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:

- I- Relatório Final de Execução do Objeto;
- II- Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
- III- Relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
- IV- Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

Subcláusula Oitava. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, devendo mencionar os elementos referidos na Subcláusula Quarta.

Subcláusula Nona. Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da Subcláusula Quarta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da Subcláusula Oitava.

Subcláusula Décima. Na hipótese de a análise de que trata a Subcláusula Sétima concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

Subcláusula Décima Primeira. O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:

I- A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II- O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

III- o extrato da conta bancária específica;

IV- A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

V- A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI- Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Subcláusula Décima Segunda. A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e contemplará:

I- O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho; e

II- A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Subcláusula Décima Quarta. Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:

I- Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;

II- Aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou

III- rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Subcláusula Décima Quinta. A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

Subcláusula Décima Sexta. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Subcláusula Décima Sétima. A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:

I- Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II- Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Subcláusula Décima Oitava. Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá:

I- No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas; e

II- No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

Subcláusula Décima Nona. O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

Subcláusula Vigésima. A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea “b” do inciso II da Subcláusula Décima Nona no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

Subcláusula Vigésima Primeira. Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I- A instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II- O registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Subcláusula Vigésima Segunda. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

Subcláusula Vigésima Terceira. O transcurso do prazo definido na Subcláusula anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I- Não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II- Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

Subcláusula Vigésima Quarta. Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Segunda, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração Pública, sem que se constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Subcláusula Vigésima Quinta. A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2004 e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I- Advertência;

II- Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Educação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública municipal, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Subcláusula Primeira. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

Subcláusula Segunda. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

Subcláusula Terceira. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

Subcláusula Quarta. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal.

Subcláusula Quinta. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal prevista na Subcláusula anterior, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Subcláusula Sexta. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da administração pública municipal destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

18.1. Em razão do presente Termo de Colaboração, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação da entidade pública municipal, de acordo com a Identidade Visual deste.

Subcláusula única. A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Colaboração deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela entidade pública municipal.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Colaboração que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico ou a Procuradoria Geral do Município do órgão ou entidade pública municipal, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, 2014.

Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Colaboração o foro da Justiça Estadual, mais especificamente o Foro da Cidade de YYYYYYY, Comarca de Arraial do Cabo-RJ.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em 4 (quatro) vias de igual teor, conteúdo e forma, para os devidos fins de direito com as das testemunhas abaixo qualificadas.

YYYYYYY, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2023.

---

Secretário Municipal de Educação  
MUNICÍPIO DE YYYYYYY/RJ

---

Representante: \_\_\_\_\_  
PARCEIRA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

### PLANO DE TRABALHO REFERENCIAL

#### TERMO DE REFERÊNCIA *INOVA ARRAIAL*

##### 1. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) estabelece que a “educação deve afirmar valores e estimular ações que contribuam para a transformação da sociedade, tornando-a mais humana, socialmente justa e, também, voltada para a preservação da natureza” (BRASIL, 2013).

As competências gerais da BNCC alinham-se à Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU, 2017), em tal perspectiva os alunos devem desenvolver competências gerais no processo de aprendizagem e desenvolvimento, que assegurem sua formação humana integral ao longo da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e no Ensino Médio).

Assim, é propósito que os alunos da Rede Municipal de Educação de Arraial do Cabo desenvolvam competências, segundo a definição da BNCC, que integrem “a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho” (BNCC, 2019, p. 6).

Tal desígnio requer a implementação da educação integral no município, visando à dar novo sentido à educação, estabelecendo a prática educadora por meio de um conjunto de planos e ações que envolvem o fortalecimento do papel da escola e da política municipal de educação, cultura, ciência e tecnologia e esportes.

Requer também efetiva conexão com as políticas setoriais no âmbito municipal, articulação com as esferas estadual e federal de educação, cultura, ciência e tecnologia e esportes.

Os pressupostos para a implementação da Educação Integral, estabelecidos pela Rede de Saberes Mais Educação, impõe:

... o projeto pedagógico, formação de seus agentes, infraestrutura e meios para sua implantação. Ela será o resultado dessas condições de partida e daquilo que for criado e reconstruído em cada escola, em cada rede de ensino, com a participação dos educadores, educandos e das comunidades que podem e devem contribuir para ampliar os tempos e os espaços de formação de nossas crianças, adolescentes e jovens na perspectiva de que o acesso a educação pública seja complementado pelos processos de permanência e aprendizagem (BRASIL, 2009, p. 10).

É nesse contexto que se busca a efetiva escolaridade por meio da “construção de espaços de interseção e ampliação das experiências educadoras” (BRASIL, 2009, p. 10), além do horário escolar para os estudantes de Arraial do Cabo, no enfoque da educação integral.

Ciente que recentemente foi aprovada a Lei Federal 14.533/2023 que estabelece diretrizes e metas para a promoção do uso de tecnologias digitais no processo de ensino aprendizagem, buscando adaptar as metodologias de ensino às demandas do século XXI.

No Art. 1<sup>a</sup>, § 2<sup>o</sup> estabelece os eixos estruturantes desta Lei que são:

I - Inclusão Digital;

II - Educação Digital Escolar;

III - Capacitação e Especialização Digital;

IV - Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) em Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

No Art. 3<sup>o</sup>, institui o eixo da Educação Digital Escolar conforme transcrito abaixo:

Art. 3<sup>o</sup> O eixo Educação Digital Escolar tem como objetivo garantir a inserção da educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, a partir do estímulo ao letramento digital e informacional e à aprendizagem de computação, de programação, de robótica e de outras competências digitais, englobando:

I - pensamento computacional, que se refere à capacidade de compreender, analisar, definir, modelar, resolver, comparar e automatizar problemas e suas soluções de forma metódica e sistemática, por meio do desenvolvimento da capacidade de criar e adaptar algoritmos, com aplicação de fundamentos da computação para alavancar e aprimorar a aprendizagem e o pensamento criativo e crítico nas diversas áreas do conhecimento;

II - mundo digital, que envolve a aprendizagem sobre hardware, como computadores, celulares e tablets, e sobre o ambiente digital baseado na internet, como sua arquitetura e aplicações;

III - cultura digital, que envolve aprendizagem destinada à participação consciente e democrática por meio das tecnologias digitais, o que pressupõe compreensão dos impactos da revolução digital e seus avanços na sociedade, a construção de atitude crítica, ética e responsável em relação à multiplicidade de ofertas midiáticas e digitais e os diferentes usos das tecnologias e dos conteúdos disponibilizados;

IV - direitos digitais, que envolve a conscientização a respeito dos direitos sobre o uso e o tratamento de dados pessoais, nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), a promoção da conectividade segura e a proteção dos dados da população mais vulnerável, em especial crianças e adolescentes;

V - tecnologia assistiva, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade e a aprendizagem, com foco na inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 1º Constituem estratégias prioritárias do eixo Educação Digital Escolar:

I - desenvolvimento de competências dos alunos da educação básica para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais, conforme as diretrizes da base nacional comum curricular;

II - promoção de projetos e práticas pedagógicas no domínio da lógica, dos algoritmos, da programação, da ética aplicada ao ambiente digital, do letramento midiático e da cidadania na era digital;

III - promoção de ferramentas de autodiagnóstico de competências digitais para os profissionais da educação e estudantes da educação básica;

IV - estímulo ao interesse no desenvolvimento de competências digitais e na prossecução de carreiras de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;

V - adoção de critérios de acessibilidade, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência;

VI - promoção de cursos de extensão, de graduação e de pós-graduação em competências digitais aplicadas à indústria, em colaboração com setores produtivos ligados à inovação industrial;

VII - incentivo a parcerias e a acordos de cooperação;

VIII - diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de ensino federais, estaduais e municipais;

IX - promoção da formação inicial de professores da educação básica e da educação superior em competências digitais ligadas à cidadania digital e à capacidade de uso de tecnologia, independentemente de sua área de formação;

X - promoção de tecnologias digitais como ferramenta e conteúdo programático dos cursos de formação continuada de gestores e profissionais da educação de todos os níveis e modalidades de ensino.

§ 2º O eixo Educação Digital Escolar deve estar em consonância com a base nacional comum curricular e com outras diretrizes curriculares específicas.

Seguindo no Art.6º onde informa sobre a Política Nacional de Educação Digital da seguinte forma:

Art. 6º No âmbito da Política Nacional de Educação Digital, a implementação dos seguintes eixos habilitadores constituirá dever do poder público, observadas as incumbências estabelecidas nos [arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#) (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

I - Viabilização do desempenho digital de conectividade, capital humano, uso de serviços de internet, integração de tecnologia digital, serviços públicos digitais e pesquisa e desenvolvimento em TICs;

II - desenvolvimento, nas redes e estabelecimentos de ensino, de projetos com o objetivo de promover as competências digitais e métodos de ensino e aprendizagem inovadores, fundamentais para o desenvolvimento acadêmico;

III - desenvolvimento de programas de competências em liderança escolar, de modo a desenvolver líderes capazes de definir objetivos, desenvolver planos digitais para as instituições públicas de educação, coordenar esforços, motivar equipes e criar clima favorável à inovação;

IV - ampliação da qualificação digital dos dirigentes das instituições de educação públicas;

V - inclusão de mecanismos de avaliação externa da educação digital nos processos de avaliação promovidos pelos entes federados, nas instituições de educação básica e superior, bem como publicação de análises evolutivas sobre o tema;

VI - Estabelecimento de metas concretas e mensuráveis referentes à aplicação da Política Nacional de Educação Digital, aplicáveis ao ensino público e privado, para cada eixo previsto no art. 1º desta Lei.

Desse modo, o Projeto INOVA ARRAIAL, objetiva que os estudantes integrem os conhecimentos escolares, cultura, arte e esporte, dotando-os de condições para assimilarem e incorporarem currículos e saberes, em sintonia com as múltiplas áreas do conhecimento, visando à “educação integral estruturada a partir de um conceito de integralidade, que supere termos como “contraturno” e “atividades complementares”, bem como saberes escolares e saberes comunitários” (BRASIL, 2009, p. 14).

O projeto busca, assim, conceber que os estudantes encarem a escola integral, além do tempo e espaço ampliado, nas “dimensões afetiva, ética, estética, social, cultural, política e cognitiva” (BRASIL, 2009, p. 14), reunindo esforços de educadores e educandos, bem como da comunidade, na perspectiva de que “qualquer escola está inserida em uma comunidade com especificidades culturais (saberes, valores, práticas, crenças etc.) – algumas são centros catalisadores de mais de uma experiência comunitária, pois reúnem alunos de distintos espaços sociais (BRASIL, 2009, p. 19).

O Projeto INOVA ARRAIAL constitui-se na implantação do ensino integral, com a introdução de novas tecnologias, ensino de línguas, esportes, artes e cultura, entre outras atividades, voltadas ao ensino-aprendizagem. Compreenderá atividades para os turnos da manhã e tarde do 1º ao 9º ano do ensino fundamental da rede municipal de ensino.

A viabilidade e implementação do Projeto INOVA ARRAIAL requer a contratualização de termo de parceria com uma Organização de Sociedade Civil (OSC), visando estruturar os meios para o desenvolvimento das atividades socioeducacionais para a população alvo, qual seja, estudantes da Rede Pública Municipal de Arraial do Cabo.

A natureza contratual estabelece um conjunto de metas e indicadores a serem atendidos, bem como as estratégias de monitoramento por parte do ente municipal, na verificação do cumprimento do previsto no termo de parceria. O termo visa criar condições para que os alunos e alunas da Rede Pública Municipal de Educação de Arraial do Cabo desenvolvam conhecimentos por meio de inovações no ensino, convergindo conteúdo e novos meios de interação, facilitando o aprendizado e aumentando o interesse por parte dos alunos e professores para a educação integral.





- a) **Gestão administrativa e financeira:** garantia de funcionamento dos equipamentos, controle das finanças do equipamento, contratação e gestão de pessoas, pagamento dos gastos ordinários de manutenção e conservação dos bens, incluindo, contas de água, energia elétrica, telefone, etc;
- b) **Gestão pedagógica:** coordenação e implementação das atividades; elaboração de propostas pedagógicas; definição das atividades e cursos a serem ofertados em conformidade com o plano político-pedagógico; execução do plano político-pedagógico apresentado neste documento; avaliação continuada dos resultados obtidos e da coerência entre a oferta e demanda do público alvo; realização da mediação pedagógica necessária ao bom andamento das atividades;
- c) **Gestão tecnológica:** garantia do funcionamento dos recursos tecnológicos e audiovisuais; instalação e manutenção dos equipamentos de computação e audiovisuais; manutenção da rede local de computadores; provisão de acesso à internet;
- d) **Manutenção e segurança:** zelo pela conservação do espaço físico; limpeza das instalações; reparos no edifício; manutenção das áreas externas; reparos nos sistemas elétrico e hidráulico conforme necessidade; garantia da segurança do espaço físico e dos equipamentos;
  - A OSC selecionada deverá comunicar formalmente e previamente a Administração Pública qualquer tipo de alteração estrutural no espaço físico, procedendo a mudança somente após o aceite do setor de engenharia da Administração Pública.
- e) **Aquisição de bens e serviços:** requisição, compra e controle dos materiais e equipamentos, outros insumos para a operacionalização do Programa, provisão de equipamentos, mobiliário e ferramentas que viabilizem a oferta de modalidades previstas pela OSC, em estrita conformidade com o Decreto nº39972023.

Cabe também à OSC a prestação de serviços que atenda aos seguintes requisitos:

- a) As atividades de contraturno deverão ter uma carga horária mínima de 4 tempos de aula de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, acrescendo-se, ainda, o tempo de pausa para merenda em média de 15 (quinze) minutos e o tempo de deslocamento para o local do projeto de contraturno, observando-se, a distribuição geográfica das unidades escolares do Município de Arraial do Cabo, contabilizando um total de no mínimo oito (oito) horas diárias, considerando o ensino regular e o contraturno.
- b) **Adequação do espaço** – As instalações dos espaços para implantação do Projeto *INOVA ARRAIAL* devem receber adaptações que otimizem o espaço e o torne adequado à realização das atividades nos diferentes eixos previstos. Deve haver a aquisição dos bens e materiais necessários para a adequada prestação de serviços descritos neste plano de trabalho.

- c) A adequação de um espaço que permita o senso de pertencimento do indivíduo no ambiente como espaço de vivência e formação.
- d) **Apresentação de plano político-pedagógico** – As atividades devem ser estruturadas dentro de uma lógica coerente com os valores de diversidade e inclusão, agregando os seguintes aspectos:
- e) As atividades devem ser ofertadas nos períodos de contraturno escolar, compatível com a idade dos interessados e deve ser exigida a frequência dos jovens no ensino regular;
- f) Potencializar as atividades sociais e educacionais, através da criação de um espaço lúdico e interativo.

## **2.2 Gestão -**

- a) Gestão do projeto - a fiscalização da execução dos serviços será feita por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Esporte e Lazer (SEMECCTEL), especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste Plano de Trabalho;
- b) Coordenação Pedagógica: acompanhamento e registro das atividades ofertadas no contraturno, as quais deverão ser previamente avaliadas e aprovadas pela Comissão Pedagógica da SEMECCTEL e pelo gestor do Fundo Municipal de Educação.
- c) Assessoramento na integração do currículo às atividades desenvolvidas no contraturno da Educação Básica (Ensino Fundamental 1º ao 9º ano);
- d) Licenciamento do sistema de gestão das atividades elencadas no Projeto.

## **2.3 Pedagógico - Anexos C, D, E, F, G, H, I**

- a) Aulas de Tecnologia e Inovação (Informática e Robótica);
- b) Aulas de Idiomas (Língua Inglesa, inicialmente);
- c) Esportes Coletivos (Futebol, Vôlei, Vôlei de Praia, entre outros);
- d) Esportes Individuais (Judô, Karatê, Muay Thai, Xadrez, entre outros);
- e) Atividades Culturais, Artísticas e Expressões Corporais, entre outras;
- f) Atividades que contemple e complemente o Reforço Escolar nas disciplinas de Português e Matemática, criando as condições para o desenvolvimento de respostas educativas alternativas como os centros de reforço escolar de tipo presencial (70%) e por meio da internet (30%).

## **2.4 Serviços - Anexos K e I**

- a) Transporte escolar dos alunos (ida/volta da Unidade Escolar de origem até o Parque Público Hermes Barcellos);

- As unidades escolares próximas ao Parque Público Hermes Barcellos não necessitarão de transporte.
- b) Monitoria e acompanhamento dos alunos no traslado da Unidade Escolar de origem até o Parque Público;
- c) Monitoria e acompanhamento dos alunos (Pessoa com Deficiência (PcD) física, intelectual, sensoriais, entre outras, no traslado da Unidade Escolar de origem até o Parque Público;
- d) Fornecimento de lanche que atendam às normas em absoluto atendimento ao Artigo 18 da Resolução n° 6, de 8 de maio de 2020.

Destaca-se que:

I - A promoção do ensino-aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens, serão organizados em espaços de desenvolvimento (Pólos), considerando que a participação e o engajamento da comunidade escolar na consolidação do Programa **Educação Integral - Projeto Inova Arraial** requer espaços físicos que possibilitem a execução dos objetivos e as metas.

II - As atividades administrativas e os espaços de desenvolvimento (pólos) deverão funcionar de segunda-feira à sexta-feira, das 7h às 18h, em ações no contraturno, constituindo-se em uma estratégia para ampliar o aprendizado dos discentes e econsolidando a educação integral no município. Nos fins de semana pode ser facultado o uso dos espaços para a realização de sábados letivos, feiras escolares, execução de projetos relacionados às atividades dos pólos, por meio de agenda prévia.

III – Os pólos funcionarão de segunda à sexta-feira das 7 às 18h, bem como a oferta de cada curso demandará mão de obra específica, conforme previsão editalícia.

IV - O Plano de Ação deverá demonstrar, o cronograma para o plano de difusão do **Programa Educação Integral - Projeto Inova Arraial** nos pólos, bem como o Plano de Trabalho/Ação com o detalhamento das atividades e metodologias que serão desenvolvidas e implementadas nos espaços de Desenvolvimento, por área, com o respectivo cronograma de execução para os contraturnos (matutino e vespertino).

### 3. DIAGNÓSTICO DAS ESCOLAS E PÚBLICO-ALVO

Atividades	Nº de vagas
<b>Robótica - 1º ao 9º</b>	<b>3.460</b>
<b>Informática – 1º ao 9º</b>	<b>3.460</b>
<b>Línguas - 1º ao 9º</b>	<b>3.460</b>
<b>Esportes - 1º ao 9º</b>	<b>3.460</b>
<b>Atividades Culturais - 1º ao 9º</b>	<b>3.460</b>

<b>Reforço Escolar - 1º ao 9º</b>	<b>3.460</b>
<b>Total</b>	<b>3.460</b>

- *Considerando o número de alunos matriculados na rede municipal de Arraial do Cabo em março de 2023 (mapa discente em anexo). Ressalta-se o uso dos dados do mês de Março em virtude de ser este o mês com maior número de matrículas do ano no município de Arraial do Cabo/RJ.*

### **3.1 Público-Alvo**

O Programa *INOVA ARRAIAL* deverá disponibilizar o número de vagas equivalentes ao número de alunos matriculados no total, tendo como público-alvo alunos do 1º ao 9º ano da rede pública de ensino municipal. Tendo em vista que o Programa visa instituir a Educação em tempo integral, tem caráter compulsório para os alunos da Rede Municipal de Ensino. As atividades de Esportes serão diversificadas, devendo ser possível aos alunos optarem por qual atividade tem mais interesse. As vagas por cada modalidade esportiva deverão ser distribuídas estimativamente, podendo após a fase de escolha dos alunos, as referidas vagas serem redistribuídas para exatidão da oferta pela Parceira das modalidades, considerando-se insumos, equipamentos e pessoal necessários para cada atividade, dependendo do número de inscritos.

As atividades do contraturno estão descritas nos anexos C ao I.

## **4. SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DOS PÓLOS – INOVA ARRAIAL**

Descentralizado por equipamento, focado de acordo com o seu público-alvo e suas respectivas demandas. Devem contar com um sistema centralizado de administração de informações, que possibilite o controle da utilização dos recursos e do desenvolvimento de indicadores de resultado, gestão e processo, conforme descrito no anexo J.

## **5. POPULAÇÃO FOCO ATENDIDA NO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Os alunos do 1º ao 9º do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino são o público alvo do projeto. O atendimento dos estudantes será priorizado, na perspectiva da formação integral.

Desse modo, os alunos que estudam os conteúdos específicos de cada disciplina escolar no turno da manhã, complementam seus “saberes escolares” no contraturno, objetivando vincular o conceito, aplicação e mobilização do conhecimento na relação ensino-aprendizagem (BRASIL, 2009, p.43).

## **6. DIRETRIZES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

- Fortalecimento do papel central da escola no Programa/Projeto de Educação Integral;

- Articulação com as políticas públicas realizadas e planejadas no âmbito municipal (Meio Ambiente, Esportes, Desenvolvimento Social, Turismo, Pesca e Segurança Pública);
- Participação em programas de governo que tenham interfaces com as escolas e comunidades (esportes, cultura, desenvolvimento Social, Ciência e Tecnologia, Educação, Meio Ambiente);
- Democratização do acesso ao esporte educacional, como forma de inclusão social, mediante a oferta de condições adequadas para as práticas esportivas;
- Promoção da cultura, estimulando a integração entre comunidade e escola e promovendo a construção do conhecimento por meio da valorização e da reinterpretação dos bens culturais comunitários;
- Condições para inserção, reinserção e permanência da criança, adolescente e jovem no sistema educacional;
- Promoção da inclusão digital, por meio da popularização do conhecimento científico/tecnológico e do acesso à tecnologia da informação à criança, adolescente e jovem no sistema educacional;
- Desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação por meio da melhoria das práticas pedagógicas, reestruturação física das unidades escolares e do estímulo a integração com universidades e instituições de pesquisas nas atividades de educação e inovação da educação.
- Capacitação de educadores e gestores municipais, disseminando a política de educação do município de Arraial do Cabo;
- Fortalecimento de ações à questões relativas ao meio ambiente, estimulando o desenvolvimento de projetos comunitários para desafios ambientais.

## **7. FASES DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

Na fase inicial do projeto, deverão ser contratadas equipes para: divulgar e apresentar as atividades que serão desenvolvidas no **Programa Educação Integral - Projeto Inova Arraial**, notadamente o alinhamento das atividades ao currículo previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que assegurem a formação humana integral ao longo da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ano 2023, atendidas as determinações do Art. 31, inciso VII alínea “b” do Decreto nº3997/2023.

Diante da matriz curricular sugerida e da tabela de profissionais, haverá a necessidade de profissionais para dar visibilidade/apresentação de cada temática que será ofertada por Espaço de Desenvolvimento às Unidades Escolares, que compõem a Rede Pública Municipal de Educação.

## **8. METAS PARA O PROJETO INOVA ARRAIAL DO PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

A educação integral pressupõe o acesso do estudante a todas as áreas do conhecimento de maneira articulada e permanente, rompendo com a fragmentação das disciplinas e dando sentido aos conteúdos, na perspectiva/premissa de que todos os alunos são capazes de aprender. Nesse contexto, as questões que emergem como prioritárias no estabelecimento do Projeto são:

- Redução da evasão escolar;
- Tornar a escola mais atrativa para o aluno;

- Melhorar a relação/interação Escola/Aluno/Escola com a família e a comunidade;
- Promover o desenvolvimento em crianças, adolescentes e jovens nas dimensões atitudinais e culturais e participação na vida da cidade;
- Desenvolver ação integrada e convergente para a melhoria do ensino, estabelecendo um diálogo aberto com as diversas tecnologias e com a comunidade, na interação de saberes e práticas diferenciadas.

## 9. METAS A SEREM ATINGIDAS

INDICADORES		METAS
Indicador	Fonte de Verificação	Referências
Atendimento dos objetivos do Programa	Secretaria Municipal de Educação	100% cumprido de acordo com especificação da proposta pedagógica aprovada pela Secretaria Municipal de Educação
Número de atividades oferecidas no mês	Secretaria Municipal de Educação	100% cumprido de acordo com especificação da proposta pedagógica aprovada pela Secretaria Municipal de Educação
Vagas Oferecidas	Secretaria Municipal de Educação	<b>3460</b> (Mapa Discente – Março de 2023)
Feira Anual de Novas Tecnologias	Secretaria Municipal de Educação	Anexo C
Cumprimento dos horários e atividades	Secretaria Municipal de Educação	100% cumprido de acordo com especificação da proposta pedagógica aprovada pela Secretaria Municipal de Educação

### Polo 1 – Tecnologia (Informática e Robótica - 1º ao 9º Ano)

**Competência:** Desenvolver o raciocínio lógico, o espírito de investigação e a capacidade de produzir argumentos convincentes, recorrendo aos conhecimentos matemáticos para compreender e atuar no mundo.

**Descrição da Meta:**

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

Selecionar, produzir, aplicar e avaliar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender. Importante frisar que as metas abaixo estabelecidas são de longo prazo, portanto, para os anos iniciais do Programa, as metas estabelecidas para o 3º ao

9º ano, dependem de um nivelamento dos alunos, pois a maioria nunca teve contato com a robótica educacional. Desta forma, a fase inicial de cada segmento será o nivelamento e após, será introduzida a meta proposta, na medida da capacidade cognitiva dos alunos. Sendo a meta exigida na íntegra a partir da evolução dos alunos iniciais do 1º e 2º ano, que vivenciarão o programa idealizado desde a base.

Descrição das ações		Meta em 2023	Meta em 2024
<b>Anos Iniciais</b>	1º e 2º- Introdução à informática, robótica e à programação realizada em ambientes lúdicos e criativos.	20%	80%
	3º ao 5º Desenvolvimento da linguagem tecnológica com a inclusão de <i>MicroBit</i> , editores de vídeo e plataformas de prototipagem online.	20%	80%
<b>Anos Finais</b>	6º e 7º Ano - Fluência na linguagem tecnológica, com a criação de projetos práticos.	20%	80%
	8º e 9º - Compreender a transformação digital e seus impactos, além de prototipar robôs de até 35 kg, com kits REV e programação Java em ambiente Android.	20%	80%

### Pólo 2 - Idiomas (Língua Inglesa - 1º ao 9º Ano)

**Competência:** Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

**Descrição da Meta: Língua Inglesa -** Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

Descrição das ações	Meta em 2023	Meta em 2024
EIXO ORALIDADE – Compreensão e produção oral de língua inglesa.	20%	80%
EIXO LEITURA – Leitura de textos diversos em língua inglesa (verbais, verbo-visuais, multimodais) presentes em diferentes suportes e esferas de circulação.	20%	80%
EIXO ESCRITA – Produz textos em língua inglesa relacionados ao cotidiano, em diferentes suportes e esferas de circulação.	20%	80%
EIXO CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS – Conhece o funcionamento da língua inglesa, com base nos usos de linguagem trabalhados nos eixos Oralidade, Leitura, Escrita e	20%	80%

**Pólo 2 - Idiomas (Língua Inglesa - 1º ao 9º Ano)**

**Competência:** Utilizar novas tecnologias, com novas linguagens e modos de interação, para pesquisar, selecionar, compartilhar, posicionar-se e produzir sentidos em práticas de letramento na língua inglesa, de forma ética, crítica e responsável.

**Descrição da Meta: Língua Inglesa -** Comunicar-se na língua inglesa, por meio do uso variado de linguagens em mídias impressas ou digitais, reconhecendo-a como ferramenta de acesso ao conhecimento, de ampliação das perspectivas e de possibilidades para a compreensão dos valores e interesses de outras culturas e para o exercício do protagonismo social.

Descrição das ações	Meta em 2023	Meta em 2024
Dimensão intercultural.		

**Polo 3 – Esportes (1º ao 9º Ano)**

**Objetivo/Competência:** Incentivar a prática de esportes em suas diferentes manifestações (profissional e comunitário/lazer).

**Descrição da Meta para Atividades Esportivas:** Propor e produzir alternativas para experimentação dos esportes não disponíveis e/ou acessíveis na comunidade e das demais práticas esportivas tematizadas na escola.

Descrição das ações	Meta em 2023	Meta em 2024
Recriar, individual e coletivamente, e experimentar brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.	20%	80%
Planejar e utilizar estratégias para resolver desafios de brincadeiras e jogos populares do contexto comunitário e regional, com base no reconhecimento das características dessas práticas.	20%	80%
Discutir a importância da observação das normas e das regras dos esportes para assegurar a integridade própria e as dos demais participantes.	20%	80%
Praticar um ou mais esportes, usando habilidades técnico-táticas básicas, construindo, coletivamente, procedimentos e normas de convívio que viabilizem a participação de todos na prática de exercícios físicos, com o objetivo de promover a saúde.	20%	80%
Identificar as diferenças e semelhanças entre a conscientização corporal e as de condicionamento físico e discutir como a prática de cada uma dessas manifestações pode contribuir para a melhoria das	20%	80%

**Polo 3 – Esportes (1º ao 9º Ano)**

**Objetivo/Competência:** Incentivar a prática de esportes em suas diferentes manifestações (profissional e comunitário/lazer).

**Descrição da Meta para Atividades Esportivas:** Propor e produzir alternativas para experimentação dos esportes não disponíveis e/ou acessíveis na comunidade e das demais práticas esportivas tematizadas na escola.

Descrição das ações	Meta em 2023	Meta em 2024
condições de vida, saúde, bem-estar e cuidado consigo mesmo.		

**Polo 4 – Cultura e Artes (1º ao 9º Ano)**

**Objetivo/Competência:**

Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.

Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

**Descrição da Meta:**

Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.

Incentivar a prática de formas artísticas em suas diferentes manifestações e linguagens: Artes visuais, Dança, Música e o Teatro).

Descrição das ações para	Meta em 2023	Meta em 2024
Valorizar as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.	20%	80%
Identificar e apreciar formas distintas das artes visuais tradicionais e contemporâneas, cultivando a percepção, o imaginário, a capacidade de simbolizar e o repertório imagético.	20%	80%
Explorar e reconhecer elementos constitutivos das artes visuais (ponto, linha, forma, cor, espaço, movimento etc.).	20%	80%
Reconhecer e analisar a influência de distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais	20%	80%

**Polo 4 – Cultura e Artes (1º ao 9º Ano)**

**Objetivo/Competência:**

Compreender as relações entre as linguagens da Arte e suas práticas integradas, inclusive aquelas possibilitadas pelo uso das novas tecnologias de informação e comunicação, pelo cinema e pelo audiovisual, nas condições particulares de produção, na prática de cada linguagem e nas suas articulações.

Analisar e valorizar o patrimônio artístico nacional e internacional, material e imaterial, com suas histórias e diferentes visões de mundo.

**Descrição da Meta:**

Recriar, individual e coletivamente, e experimentar, na escola e fora dela, brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo, incluindo aqueles de matriz indígena e africana, e demais práticas corporais tematizadas na escola, adequando-as aos espaços públicos disponíveis.

Incentivar a prática de formas artísticas em suas diferentes manifestações e linguagens: Artes visuais, Dança, Música e o Teatro).

<b>Descrição das ações para</b>	<b>Meta em 2023</b>	<b>Meta em 2024</b>
Pesquisar e conhecer distintas matrizes estéticas e culturais – especialmente aquelas manifestas na arte e nas culturas que constituem a identidade brasileira –, sua tradição e manifestações contemporâneas, reelaborando - as nas criações em Arte.	20%	80%
Explorar e analisar elementos constitutivos da música (altura, intensidade, timbre, melodia, ritmo etc.), por meio de recursos tecnológicos (games e plataformas digitais), jogos, canções e práticas diversas de composição/criação, execução e apreciação musicais.	20%	80%
Analisar e valorizar o patrimônio cultural, material e imaterial, de culturas diversas, em especial a brasileira, incluindo suas matrizes indígenas, africanas e europeias, de diferentes épocas, e favorecendo a construção de vocabulário e repertório relativos às diferentes linguagens artísticas.	20%	80%
Identificar e manipular diferentes tecnologias e recursos digitais para acessar, apreciar, produzir, registrar e compartilhar práticas e repertórios artísticos, de modo reflexivo, ético e responsável.	20%	80%

**Polo 5 – Centro de Reforço Escolar (Português 1º ao 9º Ano)**

**Competência:**

- a) Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.

**Descrição da Meta para o Reforço Escolar:** Desenvolver estratégias para a aprendizagem em Português, na perspectiva que os saberes estão intrinsecamente relacionados à compreensão do papel das disciplinas no cotidiano dos alunos, bem como nas práticas de reflexão que permitam aos estudantes ampliarem suas capacidades de uso da língua/linguagens (em leitura e em produção).

Descrição das ações para a Língua Portuguesa		Meta em 2023	Meta em 2024
<b>Anos Iniciais</b>	Ler e compreender de maneira autônoma, textos narrativos como contos (populares, de fadas, acumulativos, de assombração etc.) e crônicas.	20%	80%
	Construir histórias em quadrinhos e tirinhas, relacionando imagens e palavras e interpretando recursos gráficos (tipos de balões, de letras, onomatopeias)	20%	80%
	Assistir, em vídeo digital, o programa infantil com instruções de montagem, de jogos e brincadeiras e, a partir dele, planejar e produzir tutoriais em áudio ou vídeo.	20%	80%
<b>Anos Finais</b>	Identificar e reproduzir, em textos de resenha crítica de brinquedos ou livros de literatura infantil, a formatação própria desses textos (apresentação e avaliação do produto).	20%	80%
	Identificar, em notícias, o fato central, suas principais circunstâncias e eventuais decorrências; em reportagens e fotorreportagens.	20%	80%
	Planejar uma campanha publicitária sobre questões/problemas, temas, causas significativas para a escola e/ou comunidade, a partir de um levantamento de material sobre o tema ou evento, da definição do público-alvo, do texto ou peça a ser produzido – cartaz, banner, folheto, panfleto, anúncio impresso e para internet, spot, propaganda de rádio, TV etc. –, da ferramenta de edição de texto, áudio ou vídeo que será utilizada, etc.	20%	80%

**Polo 5 – Centro de Reforço Escolar (Matemática - 1º ao 5º Ano)**

**Competência:**

a) Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.

b) Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.

**Descrição da Meta para o Reforço Escolar:** Desenvolver estratégias para a aprendizagem em Matemática, na perspectiva que os saberes estão intrinsecamente relacionados à compreensão do papel das disciplinas no cotidiano dos alunos, bem como nas práticas de reflexão que permitam aos estudantes ampliarem suas capacidades de uso da língua/linguagens (em leitura e em produção).

Descrição das ações para Matemática		Meta em 2023	Meta em 2024
<b>Anos Iniciais</b>	Utilizar números naturais como indicador de quantidade ou de ordem em diferentes situações cotidianas e reconhecer situações em que os números não indicam contagem nem ordem, mas sim código de identificação.	20%	80%
	Estimar e comparar quantidades de objetos de dois conjuntos (em torno de 20 elementos), por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois) para indicar “tem mais”, “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”.	20%	80%
	Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três algarismos, com os significados de juntar, acrescentar, separar e retirar, com o suporte de imagens e/ou material manipulável, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.	20%	80%
	Organizar e ordenar objetos familiares ou representações por figuras, por meio de atributos, tais como cor, forma e medida.	20%	80%
	Relacionar figuras geométricas espaciais (cones, cilindros, esferas e blocos retangulares) a objetos familiares do mundo físico.	20%	80%
	Medir a duração de um intervalo de tempo por meio de relógio digital e registrar o horário do início e do fim do intervalo.	20%	80%

**Polo 5 – Centro de Reforço Escolar (Português 1º ao 9º Ano)**

**Competência:**

a) Ler, escutar e produzir textos orais, escritos e multissemióticos que circulam em diferentes campos de atuação e mídias, com compreensão, autonomia, fluência e criticidade, de modo a se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos, e continuar aprendendo.

**Descrição da Meta para o Reforço Escolar:** Desenvolver estratégias para a aprendizagem em Português, na perspectiva que os saberes estão intrinsecamente relacionados à compreensão do papel das disciplinas no cotidiano dos alunos, bem como nas práticas de reflexão que permitam aos estudantes ampliarem suas capacidades de uso da língua/linguagens (em leitura e em produção).

Descrição das ações para a Língua Portuguesa		Meta em 2023	Meta em 2024
Comparar comprimentos, capacidades ou massas, utilizando termos como mais alto, mais baixo, mais comprido, mais curto, mais grosso, mais fino, mais largo, mais pesado, mais leve, cabe mais, cabe menos, entre outros, para ordenar objetos de uso cotidiano.		20%	80%
Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas.		20%	80%

**Polo 5 – Centro de Reforço Escolar (Matemática - 6º ao 9º Ano)**

**Competência:**

c) Reconhecer que a Matemática é uma ciência humana, fruto das necessidades e preocupações de diferentes culturas, em diferentes momentos históricos, e é uma ciência viva, que contribui para solucionar problemas científicos e tecnológicos e para alicerçar descobertas e construções, inclusive com impactos no mundo do trabalho.

d) Utilizar processos e ferramentas matemáticas, inclusive tecnologias digitais disponíveis, para modelar e resolver problemas cotidianos, sociais e de outras áreas de conhecimento, validando estratégias e resultados.

**Descrição da Meta para o Reforço Escolar:** Desenvolver estratégias para a aprendizagem em Matemática, na perspectiva que os saberes estão intrinsecamente relacionados à compreensão do papel das disciplinas no cotidiano dos alunos, bem como nas práticas de reflexão que permitam aos estudantes ampliarem suas capacidades de uso da língua/linguagens (em leitura e em produção).

Descrição das ações para Matemática		Meta em 2023	Meta em 2024
<b>Anos Finais</b>	Resolver problemas que envolvam variação de proporcionalidade direta entre duas grandezas, para associar a quantidade de um produto ao valor a pagar, alterar as quantidades de ingredientes de receitas, ampliar ou reduzir escala em mapas, entre outros.	20%	80%
	Resolver e elaborar problemas com números racionais positivos na representação decimal, envolvendo as quatro operações fundamentais e a potenciação, por meio de estratégias diversas, utilizando estimativas e arredondamentos para verificar a razoabilidade de respostas, com e sem uso de calculadora.	20%	80%
	Interpretar e resolver situações que envolvam dados de pesquisas sobre contextos ambientais, sustentabilidade, trânsito, consumo responsável, entre outros, apresentadas pela mídia em tabelas e em diferentes tipos de gráficos e redigir textos escritos com o objetivo de sintetizar conclusões.	20%	80%
	Planejar e coletar dados de pesquisa referente a práticas sociais escolhidas pelos alunos e fazer uso de planilhas eletrônicas para registro, representação e interpretação das informações, em tabelas, vários tipos de gráficos e texto.	20%	80%
	Planejar e realizar pesquisa envolvendo tema da realidade social, identificando a necessidade de ser censitária ou de usar amostra, e interpretar os dados para comunicá-los por meio de relatório escrito, tabelas e gráficos, com o apoio de planilhas eletrônicas.	20%	80%
	Resolver e elaborar problemas que envolvam medidas de área de figuras geométricas, utilizando expressões de cálculo de área (quadriláteros, triângulos e círculos), em situações como determinar medida de terrenos.	20%	80%
	Resolver problemas por meio do estabelecimento de relações entre arcos, ângulos centrais e ângulos inscritos na circunferência, fazendo uso, inclusive, de <i>softwares</i> de geometria dinâmica.	20%	80%

**Constituem-se anexos do presente, os seguintes documentos:**

**A – Atividades de Gestão;**

**B – Quadro de Pessoal Refencial;**

**C – Polo 1 Tecnologia;**

**D – Idiomas;**

**E – Conteúdo Programático de Esportes;**

**F – Conteúdo Programático de Cultura e Artes;**

**G – Atividades Complementares/Reforço Escolar (Conteúdo Programático de língua portuguesa);**

**H – Atividades Complementares/Reforço Escolar (Conteúdo Programático de *língua matemática*);**

**I – Atividades Guiadas (Oficinas);**

**J – Descrições Básicas do Sistema de Gestão a ser disponibilizado;**

**K – Relação de Escolas e Quantidade de Alunos Matriculados para 2023;**

**L – Relação de Alunos com PCD;**

**M – Cronograma de Desembolso Financeiro Estimado;**

**N – Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias Referentes a Obra de Construção dos Polos**

**Educacionais.**

## ANEXO A

### ATIVIDADES DE GESTÃO

Caberá à OSC a gestão administrativa e financeira, pedagógica e tecnológica das atividades relacionadas ao PROJETO INOVA ARRAIAL, bem como a manutenção e segurança do espaço e a aquisição de bens, conforme descrito:

- a) **Gestão administrativa e financeira:** garantia de funcionamento dos equipamentos, controle das finanças do equipamento, contratação e gestão de pessoas, pagamento dos gastos ordinários de manutenção e conservação dos bens, incluindo, contas de água, energia elétrica, telefone, etc;
- b) **Gestão pedagógica:** coordenação e implementação das atividades; elaboração de propostas pedagógicas; definição das atividades e cursos a serem ofertados em conformidade com o plano político-pedagógico; execução do plano político-pedagógico apresentado; avaliação continuada dos resultados obtidos e da coerência entre oferta e demanda do público alvo; realização da mediação pedagógica necessária ao bom andamento das atividades;
- c) **Gestão tecnológica:** garantia do funcionamento dos recursos tecnológicos e audiovisuais; instalação e manutenção dos equipamentos de computação e audiovisuais; manutenção da rede local de computadores; provisão de acesso à internet, etc.;
- d) **Manutenção e segurança:** zelo pela conservação do espaço físico; limpeza das instalações; reparos no edifício; manutenção das áreas externas; reparos nos sistemas elétrico e hidráulico conforme necessidade; garantia da segurança do espaço físico e dos equipamentos;
- e) **Aquisição de bens:** requisição, compra e controle dos materiais, equipamentos outros insumos para a operacionalização do Programa, provisão de equipamentos, mobiliário e ferramentas que viabilizem a oferta de modalidades previstas pela OSC.
- f) **Contratação de Serviços Terceirizados:** necessários à execução do Projeto;

Deverá à OSC executar toda a gestão administrativa e financeira, pedagógica e tecnológica das atividades relacionadas ao PROJETO INOVA ARRAIAL, bem como a manutenção e segurança do espaço e a aquisição de bens em absoluta observância ao Decreto Municipal nº 3997/2023.

Cabe também à OSC a oferta de vagas em número equivalente ao número de alunos matriculados, bem como que haja adequação, mediante Aditamento, ao número de alunos dos anos seguintes em que perdurar o Termo de Colaboração para execução do Projeto, observada a média de variação de matrículas em anexo.

As atividades pedagógicas devem estar estruturadas dentro de uma lógica coerente com os valores de diversidade e inclusão, incorporando os seguintes aspectos:

- a) As atividades devem ser ofertadas nos períodos de contraturno escolar, compatível com a idade dos interessados e deve ser exigida a frequência dos alunos;
- b) O incentivo ao protagonismo da população em pertencer ao espaço e proteger o seu entorno;
- c) Potencializar as atividades sociais e educacionais, através da criação de um espaço lúdico e divertido;

Todo o planejamento de estrutura e oferta de atividades deve ser feito para o atendimento estimado de 3.460 (três mil, quatrocentos e sessenta) alunos, considerando o número atual de alunos na Rede (mapa discente março de 2023) e estimativa de aumento de 10% (dez por cento) no efetivo, considerando-se o histórico Municipal. Considerando-se aproximadamente 1.700 ( mil e setecentos) alunos por turno.

## **ANEXO B**

### **QUADRO DE PESSOAL REFERENCIAL**

VÍNCULO	CARGOS	QUANT	UNID.	QUANT. MESES
Contratação CLT	Coord. Geral	1	Mês	18
Contratação CLT	Coord. Administrativo Considerando-se 1 para fundamental I e 1 para o Fundamental II.	2	Mês	18
Contratação CLT	Coord. Pedagógico de Área Considerando-se 1 por Polo, e 1 para assessorar o Coord. Geral	6	Mês	13
Contratação CLT	Assessores Coord. Geral,	4	Mês	18
Contratação CLT	Assessores Considerando-se 1 para cada Coordenador.	6	Mês	14
Contratação CLT	Psicólogo	2	Mês	12
Contratação CLT	Assist. Administrativo Coordenação Geral e Coord. Administrativos	04	Mês	18
Contratação CLT	Assist. Administrativo Considerando-se 1 para cada Coordenação de Polo	06	Mês	14
Contratação CLT	Profissionais de Apoio (recepção, aux. Adm. etc.) Considerando-se 5 por Polo	32	Mês	11
Contratação CLT	Monitores de Esportes, Cultura, Artes e Música Baseado nas atividades referenciadas propostas	25	Mês	12

	e no número de alunos contemplados			
Contratação CLT	Profissional Tec. Informática 2 por Polo	10	Mês	12
Contratação CLT	Profissional apoio educação inclusiva Baseado nas atividades referenciadas propostas e no número de alunos contemplados	29	Mês	12
Contratação CLT	Monitor reforço escolar Baseado nas atividades referenciadas propostas e no número de alunos contemplados	25	Mês	12
Contratação CLT	Monitor Ativ. Guiada e Inf. Aplicada. E Xadrez Baseado nas atividades referenciadas propostas e no número de alunos contemplados	15	Mês	12
Contratação CLT	Monitores de Transporte e Inspetoria Baseado nas atividades referenciadas propostas e no número de alunos contemplados	25	Mês	12

CARGOS	Habilitação Profissional	Atribuições
Coord. Geral	Ensino Superior na área de Educação ou Administração, com Especialização na Área	Coordenar atividades, recursos, equipamentos e informações de gerenciamento de projetos. Dividir os projetos em ações executáveis e definir prazos. Atribuir tarefas a equipes internas e auxiliar no gerenciamento de cronogramas. Ajudar a preparar orçamentos. Analisar riscos e oportunidades. Monitorar o progresso do projeto e lidar com os problemas que surgirem. Atuar como ponto de contato e comunicar a situação do projeto a todos

	Educacional	os participantes. Criar e manter documentação, planos e relatórios abrangentes do projeto. Garantir que os padrões e requisitos sejam atendidos.
Coord. Administrativo	Graduação em Administração, Gerenciamento de Projetos ou áreas afins	Acompanhar e revisar os processos administrativos e financeiros sob a tutela do Projeto; Gerir e monitorar as metas e indicadores da área; Acompanhar e desenvolver o planejamento das atividades previstas nos projetos relacionados ao Planejamento Estratégico da área; Monitorar as atividades propostas para área administrativo /financeira, bem como, suporte técnico para o seu desenvolvimento; Elaborar e acompanhar o cronograma de atividades da área; Planejar e fazer o controle financeiro / orçamentário do Projeto; Responsabilizar-se pelas prestações de contas financeiras; Realizar acompanhamento Contábil; Responsabilizar-se pela execução Financeira e elaboração de relatórios de acompanhamento. Auxiliar no pagamento de processos de terceiros que interajam para execução do Projeto em que estiver alocado.
Coord. Pedagógico de Área	Graduação em Pedagogia ou na área especializada do Polo que Coordenar	Coordenação e Assessoria na execução das metodologias eleitas para área, bem como acompanhamento dos resultados e atendimento das Metas preestabelecidas no Plano de Trabalho. Executar demais atividades atribuídas pelo Coord. Geral compatíveis com sua função no Projeto.
Assessores	Graduação em Pedagogia, Administração ou área afim	Assessorar o Coordenador a que estiver subordinado; Executar as tarefas delegadas pelo Coordenador. Rotinas administrativas em geral, compatíveis com a função. Responsável pela Agenda do Coordenador. Recepcionar pessoas que queiram falar com o Coordenador. Secretariar reuniões, fazer atas. Representar o Coordenador em reuniões e eventos quando solicitado.
Psicólogo	Graduação em Psicologia	Atendimento e acompanhamento dos alunos do Projeto no âmbito da assistência psicológica; Atendimento e orientação dos alunos do projeto. Demais atividades afins delegadas pelo Coordenador Geral.
Assist. Administrativo	Nível Médio	Organização de arquivos; controle de correspondências, realizar compras e pagamentos,

		controle de notas fiscais; tarefas burocráticas e rotineiras de escritório; elaboração de planilhas e relatórios gerenciais; realizar atividades de apoio; digitar atas; atender telefone; prestar informações, atendimento a beneficiários do programa para retirada de dúvidas; realizar atividades demandadas por seu superior hierárquico.
Profissionais de Apoio Aux.Admin.	Nível Médio	Garantir suporte administrativo e operacional às demais área, atendimento telefônico, organização de arquivos, envio de documentos, gestão de planilhas, controle de estoques e demais atividades afins ao cargo.
Profissional de Apoio Recepção	Nível Médio	Recepcionar pessoas procurando identificá-las, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminhá-los a pessoas ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Preparação de cafés, sucos ou lanches em geral. Montagem das bandejas para servir.
Profissional de Apoio Téc. Informática	Nível Médio	Prestar suporte a todas as questões relacionadas a infraestrutura de TI e no funcionamento e utilização dos hardwares e softwares
Profissional de Apoio Porteiro	Nível Médio	O Apoio de Portaria é responsável pela segurança escolar nos horários de funcionamento, devido ao controle de acesso às Unidades do Projeto, bem como prestar informações.
Monitores de Esportes, Cultura, Artes, Música e Atividades Guiadas (Oficinas) Baseado nas atividades	Graduação ou Formação na área que for atuar (Ed. Física, Artes Cênicas, Música, etc.)	Realizar a Monitoria das atividades que for supervisionar, elaborar plano de aula, assistir os alunos sob sua supervisão para que tenham a melhor compreensão do conteúdo repassado e conseqüentemente o melhor resultado. Incentivar a participação dos alunos nas atividades propostas e executar demais atividades inerentes à função, que lhes sejam designadas pelo coord. Da área.

referenciadas propostas e no número de alunos contemplados		
Profissional apoio educação inclusiva	Graduação em Pedagogia ou especialização na área, e ter habilitação compatível com a necessidade especial do aluno que for auxiliar	O profissional de apoio escolar não é um monitor ou um auxiliar do professor, portanto, sua função principal é facilitar a acessibilidade do aluno com deficiência. Cada profissional deve atender, no máximo, três crianças, de forma a facilitar a inserção delas na sala de aula da melhor maneira possível.
Monitor reforço escolar	Graduação na área que for atuar (Português e Matemática)	Atuar como auxiliar no processo de aprendizagem do aluno nas disciplinas de Português e Matemática, no turno contrário da escola reforçando as matérias e conteúdos já vistos pelo aluno, com o intuito de fixar melhor o aprendizado, bem como elucidar dúvidas existentes, visando um melhor rendimento e aproveitamento do aluno do conteúdo regular de ensino. Um dos objetivos da monitoria é promover a aprendizagem da língua portuguesa contribuindo para o processo de alfabetização e aquisição das habilidades propostas pela BNCC. A necessidade do reforço se demonstrou ainda mais urgente neste período pós pandemia em que a perda no aprendizado do ensino público se revelou alarmante.
Monitores de Transporte e Inspetoria	Nível Médio	Monitorar os alunos durante o transporte escolar, da escola a unidade do Projeto e vice-versa, em veículos ou em caminhadas, conforme o caso. Auxiliar na monitoria de corredores, banheiro e perímetro escolar em geral. Executar demais atividades inerentes à função, que lhes sejam designadas pelo coord. Administrativo.

## **ANEXO C TECNOLOGIA CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Informática e Robótica)**

A inclusão digital traduz-se em importante ferramenta na potencialização do aprendizado e no incremento dos resultados da política pública de educação, cultura, ciência e tecnologia e de esportes do município de Arraial do Cabo. Assim, a ampliação do acesso da população cabista “a recursos, ferramentas e práticas digitais, com prioridade para as populações mais vulneráveis” Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023), notadamente aos estudantes da Rede Pública de Educação Municipal, é central ao processo ensino-aprendizagem. Os efeitos contributivos, segundo a literatura, na aprendizagem são: a ampliação do interesse no aprendizado, e conseqüentemente, melhoria no desempenho do estudante; estímulo para que os estudantes desenvolvam habilidades intelectuais.

Os **Anos Iniciais** (1º ao 5º) requerem atividades que possibilitem a experimentação de conceitos de diversos temas e áreas do conhecimento, relacionados aos princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na perspectiva de consolidar uma prática pedagógica inovadora, por meio da utilização de tecnologias e de equipamentos na construção de robôs, com caráter educativo, visando a ampliação de novos conhecimentos, de forma lúdica.

Desse modo, a complexidade deverá ser de forma gradativa, possibilitando competências socioemocionais:

- Raciocínio lógico por meio da orientação na construção dos sistemas que compõem a robótica educacional para os anos iniciais;
- Criatividade a partir da brincadeira orientada pelos profissionais da educação, em que a curiosidade deve ser estimulada;
- Resolução de problemas por meio da construção de modelos mecânicos e motorizados;
- Apropriação do conhecimento por meio de experiências lúdicas de construção e/ou peças de encaixar, visando à melhoria do aprendizado;
- Desenvolvimento de atitudes capazes de transformar a realidade onde vivem.

O material utilizado nas aulas dos **Anos Iniciais** deve permitir a exploração de conceitos tecnológicos, complementadas com atividades pedagógicas que trabalhem com os fenômenos da natureza, além de situações que proporcionem a exploração das questões ambientais (energia renovável, o papel da automação na vida cotidiana, entre outras).

Nos **Anos Finais (6º ao 9º Ano)** serão desenvolvidas atividades que visem a integração das novas tecnologias à sala de aula, com o propósito de ampliação do interesse dos estudantes na execução das práticas curriculares, bem como no desempenho em sala de aula, contribuindo para a valorização do conhecimento sobre o mundo físico, social, cultural, digital e inclusivo.

O material empregado nas aulas e/ou atividades deverá dar condições para que o aluno interaja e atue em ambientes diversos, contribuindo para que a sua formação promova a compreensão do conhecimento em diferentes espaços, tempos e sentidos, possibilitando contribuir no desenvolvimento das seguintes habilidades:

#### ***1 - Do 1º ao 5º Ano***

- a. Incentivar a curiosidade e a criatividade;
- b. distinguir as letras do alfabeto de outros sinais gráficos;
- c. Nomear letras do alfabeto e recita-las na ordem das letras;
- d. Relacionar texto com ilustrações e outros recursos gráficos;
- e. Explorar tecnologias e recursos digitais (multimeios, animações, jogos eletrônicos, gravações em áudio e vídeo, fotografia nos processos de criação artística);
- f. Ampliar as relações interpessoais, desenvolvendo atitudes de participação e cooperação;
- g. Coordenar suas habilidades manuais no atendimento adequado a seus interesses e necessidades em situações diversas;
- h. Expressar-se livremente por meio de desenho, pintura, colagem, dobradura e escultura, criando produções bidimensionais e tridimensionais;

- i. Compreender e utilizar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares), para se comunicar por meio das diferentes linguagens e mídias, produzir conhecimentos, resolver problemas e desenvolver projetos autorais e coletivos.

## ***II - Do 6º ao 9º Ano***

- a. Incentivar a curiosidade e a criatividade;
- b. Introdução ao pensamento computacional, compreendendo a importância do desenvolvimento tecnológico para a sociedade;
- c. Desenvolver noções de linguagem de programação de forma lúdica e interativa;
- d. Construir algoritmos que resultem na construção de formas geométricas;
- e. Aprender os fundamentos da robótica, montando projetos mecânicos utilizando peças de metal e componentes eletrônicos de programação;
- f. Trabalhar conceitos de artes, física, matemática e português;
- g. Conhecer e aplicar princípios de eletrônica digital;
- h. Construir ou adaptar elementos dinâmicos como engrenagens, redutores de velocidade de motores, entre outros;
- i. Aprimorar conceitos de codificação a partir do conhecimento prévio, visando à construção de programas;
- j. Compreender e identificar em um algoritmo a necessidade de utilizar a recursividade para solução de problemas;
- k. Desenvolver noções de programação modular;
- l. Conhecer as possíveis inter-relações entre as linguagens sonora, visual e verbal, objetivando a melhoria no processo ensino aprendizagem;
- m. Explorar o uso da tecnologia robótica, abordando conceitos de automação e programação.

O planejamento das atividades deve priorizar metodologias ativas que possibilitem o desenvolvimento de saberes de forma criativa, colaborativa e integral, contribuindo para a melhoria do desempenho dos estudantes. Assim, o espaço deve ser concebido como um lugar de aprendizagem criativa, de prática do conhecimento e de experimentação, por meio de projetos interdisciplinares com uso da tecnologia e de materiais recicláveis, entre outros. Nessa linha, o mobiliário (cadeiras, mesas e bancadas) devem favorecer a formação e a interação de grupos, possibilitando a investigação e a criação e desenvolvimento de habilidades relacionadas à resolução de problemas. Os espaços devem ser distribuídos para comportar no máximo 25 (vinte e cinco) estudantes por turma.

**ANEXO D**  
**IDIOMAS**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (Língua Inglesa)**

O ensino da língua inglesa, em conjunto com as novas tecnologias, contribui sobremaneira para a adaptação dos estudantes às mudanças no contexto pedagógico e metodológico de aprendizagem, bem como no respeito à diversidade cultural e o senso de coletividade para além da sala de aula nos eixos oralidade, leitura e escrita:

- Construção de laços afetivos e convívio social;
- Funções e usos da língua inglesa em sala de aula;
- Estratégias de compreensão de textos orais: palavras cognatas e pistas do contexto discursivo;
- Produção de textos orais, com a mediação do professor;
- Construção de repertório lexical e autonomia leitora

Assim, a integração de conteúdos e atividades para o ensino da língua inglesa (BNCC, 2019) é condição para o desenvolvimento de saberes e habilidades, de forma gradativa e evolutiva:

**6º Ano**

- a. Interagir em situações de intercâmbio oral, demonstrando iniciativa para utilizar a língua inglesa;
- b. Coletar informações do grupo, perguntando e respondendo sobre a família, os amigos, a escola e a comunidade;
- c. Solicitar esclarecimentos em língua inglesa sobre o que não entendeu e o significado de palavras ou expressões desconhecidas;
- d. Aplicar os conhecimentos da língua inglesa para falar de si e de outras pessoas, explicitando informações pessoais e características relacionadas a gostos, preferências e rotinas;
- e. Planejar apresentação sobre a família, a comunidade e a escola, compartilhando-a oralmente com o grupo;
- f. Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para construir repertório lexical na língua inglesa;
- g. Listar ideias para a produção de textos, levando em conta o tema e o assunto.
- h. Produzir textos escritos em língua inglesa (histórias em quadrinhos, cartazes, *chats*, blogues, agendas, fotolegendas, entre outros), sobre si mesmo, sua família, seus amigos, gostos, preferências e rotinas, sua comunidade e seu contexto escolar.

**7º Ano**

- a. Identificar o contexto, a finalidade, o assunto e os interlocutores em textos orais presentes no cinema, na internet, na televisão, entre outros;
- b. Compor, em língua inglesa, narrativas orais sobre fatos, acontecimentos e personalidades marcantes do passado;
- c. Relacionar as partes de um texto (parágrafos) para construir seu sentido global;
- d. Escolher, em ambientes virtuais, textos em língua inglesa, de fontes confiáveis, para estudos/pesquisas escolares;
- e. Participar de troca de opiniões e informações sobre textos, lidos na sala de aula ou em outros ambientes;
- f. Planejar a escrita de textos em função do contexto (público, finalidade, *layout* e suporte);
- g. Organizar texto em unidades de sentido, dividindo-o em parágrafos ou tópicos e subtópicos, explorando as possibilidades de organização gráfica, de suporte e de formato do texto.;
- h. Utilizar o passado simples e o passado contínuo para produzir textos orais e escritos, mostrando relações de sequência e causalidade;
- i. Reconhecer a variação linguística como manifestação de formas de pensar e expressar o mundo.

### **8º Ano**

- a. Explorar o uso de recursos linguísticos (frases incompletas, hesitações, entre outros) e paralinguísticos (gestos, expressões faciais, entre outros) em situações de interação oral;
- b. Utilizar recursos e repertório linguísticos apropriados para informar/comunicar/falar do futuro: planos, previsões, possibilidades e probabilidades;
- c. Explorar ambientes virtuais e/ou aplicativos para acessar e usufruir do patrimônio artístico literário em língua inglesa;
- d. Avaliar a própria produção escrita e a de colegas, com base no contexto de comunicação (finalidade e adequação ao público, conteúdo a ser comunicado, organização textual, legibilidade, estrutura de frases);
- e. Produzir textos (comentários em fóruns, relatos pessoais, mensagens instantâneas, *tweets*, reportagens, histórias de ficção, blogues, entre outros), com o uso de estratégias de escrita (planejamento, produção de rascunho, revisão e edição final), apontando sonhos e projetos para o futuro (pessoal, da família, da comunidade ou do planeta);
- f. Reconhecer sufixos e prefixos comuns utilizados na formação de palavras em língua inglesa;
- g. Construir repertório cultural por meio do contato com manifestações artístico-culturais vinculadas à língua inglesa (artes plásticas e visuais, literatura, música, cinema, dança, festividades, entre outros), valorizando a diversidade entre culturas.

### **9º Ano**

- a. Expor resultados de pesquisa ou estudo com o apoio de recursos, tais como notas, gráficos, tabelas, entre outros, adequando as estratégias de construção do texto oral aos objetivos de comunicação e ao contexto;
- b. Identificar recursos de persuasão (escolha e jogo de palavras, uso de cores e imagens, tamanho de letras), utilizados nos textos publicitários e de propaganda, como elementos de convencimento;
- c. Explorar ambientes virtuais de informação e socialização, analisando a qualidade e a validade das informações veiculadas;
- d. Produzir textos (infográficos, fóruns de discussão *on-line*, fotorreportagens, campanhas publicitárias, *memes*, entre outros) sobre temas de interesse coletivo local ou global, que revelem posicionamento crítico;
- e. Empregar, de modo inteligível, os verbos *should*, *must*, *haveto*, *maye might* para indicar recomendação, necessidade ou obrigação e probabilidade.
- f. Reconhecer, nos novos gêneros digitais (blogues, mensagens instantâneas, *tweets*, entre outros), novas formas de escrita (abreviação de palavras, palavras com combinação de letras e números, pictogramas, símbolos gráficos, entre outros) na constituição das mensagens;
- g. Discutir a comunicação intercultural por meio da língua inglesa como mecanismo de valorização pessoal e de construção de identidades no mundo globalizado.

## ANEXO E ESPORTES CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### *1º ao 2º Ano*

#### ***I - Brincadeiras e jogos***

- a. Brincadeiras e jogos da cultura popular presentes no contexto comunitário e regional.

#### ***II - Esportes***

- a. Esportes de marca;
- b. Esportes de precisão.

#### ***III - Ginásticas***

- a. Ginástica geral.

#### ***IV - Danças***

- a. Danças do contexto comunitário e regional.

### *3º ao 5º Ano*

#### ***I - Brincadeiras e jogos***

- a. Brincadeiras e jogos populares do Brasil e do mundo;
- b. Brincadeiras e jogos de matriz indígena e africana.

#### ***II - Esportes***

- a. Esportes de campo;
- b. Esportes de rede/parede;
- c. Esportes de invasão.

#### ***III - Danças***

- a. Danças do Brasil e do mundo;
- b. Danças de matriz indígena e africana.

#### ***V - Lutas***

- a. Lutas do contexto comunitário e regional;
- b. Lutas de matriz indígena e africana.

### *6º ao 7º Ano*

#### ***I - Brincadeiras e jogos***

- a. Jogos eletrônicos.

#### ***II - Esportes***

- a. Esportes de marca;
- b. Esportes de precisão;
- c. Esportes de invasão;

d. Esportes técnico-combinatórios.

**III - Ginástica**

a. Ginástica de condicionamento físico.

**IV - Danças**

a. Danças urbanas.

**V - Lutas**

a. Lutas do Brasil.

**8º ao 9º Anos**

**I - Esportes**

a. Esportes de rede/parede;

b. Esportes de campo;

c. Esportes de invasão;

d. Esportes de combate.

**II - Ginásticas**

a. Ginástica de condicionamento físico;

b. Ginástica de conscientização corporal.

**III - Danças**

a. Danças de salão.

**IV - Lutas**

a. Lutas do mundo.

## CULTURA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE CULTURA E ARTES

#### *1º ao 5º Ano*

##### *I – Artes visuais*

- a. Contextos e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Matrizes estéticas e culturais;
- d. Materialidades;
- e. Processos de criação;
- f. Sistemas da linguagem.

##### *II – Dança*

- a. Contextos e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Processos de criação.

##### *III – Música*

- a. Contexto e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Materialidades;
- d. Notação e registro musical;
- e. Processos de criação.

##### *IV – Teatro*

- a. Contextos e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Processos de criação.
- d. *V – Artes integradas*
- e. Processos de criação;
- f. Matrizes estéticas culturais;
- g. Patrimônio cultural;
- h. Arte e tecnologia.

#### *6º ao 9º Ano*

##### *I – Artes visuais*

- a. Contextos e práticas;

- b. Elementos da linguagem;
- c. Materialidades;
- d. Processos de criação;
- e. Sistemas da linguagem.

### ***II – Dança***

- a. Contextos e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Processos de criação.

### ***III – Música***

- a. Contexto e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Materialidades;
- d. Notação e registro musical;
- e. Processos de criação.

### ***IV – Teatro***

- a. Contextos e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Processos de criação.

### ***V – Artes integradas***

- a. Contextos e Práticas;
- b. Processos de criação;
- c. Matrizes estéticas culturais;
- d. Patrimônio cultural;
- e. Arte e tecnologia.

## ***6º ao 9º Ano***

### ***I – Artes visuais***

- a. Contextos e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Materialidades;
- d. Processos de criação;
- e. Sistemas da linguagem.

### ***II – Dança***

- a. Contextos e práticas;

- b. Elementos da linguagem;
- c. Processos de criação.

### ***III – Música***

- a. Contexto e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Materialidades;
- d. Notação e registro musical;
- e. Processos de criação.

### ***IV – Teatro***

- a. Contextos e práticas;
- b. Elementos da linguagem;
- c. Processos de criação.

### ***V – Artes integradas***

- a. Contextos e Práticas;
- b. Processos de criação;
- c. Matrizes estéticas culturais;
- d. Patrimônio cultural;
- e. Arte e tecnologia.

## ANEXO G

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ REFORÇO ESCOLAR

#### Conteúdo Programático de Língua Portuguesa

##### *1º e 2º anos*

##### ***I – Leitura/Escuta (compartilhada e autônoma)***

- a. Protocolos de leitura;
- b. Decodificação/Fluência de leitura;
- c. Formação de leitor.

##### ***II – Escrita (compartilhada e autônoma)***

- a. Correspondência fonema-grafema;
- b. Construção do sistema alfabético/Convenções da escrita;
- c. Construção do sistema alfabético/Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão.

##### ***III – Análise linguística/semiótica (Alfabetização)***

- a. Conhecimento do alfabeto do português do Brasil;
- b. Construção do sistema alfabético;
- c. Construção do sistema alfabético e da ortografia;
- d. Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/acentuação;
- e. Segmentação de palavras/Classificação de palavras por número de sílabas;
- f. Pontuação;
- g. Sinonímia e antonímia/Morfologia/Pontuação;
- h. Morfologia.

##### ***IV – Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)***

- a. Compreensão em leitura.

##### ***V – Escrita (compartilhada e autônoma)***

- a. Escrita autônoma e compartilhada;
- b. Escrita compartilhada.

##### ***VI – Oralidade***

- a. Produção de texto oral.

##### ***VII - Análise linguística/semiótica (Alfabetização)***

- a. Forma de composição do texto.

##### ***VIII - Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)***

- a. Compreensão em leitura;
- b. Imagens analíticas em textos;

c. Pesquisa.

***IX - Escrita (compartilhada e autônoma)***

- a. Produção de textos;
- b. Escrita autônoma.

***X – Oralidade***

- a. Planejamento de texto oral;
- b. Exposição oral.

***XI - Análise linguística/semiótica (Alfabetização)***

- a. Forma de composição dos textos/Adequação do texto às normas de escrita.

***XII – Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)***

- a. Formação do leitor literário;
- b. Apreciação estética/Estilo.

***XIII - Escrita (compartilhada e autônoma)***

- a. Escrita autônoma e compartilhada.

***XIV – Análise linguística/semiótica (Alfabetização)***

- a. Formas de composição de narrativas;
- b. Formas de composição de textos poéticos;
- c. Formas de composição de textos poéticos visuais.

***3º ao 5º Ano***

***I – Leitura/escuta (compartilhada e autônoma)***

- a. Decodificação/Fluência de leitura;
- b. Formação de leitor;
- c. Compreensão;
- d. Estratégia de leitura.

***II – Produção de textos (escrita compartilhada e autônoma)***

- a. Construção do sistema alfabético/convenções da escrita;
- b. Construção do sistema alfabético/Estabelecimento de relações anafóricas na referenciação e construção da coesão;
- c. Planejamento de texto/Progressão temática e paragrafação.

***III – Oralidade***

- a. Forma de composição de gêneros orais;
- b. Variação linguística;
- c. Escuta de textos orais;
- d. Compreensão de textos orais;
- e. Planejamento e produção de texto oral.

**IV – Análise linguística/semiótica (Ortografização)**

- a. Construção do sistema alfabético e da ortografia;
- b. Conhecimento do alfabeto do português do Brasil/Ordem alfabética/Polissemia;
- c. Conhecimento das diversas grafias do alfabeto/Acentuação;
- d. Segmentação de palavras/Classificação de palavras por número de sílabas;
- e. Construção do sistema alfabético;
- f. Pontuação;
- g. Morfologia/Morfossintaxe;
- h. Discurso direto e indireto;
- i. Forma de composição do texto (poéticos e dramáticos);
- j. Adequação do texto às normas de escrita;
- k. Coesão e articuladores;

**V - Escrita (compartilhada e autônoma)**

- a. Escrita colaborativa.

**6º e 7º anos**

**I – Leitura**

- a. Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos;
- b. Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital;
- c. Apreciação e réplica;
- d. Relação entre textos;
- e. Estratégia de leitura;
- f. Distinção de fato e opinião;
- g. Estratégia de leitura: identificação de teses e argumentos;
- h. Efeitos de sentido;
- i. Exploração da multissemiose ;
- j. Contexto de produção, circulação e recepção de textos e práticas relacionadas à defesa de direitos e à participação social;
- k. Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros (carta de solicitação, carta de reclamação, petição online, carta aberta, abaixo-assinado, proposta etc.);
- l. Apreciação e réplica;
- m. Estratégias, procedimentos de leitura em textos reivindicatórios ou propositivos;
- n. Estratégias de produção: planejamento de textos reivindicatórios ou propositivos.

## **II – Produção de textos**

- a. Estratégias de escrita: textualização, revisão e edição.
- b. Textualização, tendo em vista suas condições de produção, as características do gênero em questão, o estabelecimento da coesão, adequação à norma-padrão e o uso adequado de ferramentas de edição;
- c. Estratégias de produção: planejamento de textos informativos, argumentativos e apreciativos;
- d. Produção e edição de textos publicitários.

## **III– Oralidade**

- a. Planejamento e produção de entrevistas orais.

## **IV– Análise linguística/semiótica**

- a. Textualização;
- b. Progressão temática ;
- c. Fono-ortografia;
- d. Elementos notacionais da escrita;
- e. Léxico/morfologia;
- f. Morfossintaxe;
- g. Sintaxe;
- h. Elementos notacionais da escrita/morfossintaxe;
- i. Semântica;
- j. Coesão;
- k. Sequências textuais;
- l. Modalização;
- m. Figuras de linguagem.

## **8º e 9º anos**

### **I – Leitura**

- a. Estratégias de leitura: apreender os sentidos globais do texto;
- b. Apreciação e réplica;
- c. Relação entre textos;
- d. Efeitos de sentido;
- e. Exploração da multissemiose;
- f. Reconstrução do contexto de produção, circulação e recepção de textos legais e normativos;
- g. Contexto de produção, circulação e recepção de textos e práticas relacionadas a defesa de direitos e à participação social;
- h. Relação entre contexto de produção e características composicionais e estilísticas dos gêneros;

- i. Caracterização do campo jornalístico e relação entre os gêneros em circulação, mídias e práticas da cultura digital;
- j. Estratégias e procedimentos de leitura em textos reivindicatórios ou propositivos;
- k. Reconstrução da textualidade e compreensão dos efeitos de sentidos provocados pelos usos de recursos linguísticos e multissemióticos.

## ***II – Produção de textos***

- a. Estratégia de produção: planejamento de textos informativos;
- b. Estratégia de produção: textualização de textos informativos;
- c. Estratégias de produção: planejamento de textos argumentativos e apreciativos;
- d. Textualização de textos argumentativos e apreciativos;
- e. Estratégias de produção: planejamento, textualização, revisão e edição de textos publicitários;
- f. Estratégia de produção: planejamento de textos reivindicatórios ou propositivos.

## ***III – Oralidade***

- a. Estratégias de produção: planejamento e participação em debates regrados;
- b. Estratégias de produção: planejamento, realização e edição de entrevistas orais;
- c. Argumentação: movimentos argumentativos, tipos de argumento e força argumentativa;
- d. Estilo;
- e. Modalização.

## ***IV – Análise linguística/semiótica***

- a. Movimentos argumentativos e força dos argumentos;
- b. Textualização;
- c. Progressão temática;
- d. Textualização;
- e. Modalização;
- f. Morfossintaxe.

## ANEXO H

### ATIVIDADES COMPLEMENTARES/ REFORÇO ESCOLAR

#### Conteúdo Programático de Matemática

##### **1º Ano**

- a. Contagem de rotina, contagem ascendente e descendente;
- b. Reconhecimento de números no contexto diário: indicação de quantidades, indicação de ordem ou indicação de código para a organização de informações;
- c. Quantificação de elementos de uma coleção: estimativas, contagem um a um, pareamento ou outros agrupamentos e comparação;
- d. Leitura, escrita e comparação de números naturais (até 100);
- e. Construção de fatos básicos da adição;
- f. Composição e decomposição de números naturais;
- g. Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar);
- h. Padrões figurais e numéricos: investigação de regularidades ou padrões em sequências;
- i. Sequências recursivas: observação de regras usadas utilizadas em seriações numéricas (mais 1, mais 2, menos 1, menos 2, por exemplo);
- j. Localização de objetos e de pessoas no espaço, utilizando diversos pontos de referência e vocabulário apropriado;
- k. Figuras geométricas espaciais: reconhecimento e relações com objetos familiares do mundo físico;
- l. Figuras geométricas planas: reconhecimento do formato das faces de figuras geométricas espaciais;
- m. Medidas de comprimento, massa e capacidade: comparações e unidades de medida não convencionais;
- n. Medidas de tempo: unidades de medida de tempo, suas relações e o uso do calendário;
- o. Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas;
- p. Leitura de tabelas e de gráficos de colunas simples.

##### **2º Ano**

- a. Leitura, escrita, comparação e ordenação de números de até três ordens pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e papel do zero);
- b. Composição e decomposição de números naturais (até 1000);
- c. Construção de fatos fundamentais da adição e da subtração;

- d. Problemas envolvendo diferentes significados da adição e da subtração (juntar, acrescentar, separar, retirar);
- e. Construção de sequências repetitivas e de sequências recursivas;
- f. Localização e movimentação de pessoas e objetos no espaço, segundo pontos de referência, e indicação de mudanças de direção e sentido;
- g. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento e características;
- h. Figuras geométricas planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo): reconhecimento e características;
- i. Medida de comprimento: unidades não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro);
- j. Medida de capacidade e de massa: unidades de medida não convencionais e convencionais (litro, mililitro,  $\text{cm}^3$ , grama e quilograma);
- k. Medidas de tempo: intervalo de tempo, uso do calendário, leitura de horas em relógios digitais e ordenação de datas;
- l. Sistema monetário brasileiro: reconhecimento de cédulas e moedas e equivalência de valores;
- m. Coleta, classificação e representação de dados em tabelas simples e de dupla entrada e em gráficos de colunas.

### **3º Ano**

- a. Composição e decomposição de números naturais;
- b. Construção de fatos fundamentais da adição, subtração e multiplicação;
- c. Procedimentos de cálculo (mental e escrito) com números naturais: adição e subtração;
- d. Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, repartição em partes iguais e medida;
- e. Álgebra: relação de igualdade;
- f. Figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera): reconhecimento, análise de características e planificações;
- g. Figuras geométricas planas (triângulo, quadrado, retângulo, trapézio e paralelogramo): reconhecimento e análise de características;
- h. Medidas de comprimento (unidades não convencionais e convencionais): registro, instrumentos de medida, estimativas e comparações;

- i. Medidas de capacidade e de massa (unidades não convencionais e convencionais): registro, estimativas e comparações;
- j. Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e reconhecimento de relações entre unidades de medida de tempo;
- k. Sistema monetário brasileiro: estabelecimento de equivalências de um mesmo valor na utilização de diferentes cédulas e moedas;
- l. Coleta, classificação e representação de dados referentes a variáveis categóricas, por meio de tabelas e gráficos

#### **4º Ano**

- a. Composição e decomposição de um número natural de até cinco ordens, por meio de adições e multiplicações por potências de 10;
- b. Problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação e da divisão: adição de parcelas iguais, configuração retangular, proporcionalidade, repartição equitativa e medida;
- c. Números racionais: frações unitárias mais usuais ( $1/2$ ,  $1/3$ ,  $1/4$ ,  $1/5$ ,  $1/10$  e  $1/100$ );
- d. Números racionais: representação decimal para escrever valores do sistema monetário brasileiro;
- e. Sequência numérica recursiva formada por múltiplos de um número natural;
- f. Sequência numérica recursiva formada por números que deixam o mesmo resto ao ser divididos por um mesmo número natural diferente de zero;
- g. Relações entre adição e subtração e entre multiplicação e divisão;
- h. Localização e movimentação: pontos de referência, direção e sentido;
- i. Paralelismo e perpendicularismo;
- j. Figuras geométricas espaciais (prismas e pirâmides): reconhecimento, representações, planificações e características;
- k. Ângulos retos e não retos: uso de dobraduras, esquadros e *softwares*;
- l. Simetria de reflexão;
- m. Medidas de comprimento, massa e capacidade: estimativas, utilização de instrumentos de medida e de unidades de medida convencionais mais usuais;
- n. Medidas de tempo: leitura de horas em relógios digitais e analógicos, duração de eventos e relações entre unidades de medida de tempo;
- o. Medidas de temperatura em grau Celsius: construção de gráficos para indicar a variação da temperatura (mínima e máxima) medida em um dado dia ou em uma semana;

- p. Diferenciação entre variáveis categóricas e variáveis numéricas;
- q. Coleta, classificação e representação de dados de pesquisa realizada.

### **5° Ano**

- a. Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens);
- b. Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica;
- c. Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica;
- d. Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária utilizando a noção de equivalência;
- e. Cálculo de porcentagens e representação fracionária;
- f. Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita;
- g. Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais;
- h. Propriedades da igualdade e noção de equivalência;
- i. Grandezas diretamente proporcionais;
- j. Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1o quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano;
- k. Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características;
- l. Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos;
- m. Medidas de comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade: utilização de unidades convencionais e relações entre as unidades de medida mais usuais;
- n. Áreas e perímetros de figuras poligonais: algumas relações;
- o. Noção de volume;
- p. Espaço amostral: análise de chances de eventos aleatórios;
- q. Cálculo de probabilidade de eventos equiprováveis;
- r. Leitura, coleta, classificação interpretação e representação de dados em tabelas de dupla entrada, gráfico de colunas agrupadas, gráficos pictóricos e gráfico de linhas.

### **6° Ano**

- a. Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal;
- b. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais;
- c. Divisão euclidiana;
- d. Fluxograma para determinar a paridade de um número natural
- e. Múltiplos e divisores de um número natural;
- f. Números primos e compostos;
- g. Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações;
- h. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais;
- i. Aproximação de números para múltiplos de potências de 10;
- j. Cálculo de porcentagens por meio de estratégias diversas, sem fazer uso da “regra de três”;
- k. Problemas que tratam da partição de um todo em duas partes desiguais, envolvendo razões entre as partes e entre uma das partes e o todo;
- l. Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados;
- m. Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas);
- n. Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados;
- o. Construção de figuras semelhantes: ampliação e redução de figuras planas em malhas quadriculadas;
- p. Construção de retas paralelas e perpendiculares, fazendo uso de réguas, esquadros e *softwares*;
- q. Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume;
- r. Ângulos: noção, usos e medida;
- s. Plantas baixas e vistas aéreas;
- t. Cálculo de probabilidade como a razão entre o número de resultados favoráveis e o total de resultados possíveis em um espaço amostral equiprovável;
- u. Cálculo de probabilidade por meio de muitas repetições de um experimento (frequências de ocorrências e probabilidade frequentista);
- v. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas;
- w. Construção de diferentes tipos de gráficos para representá-los e interpretação das informações;
- x. Diferentes tipos de representação de informações: gráficos e fluxogramas,
- y. Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado.

### **7º Ano**

- a. Múltiplos e divisores de um número natural;
- b. Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples;
- c. Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações;
- d. Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador;
- e. Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações;
- f. Linguagem algébrica: variável e incógnita;
- g. Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica;
- h. Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais;
- i. Equações polinomiais do 1º grau;
- j. Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem;
- k. Simetrias de translação, rotação e reflexão;
- l. A circunferência como lugar geométrico;
- m. Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal;
- n. Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos;
- o. Polígonos regulares: quadrado e triângulo equilátero;
- p. Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais;
- q. Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros;
- r. Medida do comprimento da circunferência;
- s. Experimentos aleatórios: espaço amostral e estimativa de probabilidade por meio de frequência de ocorrências;
- t. Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados;
- u. Pesquisa amostral e pesquisa censitária;
- v. Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados.

### **8º e 9º Ano**

- a. Potenciação e radiciação;
- b. O princípio multiplicativo da contagem;

- c. Porcentagens;
- d. Dízimas periódicas: fração geratriz;
- e. Valor numérico de expressões algébricas;
- f. Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano;
- g. Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano;
- h. Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais;
- i. Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros;
- j. Construções geométricas: ângulos de  $90^\circ$ ,  $60^\circ$ ,  $45^\circ$  e  $30^\circ$  e polígonos regulares;
- k. Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas;
- l. Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação;
- m. Área do círculo e comprimento de sua circunferência;
- n. Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral;
- o. Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados;
- p. Organização dos dados de uma variável contínua em classes;
- q. Medidas de tendência central e de dispersão;
- r. Pesquisas censitária ou amostral;
- s. Necessidade dos números reais para medir qualquer segmento de reta;
- t. Números irracionais: reconhecimento e localização de alguns na reta numérica;
- u. Potências com expoentes negativos e fracionários;
- v. Porcentagens: problemas que envolvem cálculo de percentuais sucessivos;
- w. Razão entre grandezas de espécies diferentes;
- x. Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis;
- y. Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações;
- z. Demonstrações de relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal.

## ANEXO I

### ATIVIDADES DE OFICINAS GUIADAS

Objetiva-se a elaboração de oficinas lúdicas, interessantes e prazerosas, tais como utilização de jogos de tabuleiros, contação de história, exibição de filmes, etc., com uma ótica transdisciplinar, servindo como ferramenta na busca pelo aprimoramento do ensino, focadas ainda no desenvolvimento da Inteligência emocional e no raciocínio lógico.

As atividades propostas devem estimular a cooperação em equipe, a troca de informações, estabelecendo estratégias para o desenvolvimento do trabalho em grupo, alcançando assim resultados mais significativos, do individual para o coletivo e do coletivo para o individual, estimulando o senso social sob a ótica do indivíduo para o grupo, e do grupo para o indivíduo, como por exemplo nas ações afirmativas.

As atividades guiadas ocorrerão no Polo Cultura e Artes e serão utilizadas como ferramenta interdisciplinar, para integrar todas as atividades propostas e alguns temas abordados na grade curricular regular dos alunos.

As atividades deverão contemplar:

#### **a) INTELIGÊNCIA EMOCIONAL**

A inteligência emocional é um conceito da psicologia usado para designar a capacidade do ser humano de lidar com as emoções. Para administrar as emoções e conquistar a inteligência emocional é preciso haver equilíbrio entre as áreas presentes nos dois hemisférios do cérebro: o esquerdo e o direito. O hemisfério cerebral esquerdo comanda as tarefas analíticas e lógicas. Ou seja, o pensamento linear, a matemática, a linguagem e a escrita. Já o hemisfério cerebral direito é responsável pelas atividades emocionais. Isso inclui a capacidade de síntese, de intuição, compreensão da linguagem, música e gestos, entre outras.

Devem ser trabalhadas as habilidades sócio emocionais. Como sugestão de aulas para desenvolvimento da inteligência emocional dos discentes, podem ser oferecidas: esportes, ioga, artes cênicas, musicalidade, artes, exibição de filmes, entre outras. As ações realizadas durante as aulas ensinam a automotivação e a melhora nas relações interpessoais do aluno. Buscam um maior equilíbrio emocional, diminuição da ansiedade, desenvolvimento da empatia, procurando assim alcançar mais foco e determinação no cumprimento dos objetivos. O controle das emoções pode ainda auxiliar em um melhor controle da administração do tempo, oportunizando à criança e ao jovem mais autogestão da vida.

#### **b) RACIOCÍNIO LÓGICO**

Raciocínio lógico é uma organização ou estruturação de raciocínios que nos permite, de acordo com determinadas normas, chegar a uma conclusão ou resolver um problema. Existem três tipos de raciocínios lógicos: indução, dedução e abdução.

As atividades propostas devem contribuir para o desenvolvimento individual e social do aluno, como respeito mútuo, cooperação, obediência às regras, senso de responsabilidade, justiça e iniciativa. As atividades de raciocínio lógico desenvolvem a concentração e devem fazer os alunos analisarem, argumentarem, justificarem e testarem hipóteses para chegar a uma conclusão baseada em lógica. Esse método deve proporcionar um melhor aprendizado.

Como exemplo de atividade para desenvolver o raciocínio lógico, sugerimos o ensino do Xadrez e Atividades Guiadas de resolução de problemas, por exemplo.

## ANEXO J

### DESCRITIVO DE FUNCIONALIDADES MÍNIMAS DO SISTEMA DE GESTÃO

O Sistema de Gestão, a ser licenciado, deverá ser uma ferramenta com aplicativos e funcionalidades que usem: gestão de processos, visualização de vídeos, digitalização de documentos e outras informações, coleta e tratamento de dados, elaboração de indicadores, entre outras funcionalidades que permitas a aferição de resultados e metas do Programa. Algumas das funções essenciais que o software deverá fornecer: 1 - Gestão de vagas

- Matrícula online
- Relatório - Listagem dos alunos matriculados nos cursos e atividades.
- Relatório - Listagem dos alunos contemplados no Programa.

#### 2 – Portal do aluno

- Exposição de avaliação e aproveitamento
- Exposição de frequências dos alunos
- Atividades e leituras complementares para serem feitas no pós-aula (permite um processo de estudo e aprendizagem mais dinâmico e moderno)
- Dados para a secretaria/gestão do projeto de educação (Análise de dados para tomada de decisão)
- Informações do aluno (grade de modalidades cursadas matérias, nome, contato dos professores, coordenadores e diretores)
- Notas e faltas já registradas no sistema e ocorrências;
- Notícias pedagógicas e sobre a instituição de ensino
- Sistema de reconhecimento facial.
- Controle de acesso - através da leitura facial saber exatamente a quantidade de alunos que estão na unidade escolar.
- Utilizar de liberação de acesso por catraca eletrônica, para maximizar a segurança, nos Polos em que seja possível a implantação do referido método, nos demais a Parceira deve propor soluções de controle de acesso via sistema;
- Possibilidade de avaliação da pronuncia dos alunos, através de software, para as modalidades de idiomas.

#### 3 – Ensino a distância:

- Desenvolvimento da plataforma EAD;

- Aula ao vivo (Empresa fornecer esse serviço, estrutura para gravação das aulas)
- Criação de chat para que o aluno possa interagir com o professor de forma ao vivo • Disponibilização de arquivos em pdf para o aluno acompanhar a aula
- Ter um fórum de discussões onde o professor possa tirar as dúvidas pós aula
- Ajudar os professores na adequação do seu conteúdo para aula no EAD, poder trazer a mesma experiência da sala de aula. (No digital o conteúdo tem que ser bom para prender o aluno, ou seja, no digital temos que trazer um conteúdo que os alunos queiram ver, não que elas sejam obrigadas a ver).
- Metodologia própria de ensino a distância EAD.

Eventuais customizações e parametrizações necessárias devem estar incluídas no custo de licenciamento, bem como todo suporte e armazenamento de dados necessários ao funcionamento do sistema.

**ANEXO K**

**RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS COM ALUNOS POR TURNO**

<b>Escola</b>	<b>Turno</b>	<b>Qt alunos</b>	<b>Endereço</b>
E.M. ADOLPHO BERANGER JÚNIOR	Manhã	340	Tv. Fernando Lee - Praia Grande, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000
E.M. ADOLPHO BERANGER JÚNIOR	Tarde	255	Tv. Fernando Lee - Praia Grande, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000
CIEP 147 MUNICIPALIZADO CECÍLIO BARROS PESSOA CÍVICO MILITAR	Manhã	350	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO, S/Nº - PRAINHA
CIEP 147 MUNICIPALIZADO CECÍLIO BARROS PESSOA CÍVICO MILITAR	Tarde	269	RUA JOSÉ PINTO DE MACEDO, S/Nº - PRAINHA
E.M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	Manhã	325	RUA SÃO MARCOS, 36 - MONTE ALTO
E.M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	Tarde	290	RUA SÃO MARCOS, 36 - MONTE ALTO
C.M. FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	Manhã	230	RUA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO ARRAIAL DO CABO
C.M. FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	Tarde	140	RUA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO ARRAIAL DO CABO
E.M. JOÃO TORRES	Manhã	190	RUA RAIMUNDO CASTRO MAIS, S/Nº - PRAINHA
E.M. JOÃO TORRES	Tarde	213	RUA RAIMUNDO CASTRO MAIS, S/Nº - PRAINHA
E.M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Manhã	45	RUA TOMÉ DE SOUZA, 65 MORRO DA CABOCLA
E.M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Tarde	64	RUA TOMÉ DE SOUZA, 65 MORRO DA CABOCLA
E.M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	Manhã	99	AVENIDA CAVALO MARINHO, 70 PERNAMBUCA

E.M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	Tarde	85	AVENIDA CAVALO MARINHO, 70 PERNAMBUCA
E.M. VERA FELIZARDO	Manhã	280	ESTRADA DA FIGUEIRA, S/Nº FIGUEIRA
E.M. VERA FELIZARDO	Tarde	285	ESTRADA DA FIGUEIRA, S/Nº FIGUEIRA
	<b>TOTAIS</b>	<b>3460</b>	

MEMÓ

RIA DE CÁLCULO TRANSPORTES DAS ESCOLAS PARA OS POLOS

Escola	Tipo	Turno	N.º alunos	Capacidade transporte	N.º viagens	N.º transporte
E.M. ADOLPHO BERANGER JÚNIOR	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Manhã	340	44	2	4
E.M. ADOLPHO BERANGER JÚNIOR	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Tarde	255	44	2	4
CIEP 147 MUNICIPALIZADO CECÍLIO BARROS PESSOA CÍVICO MILITAR	-	-	-	-	-	-
CIEP 147 MUNICIPALIZADO CECÍLIO BARROS PESSOA CÍVICO MILITAR	-	-	-	-	-	-
E.M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Manhã	325	44	2	4
E.M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Tarde	290	44	2	4
C.M. FRANCISCO	<b>ÔNIBUS TIPÓ</b>	Manhã	230	44	1	3

PORTO DE AGUIAR	<b>ESCOLAR MEDIO</b>					
C.M. FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Tarde	140	44	1	2
E.M. JOÃO TORRES	-	-	-	-	-	-
E.M. JOÃO TORRES	-	-	-	-	-	-
E.M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	<b>VAN</b>	Manhã	45	20	2	2
E.M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	<b>VAN</b>	Tarde	64	20	2	3
E.M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Manhã	99	44	1	2
E.M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Tarde	85	44	1	2
E.M. VERA FELIZARDO	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Manhã	280	44	2	4
E.M. VERA FELIZARDO	<b>ÔNIBUS TIPÓ ESCOLAR MEDIO</b>	Tarde	285	44	2	4
<b>Total Geral</b>			<b>3460</b>			



de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a CIEP  
147 Cecílio Barros Pessoa

A pé 250 m, 3 min



Tenha cuidado. As rotas a pé nem sempre refletem as condições reais

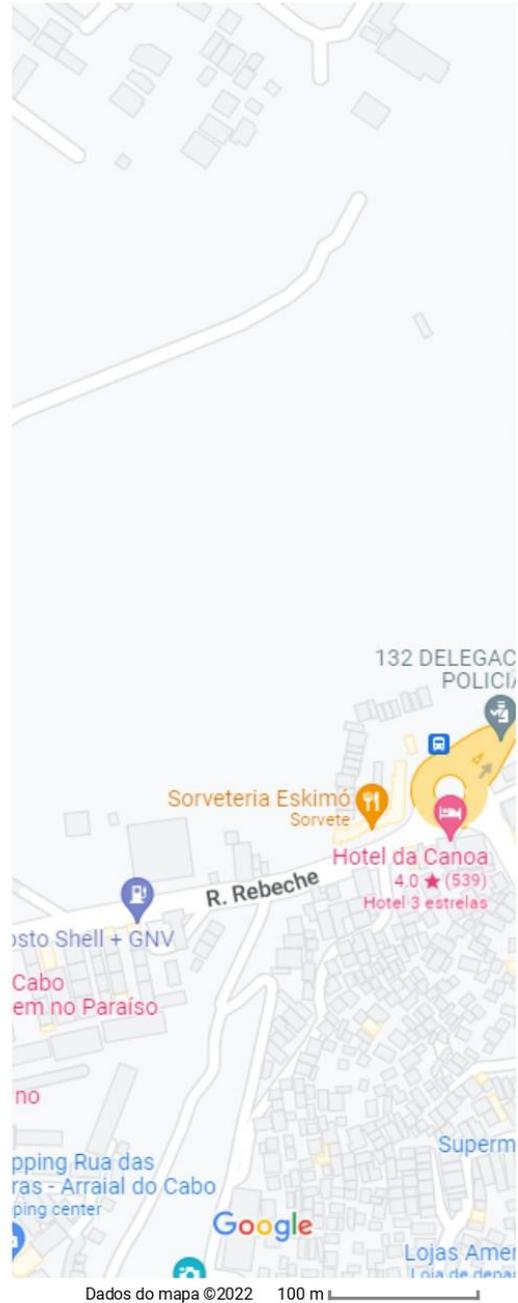
Parque Público Prefeito Hermes Barcellos  
Prainha, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000

- ↑ 1. Siga na direção sul na BR-120 em direção a Tv. João José de Andrade  
57 m
- ↶ 2. Vire à esquerda na Tv. João José de Andrade  
130 m
- ↷ 3. Vire à direita na R. José Pinto de Macedo  
66 m

CIEP 147 Cecílio Barros Pessoa

R. José Pinto de Macedo - Prainha, Arraial do Cabo - RJ,  
28930-000

Essas rotas servem apenas para fins de planejamento. Obras, trânsito intenso, fatores climáticos ou outros eventos podem fazer com que as condições sejam diferentes dos resultados no mapa, por isso é preciso planejar o trajeto levando tudo isso em conta. Obedeça a todas as sinalizações ou avisos que aparecerem em seu trajeto.



Google Maps

de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a  
Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar

12:48 - 12:59 (11 min)

	12:48 - 12:59 341 B150 12:51 de Rodovia General Bruno Martins 9 min a cada 10 min	11 min
	via R. Mal. Deodoro da Fonseca	13 min 1,0 km
	via R. Benjamin Constant	14 min 1,1 km

Conheça Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar

Restaurantes Hotéis Para viagem Supermercados Mais



Dados do mapa ©2022 200 m

Google Maps

de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a E. M. Sagrado Coração de Jesus De carro 1,1 km, 5 min

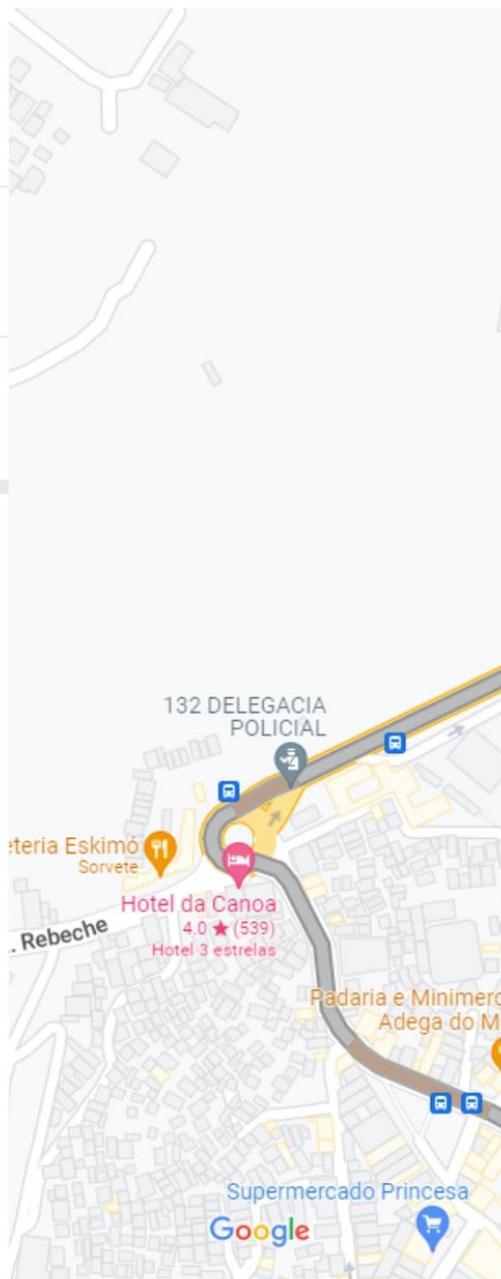
via R. Projetada e e Av. Marina do Cabo **5 min**  
1,1 km  
Trajeto mais rápido, com trânsito fluído mais que o normal

via BR-120, R. Pastor Admardo Machado e Av. Marina do Cabo **5 min**  
1,2 km

via BR-120 e R. Tomé de Souza **6 min**  
1,7 km

Conheça E. M. Sagrado Coração de Jesus

Restaurantes   Hotéis   Postos de gasolina   Estacionamentos   Mais



Google Maps

de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a  
Escola Municipal Adolpho Beranger Junior

De carro 2,0 km, 6 min

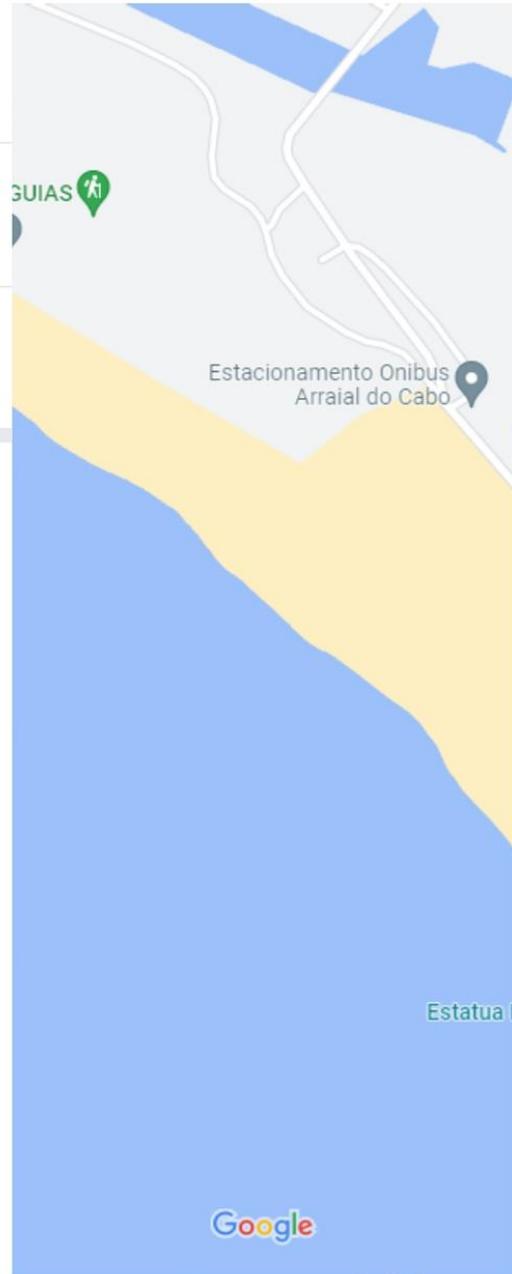
**via BR-120 e Av. Getúlio Vargas** **6 min**  
Trajeto mais rápido, com trânsito fluído  
mais que o normal 2,0 km

**via BR-120 e R. Rebeche** **7 min**  
2,3 km

**12:48 - 12:57** **9 min**  
 341 B150

Conheça Escola Municipal Adolpho Beranger Junior

Restaurantes Hotéis Postos de gasolina Estacionamentos Mais



Dados do mapa ©2022 200 m



de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a  
Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho

De carro 12,6 km, 18 min

via Rod. Gen. Bruno Martins e Av. Pedro Francisco Sanches **18 min**  
12,6 km  
Trajeto mais rápido, com trânsito normal

**13:10 - 13:44** **34 min**  
 341

Conheça Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho

Restaurantes   Hotéis   Postos de gasolina   Estacionamentos   Mais



Dados do mapa ©2022 2 km

Google Maps

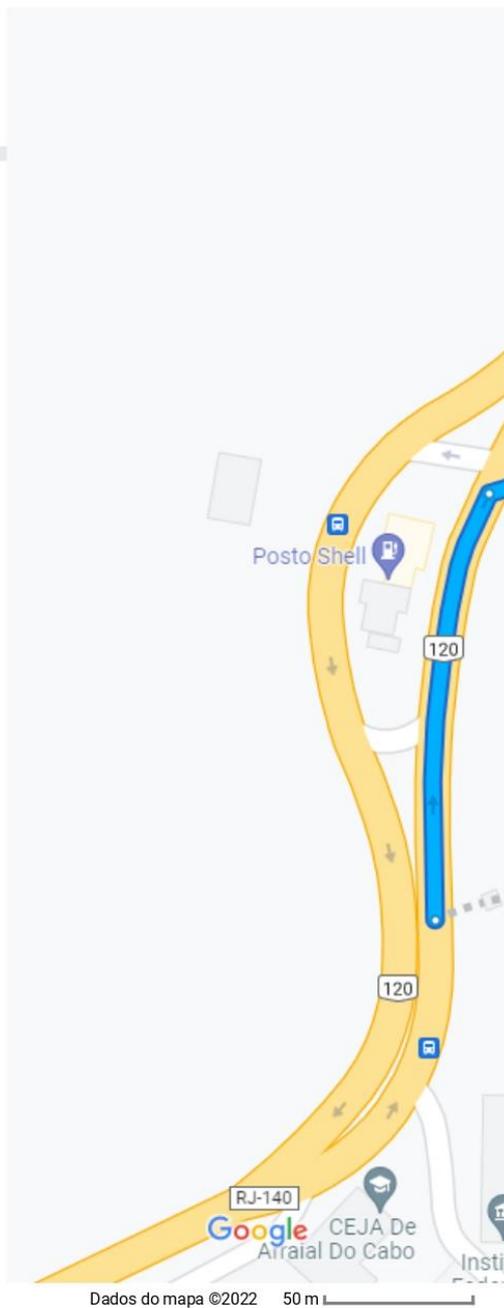
de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a  
Escola Municipal João Torres

De carro 450 m, 2 min

**via BR-120 e R. Projetada e** **2 min**  
Trajeto mais rápido, apesar de haver  
trânsito 450 m

### Conheça Escola Municipal João Torres

Restaurantes   Hotéis   Postos de gasolina   Estacionamentos   Mais





de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a  
Escola Municipal Sotero Teixeira de Souza

De carro 31,1 km, 42 min



via RJ-102

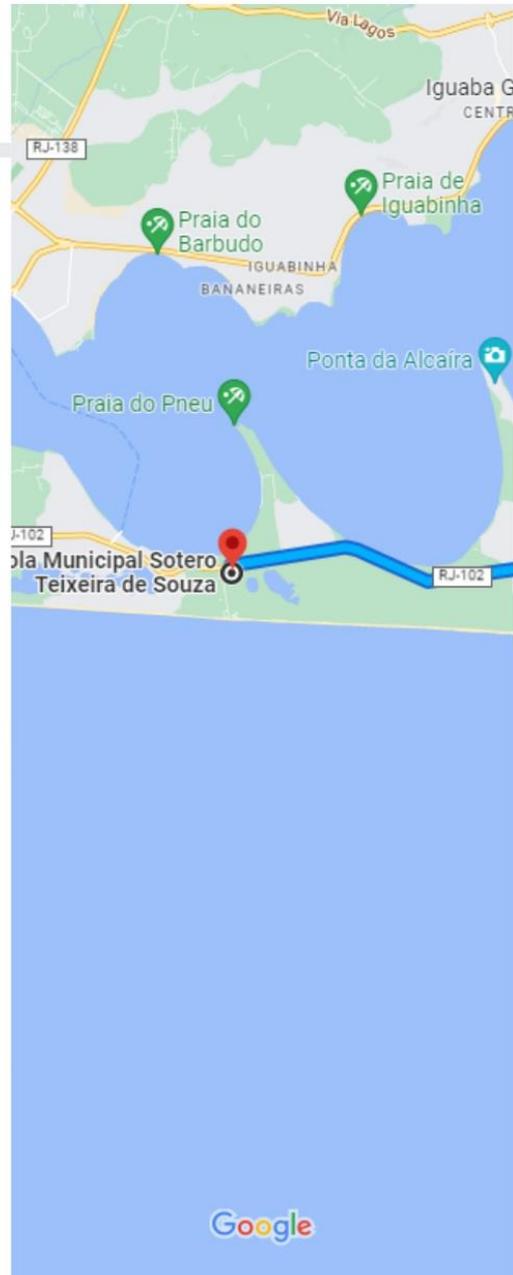
42 min

Trajeto mais rápido, com trânsito normal

31,1 km

### Conheça Escola Municipal Sotero Teixeira de Souza

Restaurantes   Hotéis   Postos de gasolina   Estacionamentos   Mais



Dados do mapa ©2022 2 km

Google Maps

de Parque Público Prefeito Hermes Barcellos a  
Escola Municipal Vera Felizardo

De carro 18,6 km, 26 min

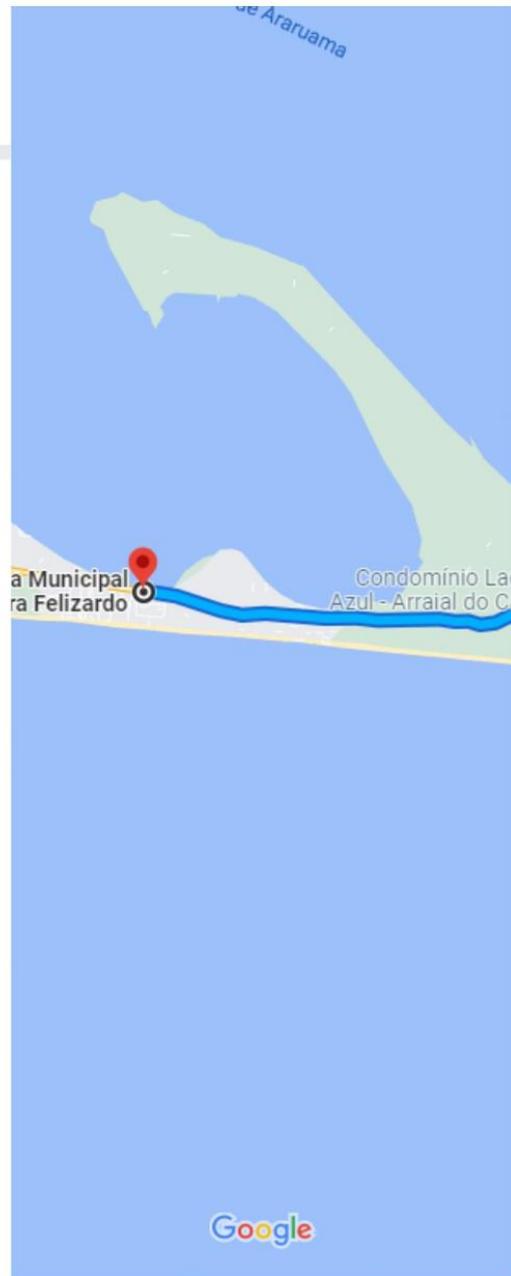


via Av. Pedro Francisco Sanches **26 min**

Trajetos mais rápidos, com trânsito normal 18,6 km

### Conheça E.M. Vera Felizardo

Restaurantes   Hotéis   Postos de gasolina   Estacionamentos   Mais



Dados do mapa ©2022 2 km

**ANEXO L**

**RELAÇÃO CONTENDO QUANTIDADE, FAIXA ETÁRIA E NECESSIDADE PERSONALIZADA DE ALUNOS PNE**

Escola	Turno	Qt alunos	Especialidade
E.M. ADOLPHO BERANGER JÚNIOR	Manhã	11	CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 6 CID 10 – Q90 Síndrome de Down – 1 Atraso Global do desenvolvimento neuropsicomotor – 1 CID 10 – F70.0 Retardo Mental Leve – 2 CID 10 – Q92.2 Trissomia do braço curto do cromossomo 9 - 1
E.M. ADOLPHO BERANGER JÚNIOR	Tarde	8	CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 2 CID 10 – F70 Retardo Mental – 2 Hidrocefalia – 1 CID 10 – Q87.8 Outras Síndromes com mal formações congênicas especificadas, não classificadas em outra parte – 1 CID 10 – F84.3 Outro Transtorno desintegrativo da Infância - 1
CIEP 147 MUNICIPALIZADO CECÍLIO BARROS PESSOA CÍVICO MILITAR	Manhã	8	CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 3 CID 10 – F84.5 Síndrome de Asperger – 1

			CID 10 – F70 Retardo Mental – 2  CID 10 – F72.1 Retardo Grave – 1  Hipotireoidismo Congênito - 1
CIEP 147 MUNICIPALIZADO CECÍLIO BARROS PESSOA CÍVICO MILITAR	Tarde	6	CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 1  CID 10 – F72.1 Retardo Grave – 1  CID 10 – F70.0 Retardo Mental Leve – 2  Hidrocefalia/ Mielomeningocele – 1  CID 1 O – F81 Transtornos específicos do desenvolvimento da fala e da linguagem - 1
E.M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	Manhã	4	CID 10 -F70 Retardo Mental – 3  CID 10 – F84 Transtornos Globais do desenvolvimento e doenças relacionadas – 1
E.M. FRANCISCO LUIZ SOBRINHO	Tarde	9	CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 3  CID 10 – F70 Retardo Mental – 4  CID 10 – D18 Hemangioma e Linfangioma de qualquer localização – 1  CID 10 – H90.3 Perda de Audição bilateral neurossensorial – 1
C.M. FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	Manhã	1	CID 10 – F70.0 Retardo Mental Leve – 1

C.M. FRANCISCO PORTO DE AGUIAR	Tarde	10	<p>CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 1</p> <p>CID 10 – 90 Síndrome de Down – 1</p> <p>CID 10 – F70 Retardo Mental – 5</p> <p>Microcefalia – 1</p> <p>Hidrocefalia – 1</p> <p>CID 10 – Q87.8 Outras Síndromes com mal formações congênicas especificadas, não classificadas - 1</p>
E.M. JOÃO TORRES	Manhã	13	<p>CID 10 – F84 Autismo Infantil – 6</p> <p>CID 10 – F70 Retardo Mental – 5</p> <p>CID 10 – F54 Fatores psicológicos ou comportamentais associados a doença ou a transtornos classificados em outra parte – 1</p> <p>CID 10 – F95.2 Tiques Vocais e Motores Múltiplos combinados (doença de Gilles de laifourette) - 1</p>
E.M. JOÃO TORRES	Tarde	9	<p>CID 10 – F84 Autismo Infantil – 8</p> <p>CID 10 – F70 Retardo Mental – 1</p>
E.M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Manhã	1	CID 10 – F70 Retardo Mental Leve – 1
E.M. SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Tarde	1	CID 10 – F84 Autismo Infantil – 1
E.M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	Manhã	1	CID 10 – Q90 Síndrome de Down – 1

E.M. SOTERO TEIXEIRA DE SOUZA	Tarde	3	CID 10 – Q90 Síndrome de Down – 1 CID 10 – Q03 Hidrocefalia Congênita – 1 CID 10 – F70 Retardo Mental Leve - 1
E.M. VERA FELIZARDO	Manhã	10	CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 3 CID 10 – G80.3 Paralisia Cerebral Discinética – 2 CID 10 – F70 Retardo mental leve – 3 Acondoplasia (Nanismo) - 1
E.M. VERA FELIZARDO	Tarde	9	CID 10 – Q90 Síndrome de Down – 1 CID 10 – F84.0 Autismo Infantil – 5 CID 10 – F70 Retardo Mental – 2 CID 10 – F89.9 Transtorno do Desenvolvimento psicológico não especificado - 1
	<b>TOTAIS</b>	<b>104</b>	

**ANEXO M**

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO ESTIMADO**

**CRONOGRAMA DE REPASSES PARA EXECUÇÃO DO PROJETO**

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ xx.xxx.xxx,xx)</b>			
<b>Ano: 2023/2024</b>			
<b>Mês</b>			
<b>Valor R\$</b>	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
<b>Mês</b>			
<b>Valor R\$</b>	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

Repasse para Execução do Projeto: **Bimestral**

O cronograma de desembolso deverá ser apresentado juntamente com a proposta da OSC para aprovação da comissão de seleção, em conformidade com o art.38 do Decreto Municipal nº3997 de 2023.

Arraial do Cabo/RJ, 18 de agosto de 2023

**ANEXO VIII**

**MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

	<b>unid.</b>	<b>Quant</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor da Cotação</b>	<b>Mensal C/ Encargos</b>	<b>Total</b>
COORD. GERAL	Profissional	1	12			
COORD. ADM	Profissional	2	12			
COORD. PEDAG.	Profissional	6	12			
<b>ASSESSOR</b>	Profissional	4	12			
<b>ASSESSOR</b>	Profissional	6	12			
PSICÓLOGO	Profissional	2	12			
<b>ASSIST. ADM</b>	Profissional	4	12			
<b>ASSIST. ADM</b>	Profissional	6	12			
APOIO	Profissional	32	12			
MONITOR ESPORTES, CULTURA E ARTES	Profissional	15	12			
MONITOR ATIV. GUIADAS E YOGA	Profissional	10	12			
PROFISSIONAL APOIO EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Profissional	29	12			
MONITOR DE TRANSPORTE (MICRO ÔNIBUS E VAN)	Profissional	38	12			

<p>SOFTWARE: DESCRITIVO DO SISTEMA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO O SISTEMA DE GESTÃO, A SER LICENCIADO, DEVERÁ SER UMA FERRAMENTA COM APLICATIVOS E FUNCIONALIDADES QUE USEM: GESTÃO DE PROCESSOS, VISUALIZAÇÃO DE VÍDEOS, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS INFORMAÇÕES, COLETA E TRATAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE INDICADORES, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES QUE PERMITAS A AFERIÇÃO DE RESULTADOS E METAS DO PROGRAMA. ALGUMAS DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS QUE O SOFTWARE DEVERÁ FORNECER: 1 - GESTÃO DE VAGAS • MATRÍCULA ON LINE • RELATÓRIO - LISTAGEM DOS ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS E ATIVIDADES. • RELATÓRIO - LISTAGEM DOS ALUNOS CONTEMPLADOS NO PROGRAMA. 2 – PORTAL DO ALUNO • EXPOSIÇÃO DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO • EXPOSIÇÃO DE FREQUÊNCIAS DOS ALUNOS • ATIVIDADES E LEITURAS COMPLEMENTARES PARA SEREM FEITAS NO PÓS-AULA (PERMITE UM PROCESSO DE ESTUDO E APRENDIZAGEM MAIS DINÂMICO E MODERNO) • DADOS PARA A SECRETARIA/GESTÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO (ANALISE DE DADOS PARA TOMADA DE DECISÃO) • INFORMAÇÕES DO ALUNO (GRADE DE MODALIDADES CURSADAS MATÉRIAS, NOME, CONTATO DOS PROFESSORES, COORDENADORES E DIRETORES • NOTAS E FALTAS JÁ REGISTRADAS NO SISTEMA E OCORRÊNCIAS; • NOTÍCIAS PEDAGÓGICAS E SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ENSINO • SISTEMA DE RECONHECIMENTO FACIAL. • CONTROLE DE ACESSO - ATRAVÉS DA LEITURA FACIAL SABER EXATAMENTE A QUANTIDADE DE ALUNOS QUE ESTÃO NA UNIDADE ESCOLAR. •</p>	<p><b>Licença</b></p>	<p>1</p>	<p>12</p>			
--	-----------------------	----------	-----------	--	--	--

UTILIZAR DE LIBERAÇÃO DE ACESSO POR CATRACA ELETRÔNICA, PARA MAXIMIZAR A SEGURANÇA, NOS POLOS EM QUE SEJA POSSÍVEL A IMPLANTAÇÃO DO REFERIDO MÉTODO, NOS DE MAIS A PARCEIRA DEVE PROPOR SOLUÇÕES DE CONTROLE DE ACESSO VIA SISTEMA; • POSSIBILIDADE DE AVALIAÇÃO DA PRONUNCIA DOS ALUNOS, ATRAVÉS DE SOFTWARE, PARA AS MODALIDADES DE IDIOMAS. 3 – ENSINO A DISTÂNCIA: • DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA EAD; • AULA AO VIVO (EMPRESA FORNECER ESSE SERVIÇO, ESTRUTURA PARA GRAVAÇÃO DAS AULAS) • CRIAÇÃO DE CHAT PARA QUE O ALUNO POSSA INTERAGIR COM O PROFESSOR DE FORMA AO VIVO • DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVOS EM PDF PARA O ALUNO ACOMPANHAR A AULA • TER UM FÓRUM DE DISCUSSÕES ONDE O PROFESSOR POSSA TIRAR AS DÚVIDAS PÓS AULA • AJUDAR OS PROFESSORES NA ADEQUAÇÃO DO SEU CONTEÚDO PARA AULA NO EAD, PODER TRAZER A MESMA EXPERIÊNCIA DA SALA DE AULA. (NO DIGITAL O CONTEÚDO TEM QUE SER BOM PARA PRENDER O ALUNO, OU SEJA, NO DIGITAL TEMOS QUE TRAZER UM CONTEÚDO QUE OS ALUNOS QUEIRAM VER, NÃO QUE ELAS SEJAM OBRIGADAS A VER). • METODOLOGIA PRÓPRIA DE ENSINO A DISTÂNCIA EAD. EVENTUAIS CUSTOMIZAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES NECESSÁRIAS DEVEM ESTAR INCLUÍDAS NO CUSTO DE LICENCIAMENTO, BEM COMO TODO SUPORTE E ARMAZENAMENTO DE DADOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL RELACIONAMENTO DIGITAL MONITORAMENTO IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA E MAIL MARKETING MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS. SENDO REALIZADAS AS SEGUINTE ATIVIDADES: ELABORAÇÃO DE PLANO DE MÍDIA; DESENVOLVER CONTEÚDO PARA O SITE E DEMAIS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO; PRODUZIR PAUTAS MATÉRIAS E ENTREVISTAS; ATUAR NA ASSESSORIA DE IMPRENSA DESDE A PRODUÇÃO DE PAUTAS ATÉ O ACOMPANHAMENTO DAS MATÉRIAS RELACIONADAS AOS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS; PROMOVER A COMUNICAÇÃO INTEGRADA DA EQUIPE; PRODUZIR PAUTAS E MATÉRIAS PARA MATERIAL INSTITUCIONAL; DIAGRAMAR E REVISAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO DIVERSOS TAIS COMO: BOLETINS ELETRÔNICOS INFORMES INTERNOS APRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS PEÇAS PUBLICITÁRIAS DIGITAIS ENTRE OUTROS; ANALISAR INSERÇÃO NA MÍDIA DIGITAL SOBRETUDO NAS MÍDIAS SOCIAIS; ADMINISTRAR A LISTA DE CONTATOS (MAILING LIST): PÚBLICO E IMPRENSA MANTER OS CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTEGRADOS E ATUALIZADOS SENDO ELAS: SITE FACEBOOK TWITTER E YOUTUBE (INSTITUCIONAL). E OUTRAS ATIVIDADES PARA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE.

1

12

<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONO , MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES, CONSUMÍVEIS, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE AULAS DO PROJETO CONEXÃO DO FUTURO.</p>	<p>unid.</p>	<p>4</p>	<p>12</p>			
<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA), CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS MONO E POLI , MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E PARTES, CONSUMÍVEIS, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO E CONTABILIZAÇÃO DE IMPRESSÕES E CÓPIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE AULAS DO PROJETO CONEXÃO DO FUTURO.</p>	<p>unid.</p>	<p>2</p>	<p>12</p>			
<p>PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES. ÁREA PAV. 3315.02, ÁREA DAS EDIFICAÇÕES - 5710.29 = 9025,31 M2</p>	<p>M2</p>	<p>9025,31</p>	<p>12</p>			

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES. ÁREA EXTERNA. ÁREA DO TERRENO DA EDUCAÇÃO - 14053.85	M2	14053,85	12			
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA - ORGÂNICA (DIURNO POSTO COM 2 VIGILANTES): 12 HORAS DIURNAS - 2ª A DOMINGO COMPLEMENTO: O POSTO ENVOLVE 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12X36 HORAS (COM INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO). PROJETO COM 4 POSTOS DE VIGILÂNCIA.	unid.	4	12			
SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA - ORGÂNICA (NOTURNO POSTO COM 2 VIGILANTES): 12 HORAS NOTURNAS - 2ª A DOMINGO COMPLEMENTO: O POSTO ENVOLVE 2 (DOIS) VIGILANTES, EM TURNOS DE 12X36 HORAS (COM INTERVALO INTRAJORNADA INDENIZADO). PROJETO COM 4 POSTOS DE VIGILÂNCIA.	unid.	4	12			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE INCLUINDO MANUTENÇÃO. AR CONDICIONADO MODELO SPLIT COM NO MÍNIMO 18.000 BTU'S. COM INSTALAÇÃO	unid.	80	12			
SERVIÇO DE AULAS DE REFORÇO ESCOLAR MATEMÁTICA: TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ASSIM COMO O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), O PROGRAMA IRÁ DESENVOLVER ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA OS ALUNOS, COM O OBJETIVO DE DIMINIR OS IMPACTOS CAUSADOS PELA	Aluno	3460	12			

<p>PANDEMIA NA ALFABETIZAÇÃO E ENSINO.</p>						
<p>SERVIÇO DE AULAS DE REFORÇO ESCOLAR PORTUGUÊS: TENDO COMO REFERÊNCIA A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), ASSIM COMO O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), O PROGRAMA IRÁ DESENVOLVER ATIVIDADES PERSONALIZADAS PARA OS ALUNOS, COM O OBJETIVO DE DIMINIR OS IMPACTOS CAUSADOS PELA PANDEMIA NA ALFABETIZAÇÃO E ENSINO.</p>	<p>Aluno</p>	<p>3460</p>	<p>12</p>			
<p>SERVIÇOS DE AULAS DE ROBÓTICA. CONTANDO MATODOLOGIAS, PLANOS DE AULAS, PROFESSORES E OFICINEIROS CONSIDERANDO A EVOLUÇÃO DAS AULAS DE ACORDO COM O NIVELAMENTO DOS ALUNOS E O AVANÇAR DOS ANOS DO PROJETO, SEPARANDO AS ATIVIDADES E METÓDOS DE ACORDO COM A REALIDADE ANALISADA NO ESTUDO INICIAL DO PROJETO PARA A ELABORAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PLANO PEDAGÓGICO DE DESENVOLVIMENTO E RECICLAGEM DOS PRODISSIONAIS. O CUSTO É POR ALUNO QUE ESTARA FAZENDO A ATIVIDADE POR MÊS. CADA AULA TERÁ 1:30M DE DURAÇÃO E PODERÁ CONTAR COM MAIS DE UM PROFISSIONAL PARA A APLICAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO. OS PLANOS DE AULAS DEVEM ESTAR ADEQUADOS A BASE NACIONAL DE DIRETRIZES CURRICULARES E DEVEM ABORDAR CONCEIROS SOBRE ELETRONICA, FÍSICA E MECANICA. ALÉM DISSO OS ALUNOS DEVERÃO CONTAR COM A UTILUZAÇÃO DE UMA GAMA DE SOFTWARES, PROJETOS DE MONTAGEM E DRIVERES PARA UMA ATUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA</p>	<p>Aluno</p>	<p>3460</p>	<p>12</p>			

<p>PROPOSTA. POR FIM, DEVE-SE CONSIDERAR A INTERFACE ENTRE ESSAS ATIVIDADES COM AS MÁTERIAS COMUNS ESCOLARES, COM O OBJETIVO DE FORTALECER O INTERESSE DOS ALUNOS EM TODAS AS ATIVIDADES DE ENSINO ENQUANTO ESTIVER NA ESCOLA. O TREINAMENTO DOS ALUNOS DEVERÁ ABORDAR: INSTALAÇÃO OPERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DEMONSTRAÇÕES PRÁTICAS E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO;</p>						
<p>SERVIÇOS DE AULAS DE IDIOMAS (INGLÊS E ESPANHOL).CONTANDO MATODOLOGIAS, PLANOS DE AULAS, PROFESSORES E OFICINEIROS, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PLANO PEDAGÓGICO DE DESENVOLVIMENTO, RECICLAGEM DOS PRODISSIONAIS. O CUSTO É POR ALUNO QUE ESTÁRA FAZENDO A ATIVIDADE POR MÊS. 1,30M POR DIA PARA CADA MATÉRIA, DANDO 3H DE AULA POR DIA DE IDIOMAS PARA CADA ALUNO. O VALOR TAMBÉM CONSIDERA UM AUXILIAR PARA O PROFESSOR CASO NECESSÁRIO.</p>	Aluno	3460	12			
<p>SERVIÇO DE AULAS DE INFORMÁTICA APLICADA E CRIATIVIDADE DIGITAL; COM RELAÇÃO À LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO/GAMES, O FOCO DEVE SER EM ATIVIDADES DIGITAIS E QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO ESPECIALIZADO E COGNITIVO, ALÉM DE DESENVOLVER EXPERIÊNCIAS DE GRUPO, FOMENTAR A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS EDUCATIVAS, INCLUSIVAS, COOPERATIVAS, SAUDÁVEIS E ORIENTADAS.</p>	Aluno	3460	12			
<p>SERVIÇO DE AULAS DE DANÇA: AS ATIVIDADES COM O FOCO EM DANÇA E ARTES SERÃO FOCADAS EM AULAS DE DANÇA SEGUINDO AS SEGUINTE</p>	Aluno	3460	12			

MODALIDADES: BALLET CLÁSSICO, DANÇA CONTEMPORÂNEA, HIP HOP E GINÁSTICA RÍTMICA						
SERVIÇO DE AULAS DE ESPORTE INDIVIDUAL: TAEKENDO OU JUDO, KARATE, JUI JITSU BRASILEIRO.	Aluno	3460	12			
SERVIÇO DE AULAS DE XADREZ	Aluno	3460	12			
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO 3D COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FILAMENTOS DE ACORDO	unid.	2	12			
LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE TABLET 32 GB 8 4G ANDROID 9.0M\, QUAD CORE CÂM. 8MP, INCLUSO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS\, COM TROCA TOTAL DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIA, ACESSO À INTERNET MÓVEL 4G\, ( CONFORME A APRESENTAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO)	unid.	6	12			
LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS – NOTEBOOK TIPO I- ( CONFORME A APRESENTAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO)	unid.	30	12			
LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PORTÁTEIS – NOTEBOOK TIPO II - ( CONFORME A APRESENTAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO)	unid.	2	12			
LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE CELULAR SMARTPHONE PARA AULAS (APARELHOS COM CAPACIDADE OPERACIONAL PARA A UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS E APLICATIVOS ESPECÍFICOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ROBÓTICA EDUCACIONAL),	unid.	31	12			
OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDEM PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO MONITORAMENTO E À SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TIC	mês	1	12			

OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDEM LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PLANEJAMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO MONITORAMENTO E À SUSTENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE VIDEOMONITORAMENTO	mês	1	12			
LOCAÇÃO/AQUISIÇÃO DE DESKTOP COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS ( CONFORME A APRESENTAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO)	unid.	180	12			
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DE CANETA 3D COM DISPONIBILIZAÇÃO DE FILAMENTOS DE ACORDO	unid.	36	12			
OUTSOURCING DE IMPRESSÃO DE CARTÃO/CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO	mês	1	12			
SERVIÇO DE CENTRAL DE OPERAÇÃO PARA DESIGN, CONFECÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E OUTRAS NECESSIDADES ENVOLVENDO O CARTÃO/CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS E EQUIPE.	mês	1	12			
CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA ALGODÃO FIO 30.1, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO OU GOLA NORMAL, TAMANHO: VARIADO, TIPO USO: UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO E INSCRIÇÕES CONFORME IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO EM ATÉ 4 CORES NA FRENTE E VERSO.	unid.	3460	1			
UNIFORME LUTAS	unid.	3460	1			
UNIFORME DANÇA	unid.	3460	1			
UNIFORME ATIVIDADES FÍSICAS / ESPORTE	unid.	3460	1			
PROTETOR PEITORAL PARA LUTA DE ARTES MÁRCIAS	unid.	30	1			
CANELEIRA PARA KARATÊ (TAMANHO M/G)	unid.	30	1			
ESCUDO APARADOR DE CHUTES GRANDE DE ARTES MÁRCIAS	unid.	30	1			
MANOPLA DE SOCO OU LUVA SE SOCO	unid.	30	1			
APARADOR DE CHUTE E SOCO	unid.	30	1			

LUVA DE PESO PARA KARATÊ OFICIAL	unid.	30	1			
PROTECTOR DE SEIOS PARA KARATÊ	unid.	30	1			
TAPETE DE YOGA	unid.	150	1			
JOGO XADREZ - EM MADEIRA, COM 32 PEÇAS, 16 BRANCAS E 16 PRETAS. SENDO QUE AMBAS AS CORES POSSUEM: 2 TORRES. 2 CAVALOS. 2 BISPOS. 1 DAMA. 1 REI. 8 PEÕES.	unid.	100	1			
MURAL MAGNÉTICO DE PAREDE PARA XADREZ	unid.	100	1			
RELÓGIO XADREZ PROFISSIONAL MULTIFUNÇÕES	unid.	100	1			
BOLA FUTEBOL, MATERIAL:COURO PU, PESO CHEIA:360 A 390 G, CIRCUNFERÊNCIA:64 A 67 CM, MODELO:FUTEBOL DE CAMPO	unid.	30	1			
REDE VOLEI	unid.	4	1			
REDE DE FUTEBOL PARA GOL. MATERIAL NILON	unid.	4	1			
BOLA VOLEIBOL, MATERIAL:MICROFIBRA, PESO CHEIA:325 A 400 G, CIRCUNFERÊNCIA:65 A 67 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MATRIZADA, COM MIOLO SUBSTITUÍVEL, PRESSÃO:03 - 04 LB, APLICAÇÃO:VOLEI DE QUADRA, COR:VERDE E AZUL	unid.	30	1			
CRONÔMETRO ESPORTIVO; DIGITAL COM ALARMES E FUNÇÕES DE REGISTRO DE TEMPO; DE MÃO E COM CORDA TIPO CORDÃO;	unid.	6	1			
ESPELHO MATERIAL VIDRO COM REVESTIMENTO METÁLICO ESPESSURA 4 MM COMPRIMENTO5 M LARGURA 2 M ATENDEMOS RIGOROSAMENTE TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS MARCA FABRICANTE	unid.	125	1			
BARRA PRÁTICA MADEIRA PARA BALLET ALTURA FIXA BRANCA	unid.	80	1			
KIT PINTURA (ARTES)	unid.	900	1			
BALLET BARRA FIXA MADEIRA 1,5 M (38 MM DIÂMETRO) COMPLETA	unid.	80	1			
BOLAS DE MEDICINE BAL DE	unid.	10	1			

BORRACHA, CERCA DE 3 KG E 70 CM.						
PROTETOR DE MÃO	unid.	30	1			
TATAMES EM E.V.A. NAS MEDIDAS DE 1MX1MX30MM NA COR AZUL COM VERMELHO E ACABAMENTO NAS LATERAIS	unid.	90	1			
COPO DE VIDRO 260 ML TRANSPARENTE PARA AGUA E SUCO		100	1			
PROTETOR ANTEBRAÇO KARATE	unid.	30	1			
COLCHONETE PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	unid.	150	1			
CONE FLEXÍVEL PARA UTILIZAÇÃO EM ATIVIDADES	unid.	20	1			
PROTETORES DE BOCA ESPORTIVOS PARA LUTADORES DE ARTES MARCIAIS.	unid.	2700	1			
CORDA DE PULAR	unid.	20	1			
MICROFONE COM FIO ESTILO USO VOCAL PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO REFORÇO DE SOM E GRAVAÇÃO EM ESTÚDIO RESPOSTA VOCAL AJUSTADA PARA CANTO OU FALA FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO COM EFICIÊNCIA MINIMIZA OS RUÍDOS DE VENTO E RESPIRAÇÃO O PADRÃO DE CAPTAÇÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) CARACTERÍSTICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOGAIS PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME ISOLA A FONTE DE SOM PRINCIPAL E MINIMIZA OS RUÍDOS DE FUNDO O SISTEMA SHOCK MOUNT REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO COM FILTRO POP INTEGRADO POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS CARDIOIDE (UNIDIRECIONAL) DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50 TO 15 000 HZ CÁPSULA DE REPOSIÇÃO: R59. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. OU PRODUTO SIMILAR..	unid.	4	1			
CAVELETE DE DESENHO FLIPCHART	unid.	120	1			
MESA ÁUDIO, QUANTIDADE CANAIS:12 UN, EQUALIZAÇÃO:INTERFACE DE SOM MULTIEFEITOS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT VCA,	unid.	1	1			

CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MIXER AMPLIFICADOR COM USB						
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTA EM ACRÍLICO PERSONALIZADA; ESCRITÓRIO, RESIDÊNCIA, HOTÉIS E CONSULTÓRIOS. ACRÍLICO 3 MM. TAMANHO: 35X10 CM ( PERSONALIZÁVEL) AS PLACAS PODEM SER CONFECCIONADAS EM ADESIVO RECORTE OU IMPRESSÃO DIGITAL, DEPENDENDO DE COMO SERÁ A PLACA.	unid.	59	1			
BEBEDOURO TIPO INDUSTRIAL 100L: BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO FIXO; TIPO: INDUSTRIAL; CAPACIDADE: 100L; TENSÃO: 220 V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 TORNEIRAS TIPO ROSCA; TORNEIRAS FORNECEM ÁGUA GELADA; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDO; REVESTIMENTO EXTERNO, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM AÇO INOX; RESERVATÓRIO EM PP ISOLADO TERMICAMENTE EM EPS; TOMADA 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351;REVESTIMENTO FRENTE E LATERAIS EM CHAPA DE AÇO INOX; FILTRO CARVÃO ATIVADO (ACOMPANHA REFIL EXTRA).	unid.	12	1			
EXTINTOR DE INCÊNDIO: EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE:8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO:PINTURA VERMELHA, APLICAÇÃO:INCÊNDIO CLASSE "A", "B" E "C", MATERIAL CARGA:PÓ QUÍMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO;	unid.	50	1			
TELEVISOR 75 POLEGADAS, TIPO SMART TV, TELA PLANA TIPO LED, TIPO RESOLUÇÃO ULTRA HD (3840 X 2160), CONVERSOR INTEGRADO DTV, TIPO FORMATO DA TELA FULL SCREEN/ WIDESCREEEN, TIPO ÂNGULO DE VISÃO 178/178, AJUSTES MÍNIMOS DO FORMATO DE TELA 16:9, 4:3, RECURSOS DE IMAGEM ULTRA HD 4K,	unid.	1	1			

<p>POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES MÍNIMO DE 20 W RMS, TECLA MUTE, CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SISTEMA DE COR SBTVD PAL-N PAL-M NTSC, CONEXÕES (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): 02 ENTRADAS HDMI 2.0 OU 1.4, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 01 ENTRADA VÍDEO COMPOSTO, 01 REDE ETHERNET (LAN), 01 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK), 01 SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO E 01 ENTRADA DE RF (RF/CABO), VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>						
<p>AQUISIÇÃO DE OCULOS REALIDADE VIRTUAL (COM KIT PROTEÇÃO): REALIDADE VIRTUAL 128GB 6GB RAM BRANCO / TOPSHOP RESOLUÇÃO DE 1832 X 1920 PIXELS PARA UMA EXCELENTE EXPERIÊNCIA DE VISUALIZAÇÃO. CONTA CONTROLADORES TOUCH REDESENHADOS QUE APRESENTAM ERGONOMIA APRIMORADA E CONTROLES INTUITIVOS QUE TRANSPORTAM SEUS GESTOS, MOVIMENTOS E AÇÕES DIRETAMENTE PARA A RV, PLATAFORMA AVANÇADA COM PROCESSADOR QUALCOMM SNAPDRAGON PARA UMA PERFORMANCE DE DESEMPENHO DE ÓTIMA QUALIDADE NA EXECUÇÃO DE JOGOS, BEM COMO SIMPLICIDADE DE CONFIGURAÇÕES DO DISPOSITIVO, PARA VOCÊ MERGULHAR QUASE INSTANTANEAMENTE EM SEUS JOGOS DE REALIDADE VIRTUAL. OU SEJA, TODOS OS SEUS RECURSOS FORAM PENSADOS PARA GARANTIR ALTO CONFORTO DE JOGABILIDADE, AJUDÁ-LO A SENTIR SUA SUPERIORIDADE E AINDA OBTER UMA ALTA GAMA DE IMPRESSÕES. MARCA: OCLUS NOME DO MODELO: QUEST 2 COR DO PRODUTO: BRANCO ARMAZENAMENTO INTERNO: 128GB PROCESSADOR: QUALCOMM SNAPDRAGON XR2 MEMÓRIA RAM: 6GB RESOLUÇÃO: 1832 X 1920 POR</p>	<p>unid.</p>	<p>2</p>	<p>1</p>			

<p>OLHO DIMENSÕES: 10 X 10 X 10 CM PESO: 4000 G GARANTIA: 90 DIAS VENDA CONDICIONADA A EXISTÊNCIA DE PRODUTO EM ESTOQUE. PRAZO ESTIMADO DE ENTREGA: 35 DIAS</p>						
<p>GELADEIRA/ REFRIGERADOR DUPLEX FROST- FREE CAPACIDADE TOTAL DE 405L . CLASISSICAÇÃO ENERGETICA A ALIMENTAÇÃO 200V OU BIVOLT. COR BRANCA COM NO MINIMO 3 PRATELEIRAS</p>	unid.	2	1			
<p>TELEVISOR 55 POLEGADAS, TIPO SMART TV, TELA PLANA TIPO LED, TIPO RESOLUÇÃO ULTRA HD (3840 X 2160), CONVERSOR INTEGRADO DTV, TIPO FORMATO DA TELA FULL SCREEN/ WIDESCREEN, TIPO ÂNGULO DE VISÃO 178/178, AJUSTES MÍNIMOS DO FORMATO DE TELA 16:9, 4:3, RECURSOS DE IMAGEM ULTRA HD 4K, POTÊNCIA DOS ALTO-FALANTES MÍNIMO DE 20 W RMS, TECLA MUTE, CLOSED CAPTION, SLEEP TIMER, SISTEMA DE COR SBTVD PAL-N PAL-M NTSC, CONEXÕES (CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS): 02 ENTRADAS HDMI 2.0 OU 1.4, 02 ENTRADAS USB, 01 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR), 01 ENTRADA VÍDEO COMPOSTO, 01 REDE ETHERNET (LAN), 01 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK), 01 SAÍDA DE ÁUDIO ÓPTICO E 01 ENTRADA DE RF (RF/CABO), VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COM SUPORTE DE PAREDES E CUSTO DE INSTALAÇÃO.</p>	unid.	11	1			
<p>FRIGOBAR\, CAPACIDADE:120 L\, ALTURA:84 CM\, LARGURA:52\,70 CM\, PROFUNDIDADE:58\,60 CM\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA E TAMPO APROVEITÁVEIS, FRIGOBAR\,</p>	unid.	4	1			

CAPACIDADE:120 L\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRATELEIRAS REMOVÍVEIS/GAVETAS/ETIQUETA "A						
APARELHO DE MICROONDAS - 30L POTÊNCIA: 900 W, NÍVEIS DE POTÊNCIA 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TIMER: SIM, CAPACIDADE TOTAL: 30 LITROS, DISPLAY: DIGITAL, RELÓGIO: SIM; LUZ INTERNA: SIM, DESCONGELAMENTO: SIM, TRAVA DE SEGURANÇA: SIM COR: PRATA, 110 VOLTS	unid.	2	1			
CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA ENTRE 10L E 15L. DIMENSÃO MÍNIMA: 24CM X 25CM. MATERIAL POLIPROPILENO NA COR PRETA. OU ITEM COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM PERDER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRITAS ANTERIORMENTE.		119	1			
LIXEIRAS GRANDES (200L): LIXEIRA, MATERIAL:PLÁSTICO, CAPACIDADE:200 L, TIPO:COM TAMPA, COR:AZUL, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO;	unid.	15	1			
CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:54 MM, LARGURA:85 MM, TIPO IMPRESSÃO:FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS; PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E PRENDEDOR TIPO CORDÃO; PARA IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS E EQUIPE DO PROJETO.	unid.	3460	1			
REPOSIÇÃO DE CARTÃO IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL:PVC, COMPRIMENTO:54 MM, LARGURA:85 MM, TIPO IMPRESSÃO:FRENTE/VERSO, PERSONALIZADO CONFORME MODELO, CARACTERÍSTICAS	unid.	100	12			

ADICIONAIS:PROTETOR DE CRACHÁ RÍGIDO/JACARÉ/REGULADOR BOLINHA, APLICAÇÃO:IDENTIFICAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS; PROTETOR CRACHÁ, MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE E PRENDEDOR TIPO CORDÃO; PARA IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS E EQUIPE DO PROJETO.						
APOSTILAS GRANDE COM FORMATO (LARGURA 19 5CM X ALTURA 26 5 CM) E FECHADA; IMPRESSÃO EM OFF SET; MIOLO: 4 4 CORES; PAPEL SULFITE GRAMATURA 90G; CAPA COM 04 CORES; PAPEL TRIPLEX 250G COM VERNIZ UV; ENCADERNAÇÃO: COLAGEM COM DORSO; QUANTIDADE DE PAGINAS POR APOSTILA: ENTRE 200 E 300 FOLHAS; OBS. : DIVIDIDA EM ATÉ 20 TEMAS; MATERIAL PARA ATENDER AS AULAS DE INFORMÁTICA, ROBÓTICA E IDIOMAS;	unid.	10380	1			
SACOLA,LARGURA:30 CM, 4 CORES COM DESENHO DO PROJETO, ALTURA:40 CM, TIPO:MOCHILA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO FECHAMENTO:CORDÃO;	unid.	3460	1			
SQUEEZE PERSONALIZADA, COPO OU CANECA DE ALÚMINIO (MATERIAL DURÁVEL) CUSTOMIZADA COM A IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DO ALUNO, TENDO O FOCO EM NÃO UTILIZAR DESCARTÁVEIS.	unid.	4000	1			

KIT ARDUÍNO MEGA DIDÁTICA DE AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA DEVE ACOMPANHAR E BOOK COM NO MÍNIMO 50 PROJETOS DRIVERS E SOFTWARES. MICROCONTROLADOR: ATMEGA2560 (DATASHEET); TENSÃO DE OPERAÇÃO: 5V; TENSÃO DE ENTRADA: 7 12V; PORTAS DIGITAIS: 54 (15 PODEM SER USADAS COMO PWM); PORTAS ANALÓGICAS: 16; CORRENTE PINOS I O: 40MA; CORRENTE PINOS 3 3V: 50MA; MEMÓRIA FLASH: 256KB (8KB USADO NO BOOTLOADER); SRAM: 8KB; EEPROM: 4KB; VELOCIDADE DO CLOCK: 16MHZ. DEVE CONTER TODOS OS COMPONENTES RELACIONADOS A SEGUIR NAS QUANTIDADES SOLICITADAS OU MAIS: 01 CHASSI EM ACRÍLICO; 02 MOTORES DC (3~6V); 02 RODAS DE BORRACHA; 01 RODA BOBA (UNIVERSAL); 01 SUPORTE PARA 4 PILHAS; 01 JOGO DE PARAFUSOS; 01 APARELHO DE MEDIÇÃO E TESTES MULTIMETRO DT830 OU SUPERIOR; 01 PROTOBOARD 830 PONTOS; 01 PROTOBOARD 400 PONTOS; 01 MINI PROTOBOARD 170 PONTOS; 01 FONTE AJUSTÁVEL PARA PROTOBOARD; 65 JUMPERS MACHO MACHO; 40 JUMPERS MACHO FÊMEA PREMIUM; 20 JUMPERS FÊMEA FÊMEA PREMIUM; 01 SHIELD KEYPAD DISPLAY LCD 16X2 COM BOTÕES; 01 CONJUNTOS SENSORES IR; 01 MÓDULO BLUETOOTH RS232 HC 06; 01 MÓDULO RF TRANSMISSOR + RECEPTOR 433MHZ AM; 01 MÓDULO RELÉ 2 CANAIS 5V; 01 MÓDULO RELÉ 4 CANAIS 5V; 02 SENSOR ULTRASSÔNICO; 02 SENSOR DE PRESENÇA; 02 MICRO SERVO 9G SG90 TOWERPRO; 02 MOTOR DE PASSO 5V; 02 DRIVER MOTOR DE PASSO ULN2003; 45 LEDS COLORIDOS DIFUSOS 5MM: 15 VERMELHOS 15 VERDES 15 AMARELOS; 20 LEDS COLORIDOS ALTO BRILHO 5MM; 03 LED RGB 5MM; 20 RESISTORES 1K& 937;; 20 RESISTORES 620& 937;; 20 RESISTORES 150& 937;; 20 RESISTORES 560& 937;; 20 RESISTORES

unid.

120

1

<p>470&amp; 937;; 20 PUSH BUTTON 6X6MM; 12 DIODO 1N4007; 02 POTENCIÔMETROS; 02 RELÉ; 04 SENSORES REFLEXIVEIS. ; 01 SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE DHT11; 03 NTC10K; 03 SENSOR DE LUZ LDR; 01 TECLADO MATRICIAL MEMBRANA 4X4 (ALFA NUMÉRICO); 01 PLUG P4 PARA ALIMENTAR ARDUINO COM BATERIA 9V; 09 TRANSISTORES NPN; 09 TRANISTORES PNP; 02 PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO UNIVERSAL 5X5 CM; 01 DRIVER PARA 2 MOTORES L9110; 01 LEITOR CARTÃO SD ARDUINO SHIELD; 01 MÓDULO SENSOR DE SOM ARDUINO; 01 MATRIZ LED VERMELHO DE 3MM 8X8 COM CHIP MAX7219; 01 DISPLAY DE 7 SEG. 3 DIG; 01 BUZZER 5V; 01 CONTROLE REMOTO INFRA VERMELHO. MODELO DE REFERÊNCIA: KIT ARDUÍNO MEGA DIDÁTICA DE AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA CÓDIGO 686462644 OPEN SOURCE NO SITE WSKITS. / OU ROBÔ HUMANOIDE, CASA INTELIGENE AUTOMATIZADA, CARRO COM SENSOR DE CHOQUE, BRAÇO MECANICO AUTOMATIZADO, ARANHA ROÔ, ROBO HEXAPOD E DEMAIS ITENS SIMILARES PARA APLICAR OS MÉTODOS DE MONTAGEM E AUTOMAÇÃO DE DIVERSOS ROBORES E EQUIPAMENTOS DIFERENTES.</p>						
<p>KIT ARDUÍNO ROBÓTICA 01 PLACA MEGA 2560 R3; 01 CABO USB 30CM 01 FONTE PARA ARDUINO 01 DISPLAY LCD 16X2 (COM CONECTORES SOLDADOS) 01 MÓDULO RF TRANSMISSOR + RECEPTOR 433MHZ 01 SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO 01 SENSOR DE MOVIMENTO PRESENÇA PIR 01 CONTROLE REMOTO IR 01 RECEPTOR UNIVERSAL IR 01 REAL TIME CLOCK DS1307 01 MÓDULO ACELERÔMETRO 01 MÓDULO BLUETOOTH RS232 HC 06 01 TECLADO MATRICIAL DE MEMBRANA 01 SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA DHT11 01 MOTOR DE</p>	<p>unid.</p>	<p>240</p>	<p>1</p>			

<p>PASSO 5V 01 DRIVER MOTOR DE PASSO ULN2003 01 PROTOBOARD 830 PONTOS 30 JUMPER MACHO MACHO VARIADOS 20 JUMPER MACHO FEMEA 01 MÓDULO RELÉ 2 CANAIS 01 MICRO SERVO 9G SG90 TOWERPRO 01 SENSOR DE TEMPERATURA NTC 01 SENSOR ÓPTICO REFLEXIVO TCRT5000 01 SENSOR DE LUZ LDR 01 BUZZER ATIVO 5V 05 LED VERMELHO 05 LED AMARELO 05 LED VERDE 15 RESISTOR 330&amp; 937; 05 RESISTOR 1K&amp; 937; 05 RESISTOR 10K&amp; 937; 04 DIODO 1N4007 01 POTENCIÔMETRO 10K&amp; 937; 01 POTENCIÔMETRO TRIMPOT 10K&amp; 937; 04 CAPACITOR CERÂMICO 10NF 04 CAPACITOR CERÂMICO 100NF 02 CAPACITOR ELETROLÍTICO 10UF 02 CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF 05 CHAVE TACTIL (PUSH BUTTON). OU ITENS SIMILARES PARA RESPEITAR A VARIEDADE DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE CONSTRUÇÃO DE ROBORES AO LONGO DO PERÍODO LETIVO.</p>						
<p>PEÇAS PARA ARDUINO                  CARACTERÍSTICAS GERAIS: PEÇAS PARA ARDUINO; 1 X ARDUINO MEGA 2560 R3; 1 X CABO USB; 1 X PROTOBOARD 830 FUROS; 10 X LEDS; 10 X RESISTORES 220 OHMS; 10 X RESISTOR 1K; 10 X RESISTOR 10K; 1 X POTENCIÔMETRO DE 10K; 1 X BUZZER ATIVO; 1 X BUZZER PASSIVO; 3 X BOTÕES; 1 X DISPLAY DIGITAL 7 SEGMENTOS; 1 X DISPLAY DIGITAL 4X7 SEGMENTOS; 1 X SENSOR DE LUMINOSIDADE (PHOTORESISTOR LDR); 1 X SENSOR INFRAVERMELHO (INFRARED RECEIVER); 1 X SENSOR DE TEMPERATURA (TERMISTOR); 1 X SENSOR DE BALANÇO (BALL SWITCH); 1 X SENSOR DE TEMPERATURA E UMIDADE DHT11; 1 X SENSOR DE FLUXO DE ÁGUA DE BAIXA VAZÃO; 1 X SENSOR DE NÍVEL DE LÍQUIDOS; 1 X SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA; 1 X SENSOR DE PRESSÃO; 1 X CHAVE BOIA DE ÁGUA; 1 X CHIP 74H595 (SHIFT REGISTER CI QUE PEGA 3 ENTRADAS</p>	<p>unid.</p>	<p>240</p>	<p>1</p>			

<p>DO ARDUINO E SAI 8); 1 X LED RGB; 1 X MATRIZ DE LEDS 8X8; 20 X FIOS MACHO MACHO; 10 X FIOS MACHO FÊMEA; 1 X MINI CONTROLE REMOTO; 1 X CONECTOR DE BATERIA 9V; 1 X DISPLAY LCD 16X2 COM LUZ DE FUNDO; 1 X MÓDULO RELÉ; 1 X SENSOR DE PRESENÇA; 1 X MÓDULO BLUETOOTH; 1 X MOTOR DE PASSO + DRIVER; 1 X VÁLVULA SOLENÓIDE DE ENTRADA DE ÁGUA 180° 1 2" X 1 2" 220 V; 1 X SERVO MOTOR; 1 X SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO; 1 X MÓDULO JOYSTICK; 1 X KIT RFID; 1 X SENSOR DE SOM; 1 X MÓDULO RTC (REAL TIME CLOCK); MATRIZ DE BOTÕES. CATMAT: 442376.</p>						
<p>RÉGUA ELÉTRICA OU TOTEM ELÉTRICO COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO PARA EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E 6 OU MAIS TOMADAS.</p>	<p>unid.</p>	<p>115</p>	<p>1</p>			
<p>CAIXA DE SOM MULTIUSO USB SD FM BT 200W RMS ACOMPANHA O MICROFONE SEM FIO CONTROLE REMOTO COM BATERIA INTERNA CM600BT DETALHES A CAIXA AMPLIFICADA CM 600 DA FRAHM POSSUI 600 WATTS DE POTÊNCIA E É A OPÇÃO PERFEITA PRA OUVIR SUAS MÚSICAS COM TOTAL LIBERDADE. POSSUI AS CONEXÕES BLUETOOTH ENTRADA USB CARTÃO DE MEMÓRIA RÁDIO FM ENTRADA AUXILIAR E CONEXÃO PRA MICROFONE VIOLÃO TECLADO CAVAQUINHO. POSSUI ALÇA RETRÁTIL E RODAS FACILITANDO SEU TRANSPORTE; ACOMPANHA MICROFONE SEM FIO; POSSUI BATERIA INTERNA; POSSUI EFEITO ECO PARA MICROFONE; FUNÇÃO REC : GRAVA NO PEN DRIVE OU NO SD CARD O ÁUDIO DO MICROFONE (COM E SEM FIO E EFEITO ECO); CHAVE ON OFF PARA OS LED'S. ALTO FALANTE : 12" + DRIVER CANAL 1 : BLUETOOTH USB SD CARD E FM AUXILIAR IPHONE IPOD IPAD TABLETS CELULARES MP3 CD DVD TV TECLADO. ENTRADA P10 E P2</p>		<p>7</p>	<p>1</p>			

<p>PARA MICROFONE VIOLÃO                  CAVAQUINHO. ALIMENTAÇÃO :                  BIVOLT AUTOMÁTICO 100 240V                  BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL                  (LÍTIO) OU BATERIA EXTERNA 12V                  DIMENSÕES (A X L X P MM) :                  520X350X295 PESO : 6 3 KG POTÊNCIA                  RMS : 200 W POTÊNCIA MUSICAL : 600                  W MAIS INFORMAÇÕES MAIS                  INFORMAÇÕES PESO(KG) 7. 5900                  MARCA FRAHM FILIAL PR PART                  NUMBER 31353 MÚLTIPLO 1 LARGURA                  39 CM ALTURA 57 CM PROFUNDIDADE                  35 CM CÓDIGO DE BARRAS(EAN)                  7896673812506 ORIGEM 2 ESTRANGEIRA                  ADQUIRIDA NO MERCADO INTERNO                  GARANTIA 365 DIAS</p>						
<p>ROTEADOR WIRELESS/WI-FI                  FREQUÊNCIA DE 2,4 GHZ A 5,0 GHZ:                  ALCANCE DE 50 A 300 METROS;                  CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ACESSOS                  SIMULTÂNEOS, TAXA DE                  TRANSFERÊNCIA DE 600 A 1300                  MBPS;INTERFACE DE REDE: PORTA                  ETHERNET 10/100/1000; PADRÕES WI-FI:                  802.11 A/B/G/N/AC; MONTAGEM EM                  PAREDE OU TETO;</p>	<p>unid.</p>	<p>51</p>	<p>1</p>			
<p>BANCADA COLETIVA MODELO                  INDUSTRIAL (BANCADA SEM GAVETA                  2000MM COM TAMPO DE                  COMPENSADO 40MM)</p>	<p>unid.</p>	<p>54</p>	<p>1</p>			
<p>BANQUETA PARA ESTUDOS, COM                  ACENTO FIXO, EMPILHÁVEL, ALTA,                  COM ASSENTO ARREDONDADO. PÉS                  EM TUBO DE AÇO E ASSENTO EM                  POLIPROPILENO VIRGEM. DIMENSÕES                  MÍNIMAS: ALTURA TOTAL: 1090 MM;                  LARGURA: 580 MM; PROFUNDIDADE                  TOTAL: 600 MM; ALTURA DO ASSENTO:                  730 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO:                  455 MM.. CORES AMARELA, VERDE OU</p>	<p>unid.</p>	<p>36</p>	<p>1</p>			

AZUL; OU ITEM COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM PERDER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRITAS ANTERIORMENTE.						
ESTANTE PORTA LIVROS MÍNIMO 4 PRATELEIRAS. ABERTA, SEM PORTAS. ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: MEDIDAS: 900 X 900 X 340 MM PORTA REVISTAS/LIVROS CONFECCIONADO EM MDP/MDF 15 MM COR BRANCA OU CINZA CLARO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2 MM COLADO COM HOT-MELT. BASE METÁL. OU ITEM COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM PERDER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRITAS ANTERIORMENTE.	unid.	41	1			
MESA DE ESCRITÓRIO - BRANCA OU CINZA CLARO; DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 120 CM PROFUNDIDADE: 61CM ALTURA: 75CM; CARACTERÍSTICAS SIMILARES: TAMPO EM MDPBP 15MM; 180 GRAUS; RETAGUARDA EM MDP OU MDF 15MM; PÉS TIPO H COM BASE OBLONGA E COM ALMOFADA EM MDPBP 15MM, COM ACABAMENTO FEITO POR DUAS COLUNAS TIPO U. ALMOFADA EM MDPBP 15MM4 SAPATAS EM PVC4 PONTEIRAS NIVELADORAS ROSQUEÁVEL (REGULAGEM DE ALTURA) PÉS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) NA COR BRANCO. OU ITEM COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM PERDER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRITAS ANTERIORMENTE.	unid.	87	1			
MESA PARA NOTEBOOK COM ALTURA REGULÁVEL	unid.	20	1			
ARMÁRIO ESCRITÓRIO ALTO E FECHADO; MATERIAL MDP/MDF, BRANCO OU CINZA CLARO; QUANTIDADE PORTAS 2 UN; MATERIAL PORTA MADEIRA MDP; QUANTIDADE PRATELEIRAS MÍNIMO 4	unid.	66	1			

<p>UN; MEDIDAS MÍNIMAS LARGURA 80 CM ALTURA 160 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FECHADURA FRONTAL E PUXADORES PROFUNDIDADE 500 MM. PORTAS COM DOBRADIÇAS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CANECO DE 35 MM. REGULAGEM TRIDIMENSIONAL INDEPENDENTE ATRAVÉS DE FENDA COMBINADA PERMITINDO A UTILIZAÇÃO DE CHAVES DE FENDA OU PHILLIPS. SISTEMA DE MOLA QUE PROPORCIONA UM FECHAMENTO SUAVE E SILENCIOSO.</p>						
<p>CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇOS. ENCOSTO EM TELA FLEXÍVEL 100% POLIÉSTER OU ESTOFADO MODELO DIRETOR OU PRESIDENTE, INCLINÁVEL E AJUSTÁVEL NA ALTURA DO ASSENTO E DOS BRAÇOS. PISTÃO DE 10CM EM AÇO PRETO, BRAÇO EM PLÁSTICO. COM MÍNIMO 4 RODINHAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA DO ASSENTO ATÉ O SOLO: 40 A 50CM - ALTURA DOS BRAÇOS (LIMITE SUPERIOR) ATÉ O SOLO: 59 A 69CM - ALTURA DO ENCOSTO (LIMITE SUPERIOR) ATÉ O SOLO: 87 A 97CM. OU ITEM COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM PERDER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRITAS ANTERIORMENTE.</p>	<p>unid.</p>	<p>119</p>	<p>1</p>			
<p>CADEIRA GAMER AZUL E PRETA OU VERMELHO E PRETA ERGONÔMICA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: JX-1039B COR: AZUL SUPORTA:120 KG AJUSTE DE ENCOSTO: FIXO BASE: PLÁSTICO AJUSTE DE BRAÇOS: NÃO REGULAGEM DE ALTURA: SIM MATERIAL: COURO PU APOIO DE PÉS: SIM ALMOFADAS: PESCOÇO E LOMBARDIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA MÁXIMA: 125 CM ALTURA MÍNIMA: 115 CM LARGURA: 54 CM COMPRIMENTO DE ASSENTO: 45 CM ESPESSURA DO ASSENTO: 5 CM ALTURA DO ENCOSTO: 82 CM LARGURA DO ASSENTO: 38 CM</p>	<p>unid.</p>	<p>3</p>	<p>1</p>			

<p>LARGURA ENTRE OS BRAÇOS: 47 CM                  PESO DO PRODUTO (KG): 15 KG                  DENSIDADE DA ESPUMA: 60KG/M<sup>3</sup> KG</p>						
<p>GAVETEIRO VOLANTE                  CONFECCIONADO EM MDP MDF NA                  COR CINZA MEDIDAS APROXIMADAS:                  450X700X470MM (LXAXP) COM 04                  (QUATRO) GAVETAS; TAMPO                  CONFECCIONADO EM MDP MDF COM                  ESPESSURA DE 25 MM REVESTIDO                  COM MELAMÍNICO BP COM PORCAS                  EMBUTIDAS GAVETA COM CHAVE                  PUXADORES TIPO ALÇA; PEÇAS                  METÁLICAS COM TRATAMENTO                  ANTICORROSIVO PINTADAS PELO                  SISTEMA DE PINTURA                  ELETROSTÁTICA EPÓXI À PÓ.                  GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.                  APRESENTAR CERTIFICADO DE                  CONFORMIDADE COM A NORMA                  TÉCNICA ABNT NBR 13961 OU LAUDO                  DE ENSAIO EQUIVALENTE EMITIDO                  POR LABORATÓRIO OU OCP                  CREDITADO PELO INMETRO. ADMITE                  SE VARIAÇÃO DAS MEDIDAS EM ATÉ                  10%. OU ITEM COM DIMENSÕES E                  ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM                  PERDER AS CARACTERÍSTICAS GERAIS                  DESCRITAS ANTERIORMENTE.</p>	<p>unid.</p>	<p>12</p>	<p>1</p>			
<p>QUADRO BRANCO MAGNÉTICO OU                  COMUM - MATERIAL FÓRMICA                  BRANCA BRILHANTE ACABAMENTO                  SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO                  COR MOLDURA NATURAL FINALIDADE                  LANÇAMENTO INFORMAÇÕES                  LARGURA 90 CM COMPRIMENTO 120                  CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS                  COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL                  PODENDO SER INSTALADO NA                  VERTICAL OU HORIZONTAL E COM                  ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO                  (PARAFUSOS BUCHAS ETC). OU ITEM                  COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES                  APROXIMADAS, SEM PERDER AS                  CARACTERÍSTICAS GERAIS DESCRITAS</p>	<p>unid.</p>	<p>55</p>	<p>1</p>			

ANTERIORMENTE.						
<p>QUADRO DE CORTIÇA AVISO 120X90CM; TELA COM ACABAMENTO EM CORTIÇA. FUNDO DA TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA; ESPESSURA TOTAL DO TAMPO COM 12 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO NATURAL. ACOMPANHA ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE; PESO QUADRO: 2 50KG; ACABAMENTO: PLÁSTICOS; COMPOSIÇÃO: CORTIÇA E ALUMÍNIO. (UNIDADE).                  CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO POR PERCEVEJO.                  FINALIDADE MURAL.PODENDO CONTER FELTRO VERDE, PRETO OU CINZA; OU ITEM COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM PERDER AS CARACTERISTICAS GERAIS DESCRITAS ANTERIORMENTE.</p>	unid.	49	1			
<p>CADEIRA TIPO II CADEIRA ESCOLAR MATERIAL ESTRUTURA METÁLICA TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO EM EPÓXI MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO TIPOBASE COM PORTA LIVROS PROTEÇÃO PÉS EM PVC CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMPILHÁVEL ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS</p>	unid.	420	1			
<p>CARTEIRA OU CONJUNTO ESCOLAR/UNIVERSITÁRIO COM RODINHAS: CARTEIRA COM PRANCHETA FRONTAL (GIRATÓRIA OU FIXA) COM 2 OU 4 RODINHAS. MEDIDAS MÍNIMAS: 41 (L) X 43 (A) X 45 (P) CM. MATERIAL: POLIPROPILENO (PLÁSTICO) VIRGEM RESISTENTE NO ASSENTO E ENCOSTO; ESTRUTURA DE AÇO NO PÉS E NOS SUPORTES DE ASSENTO, ENCOSTO E PRANCHETA. PRANCHETA EM CHAPA DE MDP/MDF.</p>	unid.	850	1			

<p>ACABAMENTO ARREDONDADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PRANCHETTA: 550(±10)MM X 370(±10)MM, RAIOS DOS CANTOS DE NO MÍNIMO 30MM. PODENDO CONTER PORTA LIVROS OU NÃO. OU ITEM COM DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS, SEM PERDER AS CARACTERISTICAS GERAIS DESCRITAS ANTERIORMENTE.</p>						
<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO 6 LUGARES COM BANQUETAS ACOPLADAS CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COM 6 LUGARES SENDO 2 LUGARES PARA CADEIRANTE E MAIS 4 LUGARES COM BANQUETAS ACOPLADAS ESCAMOTEÁVEIS. ESTRUTURA TUBULAR 40X40MM COM ESPESSURA DE PAREDE 1 5MM. SOLDA MIG ALTAMENTE COMPACTADA. TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE DO TUBO PARA MELHOR ADERÊNCIA DA TINTA NA MESMA UTILIZANDO SE DE BANHOS DE IMERSÃO POR COMPLETO. TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE COM DESENGRAXANTE ALCALINO E FOSFATIZAÇÃO A ZINCO COM AS SEGUINTE ETAPAS DE PROCESSO: DESENGRAXE A QUENTE COM TEMPERATURA DE 80 GRAUS; LIMPEZA E RETIRADA DOS MATERIAIS DO DESENGRAXE EM ÁGUA CORRENTE; CONDICIONADOR DE CAMADAS ONDE SE PREPARA A SUPERFÍCIE DO MATERIAL PARA RECEBER A FOSFATIZAÇÃO; FOSFATIZAÇÃO ANCORAGEM DE FOSFATO DE ZINCO NAS PEÇAS; PASSIVADOR PREPARAÇÃO ADICIONAL DA CAMADA DE FOSFATO; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ UTILIZANDO SE TINTA A BASE DE POLIÉSTER NA COR ALUMÍNIO CÓDIGO WEG 203A3029 E POSTERIOR APLICATIVO DE VERNIZ CÓDIGO WEG 264A0001 COM 200 MICRAS DE ESPESSURA E POLIMERIZAÇÃO A 200°C. TAMPO DE 2400X800MM EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE</p>	<p>unid.</p>	<p>50</p>	<p>1</p>			

VIROLA MACIÇA DE 18MM DE ESPESSURA IMUNIZADO COM COLA FENÓLICA (RESISTENTE À UMIDADE) COM REVESTIMENTO EM LAMINADO PLÁSTICO DECORATIVO TEXTURIZAD. OU ITEM COM CARACTERISTICAS SIMILARES.						
CONJUNTO XADREZ - 1 MESA E 2 CADEIRAS EM MDF MESA: ALTURA: 60 CM LARGURA: 53 CM - PROFUNDIDADE: 54 CM - CADEIRAS: ALTURA: 72 CM - LARGURA: 36 CM PROFUNDIDADE: 34 CM	unid.	75	1			
MESA - COR NOGAL – MATERIAL: MESA ESTRUTURA EM AÇO, TAMPO EM MDP E ACABAMENTO EPÓXI TEXTURIZADO. DESCRIÇÃO DO TAMANHO; ALTURA: 75 CM; LARGURA: 90 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM; SEM GAVETAS; FORMATO: RETANGULAR; TIPO DE PÉ: FIXO; ESPESSURA DO TAMPO (MM) 30	unid.	150	1			
VEÍCULO PEQUENO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 ESTUDANTES SENTADOS, COM ATÉ 05(CINCO) ANOS DE USO, AR CONDICIONADO, ACESSÍVEL, CARACTERIZADO COM A IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO INOVA ARRAIAL.	unid.	5	12			
ÔNIBUS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VEÍCULO MÉDIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 ESTUDANTES SENTADOS, COM ATÉ 05(CINCO) ANOS DE USO, AR CONDICIONADO, ACESSÍVEL, CARACTERIZADO COM A IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO INOVA ARRAIAL.	unid.	33	12			
PUFF (FLOCOS DE ISOPOR) EM CORES DIVERSAS, REDONDO, ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ISOPOR EXPANDIDO;	unid.	40	1			

REVESTIMENTO EM COURO SINTÉTICO ALT. 100CM; LARGURA 90 CM; PROFUNDIDADE 90 CM PESO SUPPORTADO POR ASSENTO (KG): 100.00 - 1 LUGAR.						
ADESIVAÇÃO DAS SALAS COM ADESIVO EM VINIL OU ITEM SIMILAR, SEGUINDO AS RECOMENDAÇÕES DO PROJETO DE DESIGN DE INTERIORES. SEGUINDO A IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO E ESPECIFICAÇÕES DETERMINADAS. O VALOR DO ITEM DEVE ESTAR EM M2.	Mês	1000	1			
(LUZ, ÀGUA, INTENET, IMPOSTOS)	Mês	1	12			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Mês	1	12			
PROJETO DE DESIGN ARQUITETÔNICO E DE INTERIORES PARA A CONSTRUÇÃO DO PLANO DE ADEQUAÇÃO VISUAL DAS SALAS DOS POLOS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DO PROJETO, CONSIDERANDO TODOS OS LAYOUTS E TIPO DE SALAS E DEMAIS CONSTRUÇÕES, COM O OBJETIVO DE CRIAR UM AMBIENTE ESTIMULADOR E INTERATIVO PARA OS ALUNOS E EQUIPE DO PROJETO. ESSE PLANO DEVE CONTER O PROJETO DE ADESIVAÇÃO DAS SALAS E ESTRUTURAS EXTERNAS DOS PRÉDIOS/ESPAÇOS COM IMAGENS, CARTAZES, MONTAGENS E DESENHOS EXCLUSIVOS SEGUINDO A TEMÁTICA DA TECNOLOGIA E DE ARRAIAL DO CABO, APLICANDO A IDENTIDADE VISUAL DO PROJETO. TAMBÉM DEVE- SE CONSIDERAR A CONSTRUÇÃO DE APRESENTAÇÕES VISUAIS EM 3D	Und	1	1			

(IMAGENS E VÍDEOS DE ATÉ 2 MINUTOS DE DURAÇÃO), DEMONSTRADA EM IMAGENS E VÍDEOS A FORMATAÇÃO FINAL DO PROJETO PARA CADA ESPAÇO. POR FIM, O PROJETO PODE CONSIDERAR A CONSTRUÇÃO DA PLANTA/MAQUETE EM IMPRESSÃO 3D DOS POLOS DO PARQUE PARA A APRESENTAÇÃO VISUAL DAS ESTRUTURAS.						
CONTRATAÇÃO POR RPA	Mês	5	12			
VERBA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ADMINISTRATIVO CONTENDO ITENS: LAPIS, LAPIZEIRA, CANETA ESFEROGRÁFICA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, APONTADOR DE LÁPIS, ESTOJO, BORRACHA BRANCA, CLIPS, CANETA CORRETIVA, ESTILETE, ELÁSTICO DNHEIRO, PASTAS DE PLASTICO, ENVELOPES DE PAPEL, FOLHA OFÍCIO/A4, EXTRATORDE GRAMPOS, FITA ADESIVA, FICHA COM PAUTA, FITA CREPE, FITA DUPLA FACE, GRAMPEADOR, MARCADOR DE PÁGINA, PERCEVEJO, PEN DRIVE, PERFIRADOR DE PAPEL, APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CNETA DE QUADRO BRANCO, PINCEL DE QUADRO BRANCO, TESOURA, CARIMBO, PILHAS AAA E OUTROS ITENS CORRELATOS.	Mês	1	12			
VERBA - INSUMOS ENFERMAGE (MEDICAMENTOS PARA FEBRE, CURATIVOS, GASE, ESPARADRAPO, ANTISÉPTICO E OUTROS ITENS CORRELATOS.	Mês	1	12			
VERBA MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA SALAS DE AULA CONTENDO ITENS: LAPIS, LAPIZEIRA, CANETA	Mês	1	12			

ESFEROGRÁFICA, BLOCO DE ANOTAÇÕES, APONTADOR DE LÁPIS, ESTOJO, BORRACHA BRANCA, CLIPS, CANETA CORRETIVA, ESTILETE, ELÁSTICO DNHEIRO, PASTAS DE PLASTICO, ENVELOPES DE PAPEL, FOLHA OFÍCIO/A4, EXTRATORDE GRAMPOS, FITA ADESIVA, FICHA COM PAUTA, FITA CREPE, FITA DUPLA FACE, GRAMPEADOR, MARCADOR DE PÁGINA, PERCEVEJO, PEN DRIVE, PERFIRADOR DE PAPEL, APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CNETA DE QUADRO BRANCO, PINCEL DE QUADRO BRANCO, TESOURA, CARIMBO, PILHAS AAA E OUTROS ITENS CORRELATOS.						
VERBA MENSAL DE APOIO AS OFICINAS E ATIVIDADES GERAIS. (COMPRA DE INSUMOS, MATERIAIS, SERVIÇOS E ETC)	Mês	5	12			
RACK 12 U - ESTANTE RACK, PADRÃO:19" 12U X 550 MM, ESTRUTURA:AÇO, PORTAS:LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM ALERTAS VENTILAÇÃO, PORTA FRONTAL:EM AÇO COM CHAVE E VISOR, COR:BEGE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RÉGUA 6 TOMADAS (2P+T) 19 POLEGADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL:TEXTURIZADA	Und	3	1			
RACK 24 U - ESTANTE RACK, PADRÃO:19" X 24U X 540 MM, ESTRUTURA: AÇO, PORTAS: LATERAIS E FUNDO REMOVÍVEIS COM ALERTAS VENTILAÇÃO, PORTA FRONTAL: EM AÇO COM CHAVE E VISOR, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 VENTILADORES 110 V, 8 TOMADAS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EM EPÓXI	Und	5	1			

<p>PONTO DE REDE CAT (ATÉ 15M)                  1 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ASBUILT                  2 - LANÇAMENTO DE CABO DE REDE DE DADOS CATEGORIA 6E, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.                  3 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DIMENSONAMENTO GLOBAL DE MATERAIS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÕES                  4 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ELETRICA ESTRUTURADO DIMENSONAMENTO GLOBAL DE MATERAIS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÕES                  5 - SERVIÇO DE LNSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETROCALHA 50X50X3000 MM 6 - SERVIÇO DE LNSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PATCH CORD CATEGORIA 6</p>	<p>Ponto</p>	<p>980</p>	<p>1</p>			
<p>PONTO DE REDE CAT (ATÉ 45M)                  1 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ASBUILT                  2 - LANÇAMENTO DE CABO DE REDE DE DADOS CATEGORIA 6E, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.                  3 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO DIMENSONAMENTO GLOBAL DE MATERAIS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÕES                  4 - FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REDE DE ELETRICA ESTRUTURADO DIMENSONAMENTO GLOBAL DE</p>	<p>Ponto</p>	<p>308</p>	<p>1</p>			

MATERIAIS SERVIÇOS E CERTIFICAÇÕES 5 - SERVIÇO DE LNSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETROCALHA 50X50X3000 MM 6 - SERVIÇO DE LNSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PATCH CORD CATEGORIA 6						
SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 16 UN, TIPO PORTAS: 1000 BASE T, 100 BASE TX E 10 BASE T, EM MODOS FUL, VELOCIDADE PORTA: 20 MBPS, ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTAS 10/100/1000, AUTOSENSE E RJ45, ALTURA 1U PA, APLICAÇÃO: CONECTAR MICROCOMPUTADOR À REDE	Und	3	1			
SWITCH, QUANTIDADE PORTAS: 24 UN, TIPO PORTAS:10/100/1000 BASE T, RJ45.4, ETHERNET MINI-GBIC, VELOCIDADE PORTA:170 GBPS/130 MPBS, SUPORTE VLAN:IEEE 802.1P,802.1D E 802.3AT/AF E VOIP.8 MB, ALIMENTAÇÃO: 100/240 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1000BASE-T SFP,1000BASE-SX,1000BASE-LX,1000BASE-ZX, APLICAÇÃO:CONECTAR MICROCOMPUTADOR A REDE, SUPORTE LAN E SUP	Und	43	1			
WIRELESS ACCESS POINT - EQUIPAMENTO WIRELESS, TAXA TRANSMISSÃO: 300 MBPS, FREQUÊNCIA: 2.400 - 2.483,50 MHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 ANTENAS OMNI 3DBI, ACCESS POINT, REPETIDOR, BRIDGE, TIPO: REPETIDORA	Und	36	1			
LINK DE INTERNET (SUPERIOR 100M)	Und	18	12			
ESTABILIZADOR TENSÃO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 127/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOBREAK COM PROCESSADOR DIGITAL DE SINAIS, TENSÃO SAÍDA: 110/220 V, CAPACIDADE NOMINAL: 3000	Und	9	1			

VA, BATERIA: SELADA VRLA(REGULADAS POR VÁLVULAS), TIPO ONDA: SENOIDAL PURA E COM CONTROLE DIGITAL, VARIAÇÃO FREQUÊNCIA ENTRADA: 47 - 63 HZ						
--	--	--	--	--	--	--

## ANEXO IX

### MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS

A OSC deverá encaminhar à Fundo Municipal de Educação o relatório e demais documentos representativos das atividades administrativas, de assessorias e aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme estabelecido no Edital, no TERMO e na formatação definida neste Anexo.

As Prestações de Contas deverão ser elaboradas mensalmente, observando o prazo limite de entrega: dia 15 (quinze) de cada mês, mesmo que o tempo decorrido da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO seja inferior a 30 (trinta) dias. A periodicidade mensal de entrega do Relatório de Prestação de Contas visa apenas dar celeridade e efetividade ao trabalho, porém a análise e emissão de Parecer pela CTA será bimestral.

A não apreciação do bimestre pela CTA, desde que entregue em tempo hábil pela Parceira, não impedirá o repasse de valores, observado o cronograma, a fim de que não se inviabilize a continuidade do Programa. Devendo, caso ocorra esta situação, ser priorizada a análise em detrimento de qualquer outra função realizada pelos agentes membros da CTA, para que a análise seja concluída antes do repasse seguinte, sob pena de responsabilidade dos agentes envolvidos na análise.

Em caso de rejeição de prestação de contas pela CTA e após concedido a Parceira o direito à ampla defesa e ao contraditório, e ainda assim mantida a rejeição, o valor “glosado” será suprimido do repasse seguinte, além das penalidade cabíveis, se for este o caso.

O relatório impresso será endereçado àFundo Municipal de Educação e a versão eletrônica disponibilizada e encaminhada conforme modelos constantes neste Anexo.

## 2. PROCEDIMENTOS

Na Prestação de Contas os arquivos deverão ser compostos das seguintes planilhas (nomes entre parênteses):

- i. Fluxo de caixa (FLUXO\_CAIXA);
- ii. Conciliação Bancária (CONC\_BANC);
- iii. Demonstrativo Contábil Operacional (DEM\_CONT);
- iv. Despesas Realizadas (DESPESAS\_REALIZADAS);
- v. Aquisições de Bens Duráveis (AQUIS\_BENS);
- vi. Outros Investimentos (OUTROS\_INVESTIMENTOS)
- vii. Contratos de Serviços Terceirizados (CONT\_TERC);
- viii. Recursos Humanos Contratados (RH);
- ix. Rateio das Despesas da Sede da PARCEIRA (RATEIO)
- x. Despesas de Custeio

## 3. ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Os Relatórios de Execução deverá ser bimestral e o de Prestação de Contas mensal. O Relatório de Execução tem por finalidade apresentar os resultados alcançados com relação às metas propostas devidamente acompanhadas e o Relatório de Prestação de Contas tem por finalidade apresentar informações relativas à movimentação econômico-financeira do período da prestação de Contas.

No final de cada bimestre deverá ser emitido Relatório de prestação de contas consolidados, e anualmente deverá ser emitido Relatório de prestação de Contas e de Execução consolidado.

### 3.1 CONDIÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO

Relatar os aspectos circunstanciais relevantes do período da prestação de contas, de modo a subsidiar as informações, justificativas e resultados que serão apresentados ao longo do relatório.

Apresentar o estágio de implantação e implementação das atividades assistenciais PARCEIRAS, os serviços oferecidos à população etc., assim como justificativa para o não alcance da produção, ou superação, caso ocorra.

### 3.2 RECURSOS FINANCEIROS

#### 3.2.1. Fluxo de Caixa

Apresentar o fluxo de caixa do período e observar que as informações deverão refletir a movimentação, obedecendo ao regime de caixa.

#### 3.2.2. Conciliação Bancária

Preparar a conciliação bancária, apresentando as pendências na comparação entre o saldo contábil e o saldo em banco, que deverá estar de acordo com os extratos bancários detalhados da movimentação da conta corrente e das aplicações.

### **3.2.3 Demonstrativo Contábil Operacional**

Apresentar o resumo dos registros contábeis, notando que as informações desta planilha deverão observar o regime de competência.

### **3.2.4 Despesas realizadas**

Observar atentamente a Classificação das Despesas (Glossário) enviadas. As informações inseridas nesta planilha deverão observar o regime de caixa.

## **3.3. RELATÓRIO ADMINISTRATIVO**

### **3.3.1. Aquisição de bens duráveis**

Apresentar nesta planilha, em ordem alfabética, todos os bens PATRIMONIÁVEIS adquiridos durante o mês a que se refere a Prestação de Contas, tais como: veículos, mobiliários, equipamentos de informática, equipamentos em geral, eletrodomésticos, anexando cópia das notas fiscais referentes às aquisições listadas na planilha.

### **3.3.2. Outros Investimentos**

Nesta planilha deverão estar relacionadas as despesas com os itens de investimentos não patrimoniáveis: obras, projetos, bens intangíveis como licenças de software e bens de consumo duráveis.

### **3.3.3. Recursos Humanos**

Utilizar como referência para preenchimento a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), sinalizando na primeira coluna - Categoria Profissional, o código e a descrição da profissão. Na coluna “Forma de contratação” Indicar: CLT / PF / PJ / RPA / TEMPORÁRIO.

Separar em diferentes linhas, ainda que referente à mesma categoria, os profissionais com nº de horas semanais ou salário base de acordo com os diferentes vínculos, anexando demonstrativo da folha de pagamentos.

### **3.3.4. Serviços de Terceiros Contratados**

O preenchimento desta planilha ocorrerá mensalmente, devendo ser acrescido todo TERMO DE COLABORAÇÃO novo assinado pela OS, mantendo os anteriores. A linha referente a um TERMO DE COLABORAÇÃO somente deverá ser excluída ou alterada quando ocorrer término ou alteração contratual.

A cada novo contrato, alteração contratual ou aditivo, deverá ser enviado cópia do documento, após a assinatura das partes interessadas, para ser arquivada no MUNICÍPIO.

### **3.5.4. Rateio das Despesas da Sede da PARCEIRA**

Nesta planilha deverão ser informados os **TRIBUTOS** e demais encargos que não podem ser individualizados entre despesas do Programa e despesas da Instituição para fins de pagamento, mas podem ser individualizados para fins de rateio.

### **3.5.6. CUSTEIO**

Nesta planilha deverão ser informados os valores totais das despesas incorridas pela sede da **PARCEIRA**, necessárias ao desempenho de suas atividades gestoras como **OSC** que a afetam, diretamente ou indiretamente a Unidade a que se refere à prestação de contas, com base no percentual de custeio constante no Plano de Trabalho.

Poderá ser relacionado como **CUSTEIO** a título de **CAIXA** para despesas extraordinárias o valor equivalente até 5% do valor mensal estimado para **CUSTEIO**, para pagar despesas extraordinárias realizadas pela **PARCEIRA** pertinentes ao objeto da **PARCERIA** e/ou para garantir a execução e/ou manutenção das atividades do **PROGRAMA**.

Conforme explanado no Plano de Trabalho Referencial, deverão ser alocadas nessa modalidade todas as despesas realizadas pela Parceira e que sejam necessárias para atingimento do objeto do Programa e da Parceria, que deverão ser alvo de análise a posteriori para verificação e ratificação.

### **3.6.5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao apresentar a Prestação de Contas, além do relatório e o arquivo com as planilhas devidamente preenchidas, a unidade deverá encaminhar, a cada mês, os seguintes documentos:

- i. Notas fiscais das Aquisições e Serviços realizados no mês;
- ii. Folha de Pagamentos;
- iii. Balancete Contábil;
- iv. Extratos Bancários;
- v. Cópia dos contratos com empresas prestadoras de Serviços assinados no mês.

## **4. AVALIAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

A avaliação será feita pela **Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação – CTA**.

Após o recebimento do Relatório de Execução e da Prestação de Contas, o **MUNICÍPIO** fará a avaliação das informações, produzindo relatório apontando que a Prestação de Contas da Unidade está de acordo ou não com a legislação, e o **TERMO DE COLABORAÇÃO**.

Caso o Relatório de Execução e a Prestação de Contas apresentem não conformidades ao modelo proposto, a **OSC** deverá corrigi-las, reencaminhando a nova Prestação de Contas apontando as correções realizadas e/ou justificativas que suportem os dados apresentados.

Após a análise do Relatório de Execução e da Prestação de Contas da **OSC**, a **CTA** emitirá parecer conclusivo.

## 5. CRONOGRAMA MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Responsável	Atividade	Prazo *
OSC	Envio para MUNICÍPIO da Prestação de Contas consolidada e dos documentos aplicáveis alimentando o Painel de Gestão	Dia 15
MUNICÍPIO	Avaliação da Prestação de Contas e envio à OSC do parecer com apreciações e/ou críticas	Dia 25
OSC	Reenvio ao MUNICÍPIO da Prestação de Contas com correção / justificativa para críticas, se for o caso.	Dia 28

\* Considerar sempre o primeiro dia útil subsequente, no caso de feriados e finais de semana.

\*\* Quando a prestação de contas coincidir com o mês de Repasse, o mesmo será feito na data da entrega da prestação de contas pela Parceira, excepcionalmente antes de aprovação da mesma, para que se evite a interrupção da execução do Projeto, contudo qualquer irregularidade identificada deverá ser ressarcida imediatamente aos cofres municipais ou descontada do próximo repasse, quando houver.

\*\*\* Não poderá se feito repasse se houver duas prestações de contas “em aberto”, salvo se o atraso decorrer de morosidade por parte da Prefeitura na análise da prestação de contas. Nesta hipótese o repasse será feito, para evitar interrupção dos trabalhos e será feita apuração de responsabilidade dos agentes que deram causa a situação.

## 6. DOCUMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- i. Demonstrativo de Despesas e Investimentos Realizados;
- ii. Conciliação bancária;
- iii. Demonstrativo contábil operacional mensal;
- iv. Fluxo de Caixa
- v. Painel de Gestão – Espelho do Sistema XML;
- vi. Aquisição de Bens Duráveis;
- vii. Contratos de Serviços Terceirizados;
- viii. Outros Investimentos;
- ix. Rateio das Despesas da Sede da PARCEIRA.
- x. Despesas de Custeio.

Está prevista a implantação do Painel de Gestão com as Organizações Sociais Civis, pelo MUNICÍPIO, dos recursos previstos no TERMO DE COLABORAÇÃO, em que a Organização da Sociedade Civil deverá alimentar, mensalmente, o referido Painel que se consubstancia num sistema institucional de monitoramento, avaliação e controle dos Termos de Parceria do MUNICÍPIO (<https://www.....rj.gov.br/>), de forma a viabilizar a análise da prestação de contas dos contratos de gestão, tanto na parte assistencial, como na parte financeira.

Compõem as informações gerenciais que deverão ser alimentadas no Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais Civis:

- a) Detalhamento de toda receita da Parceria, como repasses realizados, rendimentos de aplicação financeira e estornos;
- b) Detalhamento de todas as despesas da Parceria, com apropriação por centro de custo, por tipo de despesa, por tipo de rubrica;
- c) Informação detalhada de todos os contratos de serviço e/ou consumo, assinado pela OSC com terceiros durante todo o período de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- d) Informações detalhadas de todos os bens permanentes adquiridos com recursos do TERMO DE COLABORAÇÃO;
- e) Informações detalhadas de todo pessoal contratado pela OSC para execução do objeto contratado, como nome, CPF, cargo, forma de contratação, carga horária, salário, benefícios, encargos patronais e provisionamento para férias, 13º salário e rescisões;
- f) Todos os documentos fiscais que comprovam a execução financeira, como: nota fiscal, recibo, contratos assinados, extratos bancários de conta corrente e aplicação financeira, etc. Todos os documentos serão anexados em forma de imagem (PDF) ao sistema;
- g) Resultados alcançados para cada meta/indicador pactuados nos contratos de gestão, assim como dados de produção referente ao período que será avaliado.

Os dados enviados pela Organização da Sociedade Civil serão certificados pela representante legal da entidade que será responsável por:

- i. Disponibilizar informações financeiras e gerenciais para auditorias externas;
- ii. Possuir uma conta corrente única em instituição financeira oficial para as movimentações bancárias;
- iii. Todas as informações relacionadas aos recursos repassados e demonstrativos gerenciais que ficarão permanentemente à disposição da MUNICÍPIO e da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação, responsável pelo acompanhamento e avaliação do TERMO DE COLABORAÇÃO.

## **7. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO à PARCEIRA serão mantidos por uma conta especialmente aberta para a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, em instituição financeira oficial, e os respectivos saldos serão obrigatoriamente aplicados.

O montante de recursos previstos e repassados à PARCEIRA, a título de provisionamento, deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, sendo vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundas de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Na formulação das Propostas Técnicas deverão ser consideradas todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho.

A PARCEIRA deve zelar pelo equilíbrio financeiro entre receita e despesa, de modo a evitar déficit orçamentário ou financeiro.

## 8. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O acompanhamento orçamentário/financeiro realizado pelo MUNICÍPIO será efetivado por consulta ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais Civis, que gerará relatórios gerenciais para subsidiar a avaliação da Comissão Técnica de Avaliação e o controle dos Órgãos competentes.

A transferência de recursos orçamentários à PARCEIRA se dará em parcelas trimestrais fixas, que serão liberadas conforme cronograma especificado, anexo ao Termo, e condicionada à apresentação e aprovação das prestações de contas das parcelas percebidas, conforme detalhado abaixo, ressalvados os atrasos decorrentes de culpa da Prefeitura, conforme explanado acima:

Mês de Emissão do Relatório Bimestral	1°	3°	5°	7°	9°	11°
Meses de Referência	1° e 2°	3° e 4°	5° e 6°	7° e 8°	9° e 10°	11° e 12°

A Prestação de Contas mensal deverá ser disponibilizada no Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais Civis, até o 15º dia útil de cada mês, junto com notas fiscais digitalizadas, contratos de prestação de serviços firmados com empresas terceirizadas, digitalizados, e qualquer outro documento que se entenda pertinente, para fins de acompanhamento pelo MUNICÍPIO e pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

No ato da prestação de contas, deverão ser disponibilizadas no Painel de Gestão de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil as certidões negativas da Organização Social, bem como as Guias de Recolhimento de INSS e FGTS, dos valores relativos aos funcionários contratados em regime CLT para execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO, além do extrato bancário que comprove a existência do provisionamento de férias, décimo terceiro salário e rescisão dos funcionários.

Os recursos orçamentários serão fixos, salvo situações excepcionais apresentadas e aprovadas mediante alteração do Cronograma de Repasse por aditamento ao Termo. O repasse fixo consiste no repasse bimestral antecipado, destinado ao custeio de recursos humanos e prestação de serviços de manutenção e funcionamento do Programa, sendo que as despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente;

- a) Poderão ser repassados recursos orçamentários para adaptações das instalações da unidade.
- b) O repasse será realizado de acordo com o Cronograma de Recursos Orçamentários e Metas Físicas.

## 9. CONDIÇÕES PARA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

A parcela correspondente ao primeiro bimestre do cronograma de desembolso será creditada como primeiro aporte de recursos financeiros, viabilizando o cumprimento do item que solicita abertura de conta corrente específica para movimentação e comprovação das despesas realizadas através de extrato bancário mensal.

A competência da execução financeira é sempre de 01 a 30 (ou 31) de cada mês.

A aprovação dos relatórios de acompanhamento financeiro mensal e bimestral deverá ser assinada por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.

## **10. DOTAÇÃO ONERADA**

A execução do TERMO DE COLABORAÇÃO onerará a dotação orçamentária do MUNICÍPIO, e nos anos subsequentes a LOA que o suceder, respeitando os valores do Cronograma de Desembolso e Metas Físicas.

As proponentes deverão apresentar no Plano de Trabalho um Quadro idêntico aos constantes nos Anexos com a proposta de evolução mensal dos valores totais para cada uma das rubricas apresentadas.

## **11. DESPESAS NÃO RECONHECIDAS**

As despesas estão estimadas e são referenciadas com base nos gastos atuais com o Programa, contudo pode haver variação de mercado, que deve ser comprovada, quando for o caso. Bem como há eventos para os quais não há como prever com exatidão as despesas, pois dependem de acontecimentos futuros e incertos, isto se refere inclusive a itens não previstos inicialmente. Para esses casos pode ser feito remanejamento de valores, quando for viável, bem como utilizado saldos de remanejamentos. Tais despesas devem ser analisadas pela CTA, posteriormente, para verificação de sua compatibilidade com o objeto da parceria e vantajosidade, decidindo a CTA por sua ratificação ou glosa, conforme o caso. Caso não haja saldo de rendimento ou para remanejar a despesa não prevista carecerá de aditamento ao Plano de Trabalho para ser executada.

Todas as despesas que não forem eventualmente reconhecidas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação da Execução do TERMO DE COLABORAÇÃO como pertinentes ao Termo, deverão ser ressarcidas à conta específica do mesmo, com demonstração por meio de extrato bancário, no prazo determinado no TERMO DE COLABORAÇÃO.

## **12. MANUTENÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS**

A PARCEIRA deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais e contábeis, especialmente os respectivos livros e os comprovantes de todas as despesas contraídas, devendo apresentá-los sempre que requerido pelos órgãos fiscalizadores competentes.

As informações fiscais e contábeis deverão ser encaminhadas através do Relatório de Prestação de Contas mensal, assinado pelo responsável da PARCEIRA e por via magnética.

Todos os comprovantes fiscais deverão ser emitidos em nome da PARCEIRA e seus originais ficarão sob sua guarda e à disposição dos órgãos fiscalizadores, exceto no caso de Notas Fiscais referentes à aquisição de bens permanentes, que caso não possam ser emitidas em várias vias originais, a PARCEIRA

reterá cópia autenticada da mesma e encaminhará para a Prefeitura a via original para fins de Patrimônio do bem.

As notas fiscais devem estar devidamente quitadas, contendo a aposição de carimbo identificador da PARCEIRA, bem como a data e a assinatura de seu preposto.

Somente serão aceitos os recibos e as notas fiscais quando emitidos com data posterior à assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO e de seus respectivos termos aditivos. No momento do “atesto”, o valor unitário de cada item / insumo / material de consumo ou permanente deve constar na nota a ser atestada. Todos os recibos e notas fiscais devem ter o atesto do Coordenador Geral, por parte da PARCEIRA.

### 13. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

As aquisições de materiais permanentes efetuadas com recursos oriundos do TERMO DE COLABORAÇÃO deverão ser incorporadas ao patrimônio da MUNICÍPIO, devendo a PARCEIRA apresentar os documentos e informações pertinentes tão logo realize a aquisição. O levantamento de itens que consta na tabela de equipamentos de cada unidade cadastrada deve ser atualizado a cada movimentação de patrimônio e fornecido como um dos relatórios à Comissão de Monitoramento e Fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO

### 14. MODELOS DE FORMULÁRIOS

14.1. Demonstrativo detalhado das receitas e despesas do período;

(anexar extrato bancário)

<b>QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO</b>			
<b>Banco:</b>		<b>Agência:</b>	
<b>1. RECEITAS</b>		<b>Referência</b>	<b>TOTAL</b>
		mm/aaaa	
1.1	Repasse x de y do Termo de Parceria		
1.2	Outras receitas para aplicação no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO		
1.3	Rendimentos de aplicações financeiras		
1.4	Outras receitas		
1.5	Saldo em conta corrente		
1.6	Devolução de pagamento		
1.7	Empréstimo XX		
<b>(A) TOTAL DE RECEITAS NO PERÍODO</b>			
<b>2. DESPESAS</b>			
<b>2.1. GASTOS COM PESSOAL (pessoa física)</b>		<b>Referência</b>	<b>TOTAL</b>

<b>QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO</b>			
		mm/aaaa	
2.1.1	Salários		
2.1.2	Vale transporte		
2.1.3	Vale Alimentação		
2.1.4	Pagamento a autônomos (RPA)		
2.1.5	Estagiários / Bolsistas		
2.1.6	INSS		
2.1.7	FGTS		
2.1.8	FGTS Multa Rescisória		
2.1.9	PIS sobre folha de pagamento		
2.1.10	Contribuição Sindical		
2.1.11	Seguro de vida		
2.1.12	IRRF		
2.1.13	etc.		
<b>Subtotal</b>			
<b>2.2. SERVIÇOS TOMADOS (pessoa jurídica)</b>		<b>Referência</b>	<b>TOTAL</b>
		mm/aaaa	
2.2.1			
2.2.2			
2.2.3			
2.2.4			
2.2.5			
2.2.6			
2.2.7			
<b>Subtotal</b>			
<b>2.3. DESPESAS GERAIS - não operacionais</b>		<b>Referência</b>	<b>TOTAL</b>
		mm/aaaa	
2.3.1	Aluguel		
2.3.2	Condomínio		
2.3.3	Telefone		
2.3.4	Luz		

<b>QUADRO 1 - DEMONSTRATIVO DETALHADO DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO</b>			
2.3.5	IPTU		
2.3.6	Cartório		
2.3.7	Correios		
2.3.8	Material de Consumo / Copa e Cozinha / Limpeza		
2.3.9	Material de Escritório		
2.3.10	Instalações, Manutenção e Reparos		
2.3.11	Tarifas bancárias		
2.3.12	Reforma e instalações		
2.3.13	Locação de veículos		
2.3.14	Frete		
2.3.15	Publicações		
2.3.16	Locomoção urbana		
2.3.17	Despesas Diversas		
<b>Subtotal</b>			
<b>2.4. DESPESAS COM PROVISIONAMENTOS</b>		<b>Referência</b>	<b>TOTAL</b>
		mm/aaaa	
2.4.1	Despesas com provisão para 13º Salário		
2.4.2	Despesas com provisão para Férias		
2.4.3	Rescisão contratual		
2.4.4	etc.		
<b>Subtotal</b>			

<b>2.5. DESPESAS OPERACIONAIS (Atividades relacionadas diretamente ao objeto)</b>		<b>Referência</b>	<b>TOTAL</b>
		mm/aaaa	
2.5.1	Capacitação		
2.5.2	Eventos		
2.5.3	Seminários		
2.5.4	Diárias		
2.5.5	Passagem		
<b>Subtotal</b>			

2.6. AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES		Referência	TOTAL
		mm/aaaa	
2.6.1	Informática		
2.6.2	Mobiliário		
2.6.3	Equipamentos		
2.6.4	Veículo		
2.6.5	Outros		
<b>Subtotal</b>			
<b>(B) TOTAL DE DESPESAS NO PERÍODO</b>			
<b>SALDO DE RECURSOS NO PERÍODO (A-B)</b>			

14.2. Vinculação dos gastos ao objeto - diário de entradas e saídas de recursos;

QUADRO 2 - Vinculação dos Gastos ao Objeto - diário de entradas e saídas de recursos							
Data	Discriminação	Categoria	Cheque N°	Entrada (R\$)	Saída (R\$)	Saldo (R\$)	Justificativa/Vinculação Ao Objeto

14.3. Relatório patrimonial;

QUADRO 3 - LISTA DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS NO PERÍODO									
Item	Descrição	Quant	Nota Fiscal	Classe	Fornecedor	Data de Aquisição	Valor Total	Alocação	Vinculação do gasto ao objeto (Justificativa para a aquisição)

14.4. Demonstrativo de pessoal contratado pela OS;

**QUADRO 4 - DEMONSTRATIVO DE PESSOAL CONTRATADO PELA OS**

Cadastro	Código da Ocupação	Nome	Unidade	Cargo	Remuneração Bruta (A)	Reembolso VT / VR	Gratificação	ENCARGOS (R\$) (B)						Benefícios (C)		Despesa total por Trabalhador (A+B+C)	
								Folha de Pagamento			Provisões			Vale Transporte	Vale Alimentação		
								INSS	FGTS + Depreciação	PIS	13º	Férias	1/3 Férias				Rescisão

14.5. Demonstrativo de pessoal da MUNICÍPIO atuando na OSC;

**QUADRO 5 - DEMONSTRATIVO DE PESSOAL DA MUNICÍPIO ATUANDO NA OSC**

Nome completo do SERVIDOR MUNICIPAL	Lotação atual	Carga horária – MUNICÍPIO	Carga horária – OS	Remuneração complementar	Unidade onde assina frequência

14.6. Demonstrativo de serviços continuados contratados;

**QUADRO 6 - DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS CONTINUADOS CONTRATADOS**

Razão Social	CNPJ	Tipo de serviços prestados	Unidades beneficiadas	Valores (R\$)	Período de vigência do contrato

14.7. Balancete financeiro.

**QUADRO 8 – BALANCETE FINANCEIRO**

**QUADRO 8 – BALANCETE FINANCEIRO**

UNIDADE:			
CONTRATO:			
INSTITUIÇÃO:			
PERÍODO:			
	Provisão de férias, 13º e rescisão		<b>RESUMO</b>
1	Saldo em disponibilidade		Saldo anterior
	Despesas		Saldo anterior em conta corrente
2	Pessoal conf contrato		Saldo anterior em aplicação
			Financeira
3	Material de consumo		
4	Material permanente		Total da receita
5	Insumos		Total das despesas
6	Serviços de terceiros pj		Resultado total
			acumulado
7	Serviços de terceiros pf		
8	Manutenção		Valor para implantação conf.
			Cronog. Contrato
9	Despesas não operacionais		
10	TOTAL		Valor gasto até
			dd/mm/aaaa
	Parte fixa efetivamente gasta gestão (1+2+3+4+5+7+8+9)		
	VALOR Conforme cronograma do Contrato		Saldo a ser utilizado conf.
			Cronograma

Outros formulários e a revisão destes poderão ser definidos pelo MUNICÍPIO ao longo do TERMO DE COLABORAÇÃO.

**ANEXO X**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO.

PLANILHA GERAL DE CUSTOS E

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO-FINANCEIRO.

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ xx.xxx.xxx,xx)</b>			
<b>Ano: 2023/2024</b>			
<b>Mês</b>	<b>1º</b>	<b>3º</b>	<b>5º</b>
<b>Valor R\$</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Mês</b>	<b>7º</b>	<b>9º</b>	<b>11º</b>
<b>Valor R\$</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUSTO ALUNO ESTIMADO – PARA FINS DE REFERÊNCIA

<b>PERÍODO DE 12 MESES</b>

NOTA: Deve ser considerado apenas o custo efetivo do período de 12 meses em que o Programa estiver funcionando integralmente com todas as atividades.